



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXV — 38ª DA REPUBLICA — N. 221

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 1926

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n.º 5.021, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 23:048\$992, para pagamento a Manoel Dias de Toledo, em virtude de sentença judicial.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça do Interior e de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saúde Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspetorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente — Reclificação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, do Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade, da Propriedade Industrial e do Serviço de Industria Pastoral e da Superintendencia do Serviço do Algodão e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N.º 5.021 — DE 20 DE SETEMBRO DE 1926

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 23:048\$992, para pagamento a Manoel Dias de Toledo, em virtude de sentença judicial.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 23:048\$992, para occorrer ao pagamento deprecado em favor de Manoel Dias de Toledo, escrivão da Collectoria Federal em Olinda, Estado de Pernambuco, demittido injustamente e mandado reintegrar por sentença judicial; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1926, 105ª da Independência e 38ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 27 do corrente mez foram transferidos, a pedido, do commando do 4º esquadro do Regimento de Cavallaria da Policia Militar para o da 4ª companhia do 1º Batalhão de Infantaria da mesma corporação o capitão Fernando de Sá Peixoto e do desta companhia para o daquelle esquadro o capitão Antonio Estellita da Cunha Junior.

Por outras da mesma data foram exonerados Pergentino Augusto de Vasconcellos e Rubens Nascimento, dos lugares de escreventes juramentados do tabellião do 4º officio de notas desta Capital.

Por outras, ainda da mesma data, foram nomeados José Pio Rodrigues, Francisco Julio dos Santos e Iluri Lupien Filho para os lugares de escreventes juramentados do mesmo tabellião de notas.

Directoria do Interior

Por portaria de 28 do corrente mez: Foi declarada cidadão brasileiro Miguel Frate, natural da Italia, nascido a 1 de agosto de 1889, filho de Nicola Frate e Joanna Frate, casado, residente no Estado de S. Paulo.

Foram naturalizados brasileiros:

Adrião José de Britto, natural de Portugal, nascido a 10 de outubro de 1882, filho de José João de Britto e Luiza Rosa de Britto, casado, residente no Estado do Pará;

Antonio Augusto Pereira, natural de Portugal, nascido a 13 de abril de 1889, filho de Manoel Augusto Pereira e Maria Luiza Silva, solteiro, residente no Estado do Pará;

Frederico Germano Prüfer, natural da Alemanha, nascido a 15 de abril de 1892, filho de Gaspar Prüfer e Laura Augusta Prüfer, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Genaro Giaino, natural da Italia, nascido a 9 de setembro de 1903, filho de Francisco Giaino e Petronilla Montoni, solteiro, residente nesta Capital;

Jeronymo da Maia, natural de Portugal, nascido a 5 de março de 1887, filho de Anna Rosa Maia, casado, residente nesta Capital;

Manoel Corrêa Novo, natural de Portugal, nascido a 1 de abril de 1878, filho de Francisco Corrêa Novo e Maria de Jesus, casado, residente nesta Capital.

Remetteram-se aos governos dos respectivos Estados as portarias dos que alli residem.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 23 de setembro de 1926

Avisos:

N.º 3.177 C — Ao Ministerio da Fazenda transmittiu-se, para os fins convenientes, a demonstração da applicação do adiantamento de 3:000\$ feito ao continuo deste ministerio Antonio José de Oliveira, para attender a despesas de prompto pagamento.

Primeira secção

Additamento ao expediente de 21 de setembro de 1926

Avisos:

Ao Ministério da Fazenda solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias:

N. 3.185 C — De 2:000\$, correspondentes á subvenção de 1924, que compete ao Hospital de S. José dos Campos, no Estado de São Paulo.

N. 3.186 C — De 2:000\$, correspondentes á subvenção de 1925, que compete ao mesmo hospital.

Ao Tribunal de Contas solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias:

N. 3.187 C — De 2:000\$, correspondentes á subvenção deste anno, que compete ao mesmo hospital.

Segunda secção

Avisos:

N. 3.184 C — De 21:326\$392, provenientes de fornecimentos á Policia do Districto Federal, em agosto findo.

N. 3.189 C — De 60\$737 á The Rio de Janeiro Improvements Co. Ltd., provenientes de trabalhos executados para a Policia Militar, em julho ultimo.

N. 3.190 C — De 12:979\$250 á Barbosa, Albuquerque & Comp., provenientes de fornecimentos ao Instituto Oswaldo Cruz, em julho ultimo.

N. 3.191 C — De 10:406\$961, provenientes de fornecimentos ao mesmo instituto.

N. 3.200 C — De 53:679\$020, provenientes de fornecimentos ao Hospital de Alienados, em julho ultimo.

N. 3.201 C — De 12:427\$500, provenientes de fornecimentos ao Hospital Nacional de Alienados, em julho ultimo.

N. 3.203 C — 8:000\$ ao Dr. Vital Brasil, destinados ao custeio dos postos anti-ophidicos, mantidos na cidade do Catalão, Campo Grande, Campina Grande e São Luiz, nos Estados de Goyaz, Matto Grosso, Parahyba e Maranhão.

N. 3.199 C — Ao chefe de policia do Districto Federal restituiram-se, afim de serem devidamente processadas, as contas que acompanharam o officio numero 1.752, de 23 de agosto findo.

N. 3.195 C — Ao mesmo, em referencia ao officio n. 1.802, de 28 de agosto findo, pediu-se informar si a aquisição constante da conta da Cooperativa Militar do Brasil foi feita de accordo com as prescripções do Regulamento Geral de Contabilidade da União.

N. 3.196 C — Ao Ministerio da Fazenda communicou-se que este ministerio resolveu designar o Dr. Armando de Carvalho, engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio, para proceder á demarcação dos terrenos existentes no morro de São Carlos.

N. 3.197 C — Ao Dr. Armando de Carvalho, engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras, declarou-se, para os fins convenientes, que este ministerio resolveu designar aquelle chefe para proceder á demarcação dos terrenos existentes no morro de São Carlos.

N. 3.198 C — Ao director da Colonia de Alienados, em Jacarépaguá, declarou-se que este ministerio resolveu **aprovar a concorrência a que allude o officio n. 494, de 13 de corrente.**

Primeira secção

Additamento ao expediente de 25 de setembro de 1926

Avisos:

N. 3.205 C — Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, a Lino Alves da Fonseca Junior, da quantia de 300\$, proveniente do aluguel, nos mezes de agosto e setembro de 1925, do predio occupado pelo Juizo da Setima Pretoria Civil.

N. 3.208 C — Ao Tribunal de Contas solicitaram-se providencias afim de que seja dada solução ao pedido constante do aviso deste ministerio numero 2.902, de 28 de agosto findo.

Segunda secção

Avisos:

N. 3.204-C — Ao Ministerio da Fazenda, em referencia ao aviso n. 97, de 4 de setembro corrente, declarou-se que, com o aviso n. 2.535, de 28 de julho ultimo, foram enviados áquele ministerio os documentos necessarios ao pedido de creditos supplementares á verba n. 31 e no total de 200:000\$000.

N. 3.206-C — Ao chefe de policia do Districto Federal restituiu-se, afim de ser declarado o artigo que permite a substituição de que se trata, a folha de pagamento da gratificação que compete ao escrevente interino, Carlos Gonçalves Vianna.

N. 3.209-C — Ao mesmo restituiram-se, afim de ser declarado o artigo do regulamento que permite as substituições de que se trata, as folhas de pagamento da gratificação que compete ao escrevente, interino, Julio Granthon.

N. 3.215-C — Ao mesmo, restituiram-se, afim de serem a primeira desdobrada por exercicios e ambas classificadas e processadas, as contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, nas importancias de 547\$725 e de 91\$475.

N. 3.216-C — Ao director da Casa de Correção restituiram-se, afim de sofrerem as reduções que a Companhia Commercial e Maritima concordou fazer, as primeiras e terceiras vias dos pedidos ns. 106 e 107.

N. 3.217-C — Ao mesmo deu-se autorização para aceitar as propostas de concurrencias a que allude o officio numero 1.426, de 6 do corrente.

N. 3.218-C — Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas consultou-se sobre a possibilidade de ser instalado o Juizo Federal na secção da Parahyba em compartimento do novo edificio destinado aos Correios e Telegraphos.

N. 3.219-C — Ao director do Forum declarou-se que este ministerio não póde autorizar a execução, no corrente anno, dos reparos de que carece o telhado do edificio do Forum, á vista da insufficiencia do saldo do credito por onde teria de ser custeada a respectiva despesa.

Primeira secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao expediente de 27 de setembro de 1926

Officios:

N. 1.011 — Ao juiz municipal do termo de São Paulo, no Estado de Sergipe, communicou-se, para os fins con-

venientes, que o pagamento da gratificação, que compete ao escrevão Manoel Sebral, encarregado do archivo eleitoral daquelle termo, já foi solicitado pelo aviso n. 910, de 10 de março de 1925.

N. 1.012-C — Ao juiz de direito da Comarca do Riachuelo, no Estado de Sergipe, communicou-se, para os fins convenientes, que o pagamento da gratificação que compete ao escrevão Americo do Cerqueira Passos, em 1922, já foi solicitado pelo aviso n. 1.156, de 9 de abril de 1923.

N. 1.013 — Ao juiz de direito da Comarca de Faxina, no Estado de S. Paulo, communicou-se, para os fins convenientes, que o pagamento da gratificação que compete, em 1925, ao escrevão Rolim Rosa, encarregado do archivo eleitoral daquelle comarca, já foi solicitado pelo aviso n. 1.108, de 26 de março de 1926.

N. 1.014 — Ao juiz de direito da Comarca de S. Simão, no Estado de São Paulo, communicou-se, para os fins convenientes, que o pagamento da gratificação que compete, em 1925, ao escrevão Raul de Loyolla Brandão, encarregado do archivo eleitoral daquelle comarca, já foi solicitado pelo aviso n. 1.108, de 26 de março ultimo.

N. 1.015 — Ao juiz municipal do termo de Barreirinhas, no Estado do Maranhão, communicou-se, para os fins convenientes, que o pagamento da gratificação que compete, em 1925, ao escrevão Luiz Candido Gomes de Abreu, encarregado do archivo eleitoral daquelle termo, já foi solicitado pelo aviso numero 1.118, de 29 de março ultimo.

N. 1.016 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, declarou-se, para os fins convenientes, que sobre a liquidação da divida a que se refere o officio n. 1.481, de 28 de agosto findo, este ministerio tomou, em tempo opportuno, as providencias ao seu alcance.

N. 1.017 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, declarou-se que o processo referente ao pagamento da quantia de réis 6:222\$220, ao bacharel Mario Pinheiro, por ter exercido o cargo de juiz municipal do segundo termo da comarca de Senna Madureira, nos mezes de fevereiro a julho de 1922, foi encaminhado ao ministerio com o aviso n. 2.947, de 29 de julho de 1924, para o respectivo pagamento.

N. 1.018 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, restituiu-se, afim de ser declarada a quantia que deve ser paga ao Dr. Aapinhaba Aprigio de Menezes, por ter exercido o cargo de procurador da Republica, na secção daquelle Estado, em 1922, e classificada a despesa na verba "Substituições", do art. 2º da lei n. 4.555, de 10 de agosto daquelle anno.

N. 1.019 — Ao juiz de direito da comarca do Biguassu no Estado de Santa Catharina, communicou-se, para os fins convenientes, que o pagamento da gratificação que compete, em 1925, ao escrevão Donato Alipio de Campos, encarregado do archivo eleitoral daquelle comarca, foi solicitado pelo aviso n. 1.115, de 27 de março ultimo.

N. 1.008 — Ao director do Instituto Medico-Legal do Rio de Janeiro, em referencia ás propostas apresentadas em concorrência administrativa realizada naquelle instituto, pediu-se informar si foram convidadas as firmas Mendes Pinto & Comp. e Soares Sobrinho & Companhia.

N. 1.009 — Ao director geral da Imprensa Nacional, transmittiram-se, para impressão, os originaes dos artigos "Alistamento eleitoral" e "Eleições federaes" a figurarem no Relatório do Sr. ministro, relativo ao anno de 1925.

N. 1.010 — Ao director do Instituto Medico-Legal, communicou-se que ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio foi dada autorização para executar os reparos de que carece o edificio daquelle instituto.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias do Sr. ministro da Justiça, de 6, 9, 13, 14 e 16 do corrente, foram concedidas, de accordo com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, as seguintes licenças:

Nos termos do art. 8º, n. 1:

De tres mezes, a partir de 12 de agosto ultimo, a José Silveira Rosa, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia;

De um mez, a partir de 4 de agosto ultimo, a Manoel Antonio da Silva, trabalhador do Serviço de Saneamento Rural;

De dois mezes, a partir de 2 de agosto ultimo, a Germano Carlos Gomes, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia.

Nos termos do art. 8º, n. II:

De tres mezes, em prorogação, a Theodoro José dos Santos, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia;

De tres mezes, em prorogação, a Manoel Malaquias do Sacramento, mari-cheiro da Sub-inspectoría de Saude dos Portos de Alagoas;

De dois mezes, em prorogação, ao Dr. José de Brito Pereira, medico-auxiliar do Serviço de Saneamento Rural, no Estado do Amazonas;

De dois mezes, em prorogação, ao Dr. Newton Duarte Socorro, sub-inspector sanitario.

Nos termos do art. 17:

De seis mezes, a Aureo Eurico de Sá, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, devendo entrar em gozo dessa licença, dentro do prazo de oito dias.

Aditamento ao expediente de 21 de setembro de 1926

Officio n. E 1.494 — Communicou-se ao Sr. director da Recbedoria do Distrito Federal, em referencia á consulta constante do officio n. 355, que toda e qualquer especialidade pharmaceutica é evidentemente medicinal.

Expediente de 23 de setembro

Officios:

Solicitaram-se providencias:

N. E 1.505 — Ao Sr. director do Departamento Nacional do Ensino, em referencia aos officios n. 1.417, de 13 de agosto ultimo e n. 1.512, de 1 do corrente, si ha um ou dois diplomas visados, visto o segundo officio não ressaltar que se trata de uma rectificação do primeiro.

N. E 1.508 — Ao Sr. director de Hygiene do Estado de Minas Geraes, afim de ser prohibido o exercicio da medicina ao individuo de nome João Domingues Maciel, por não possuir titulo algum que a isso o autorize, conforme denuncia recebida por esta directoria geral.

— Communicaram-se:

N. E 1.503 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino, attendendo ao pedido do officio n. 1.590, de 22 do corrente, ser a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o instituto que este departamento presume haver conferido a 2 de março de 1915 diploma de medico ao Dr. Carlos Alberto Duarte Pereira.

N. E 1.509 — Sr. collector da Primeira Collectoria das Rendas Federaes do Estado de São Paulo, em referencia ao officio n. 401, de 16 de julho proximo passado, que o preparado denominado «Laxol», de fabricação do Instituto Scientifico «São Jorge», não se acha licenciado por este departamento, não sendo considerado uma especialidade pharmaceutica.

Remetteram-se:

Officios:

N. E 1.507 — Ao Sr. Dr. chefe de policia desta capital o atestado de obito de Pedro João Ferreira, sob numero 1.369, de 3 deste mez, pedindo as providencias que julgar necessarias.

N. E 1.503 — Ao Sr. director dos Servicos Sanitarios do Distrito Federal o requerimento de Luciano Pereira da Silva, e informando, em referencia ao officio n. 1.519, de 24 de agosto findo, que o Sr. ministro, por despacho de 18 do corrente, determinou fosse averbado o servico prestado, satisfatoria, porém, a exigencia da lei da Receita, tabella B, § 1º, n. 27.

Dia 24

Remetteram-se:

N. E 1.517 — A Sra. superintendente dos Servicos de Enfermeiras, com as alterações feitas pelo Sr. ministro, a folhas 3 do Serviço de Enfermeiras e folhas 3, 4, 7, 8, 10 e 11 do da escola, os regimentos enviados em officio numero 326 C, de 6 do corrente.

Dia 25

Communicou-se:

N. E 1.521 — Ao Sr. inspector da Fiscalização do Exercício da Medicina, em resposta ao officio n. 458, de 13 do corrente, que o Sr. ministro, por despacho de 23, recommenda que, verificada a hypothese de que o inspecionando não possua carteira de identidade nem possa obter a por achar-se de camá, os medicos se certifiquem, por todos os meios a seu alcance, da identidade do requerente.

Recomendaram-se:

Officios ns. E 1.525 e E 1.527 — Ao Sr. director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial e ao Sr. director de Saneamento Rural providencias urgentes para que as inspecções de saude, exceptuando aquelles Estados em que a junta for constituída exclusivamente por medicos rurais, passem, dora em diante, a ser realizadas nas sedes das Inspectorias de Saude dos Portos, extrahindo-se então os respectivos laudos na secretaria deste servico, com o que está de accordo o senhor ministro.

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 27 de setembro de 1926

Officios:

Remetteu-se:

Ao Sr. Dr. director geral:

N. 1.783 — Para fins convenientes, por cópia, o officio n. 77 do Sr. delegado do 1º districto sanitario.

N. 1.787 — Devidamente informado, o telegramma do Sr. director de Hygiene do Estado do Rio Grande do Sul, relativo a 250 caixas de banha "Formosa".

N. 1.779 — O requerimento do Dr. Abel Texares de Lacerda, solicitando pagamento da differença de vencimentos.

Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 1.780 — As folhas para pagamento do vencimento e da gratificação a quem tem direito Joaquim Fontainha, substituto do escripturario Otto Fonseca.

Ao Sr. Dr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.785 — Devidamente informado, o memorial descriptivo do invento de um leite doce denominado "Crema Ideal".

Ao Sr. Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios:

N. 1.788 — A relação dos officios e autos de multa recebidos daquelle inspectoría durante a semana de 19 a 25 de setembro corrente.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 1.786 — No sentido de ser posta á disposição do auxiliar de escripta Edgard Hilario de Oliveira a quantia de 2258, para ocorrer ás despesas de prompto pagamento da 5ª Delegacia de Saude, durante o 4º trimestre do vigente exercicio.

— Communicou-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 1.782 — Que tem a data de hoje o "cumpra-se" apposto á portaria de Arthur Pinto de Oliveira, servente da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia.

Ao Sr. Dr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.781 — Em additamento ao officio n. 1.779, não ser mais necessaria a remessa de amostras da invenção da Chemische Fabrik Jacobus Sally Jacobus.

Aos Srs. Drs. director da Receita e secretario geral deste departamento:

Ns. 1.772 e 1.773 A — Que, por despacho de 24 do corrente, o Dr. director relevou a multa de 2008, imposta aos Srs. Rivera e Carvalho, pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios.

Ns. 1.771, 1.771 A, 1.772 a 1.778 e 1.773 A a 1.778 A, 1.781 e 1.781 A — Que foram multados: pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios; em 1.0008 cada um, Verissimo Joaquim Marques, João A. Dias e Feliciano F. de Moraes; em 5008, Verissimo Joaquim Marques; em 4008, cada um, José Alvarez Fernandes e Delphin Lopes Corrêa; pela Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, em 3008, Luiz Moreira; pela 2ª Delegacia de Saude, em 2008, Joaquim Mourão.

Requerimentos despachados

Inspeção de Prophylaxia da Tuberculose:

J. Lage & Irmão (1.994). — Concedo 60 dias.

4ª Delegacia de Saúde:

Baselisa Abad (2.421-316). — Concedo 60 dias.

Carlos Dias (2.423-309). — Concedo 30 dias improrogáveis.

Manoel Soares Moutinho (2.424-313 A). — Indeferido. Concedo apenas 90 dias para o ladrilhamento exigido.

5ª Delegacia de Saúde:

João Rodrigues Moreira (2.103-1.385). — Indeferido.

José Francisco dos Santos Junior (2.290-1.388). — Concedo 30 dias improrogáveis.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 27 de setembro de 1926

Offícios:

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. chefe do Serviço de Saneamento Rural no Estado do Rio de Janeiro:

N. 636 — Accusando o recebimento do officio n. 345, de 22 do corrente, o agradecendo a comunicação constante do mesmo.

— Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 637 — Comunicando que o sub-inspector, interino, Dr. Merval Soares Pereira, vence todo o mez de setembro corrente.

— Ao Sr. Dr. director do Saneamento e Prophylaxia Rural:

N. 638 — Comunicando que o inspector sanitario destacado nesta inspeção, Dr. Gustavo de Sá Lessa, vence todo o mez de setembro do corrente anno.

— Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 639 — Comunicando que o sub-inspector sanitario Dr. Luiz Osmaundo de Medeiros, vence todo o mez de setembro corrente.

N. 640 — O attestado de frequencia, em duplicata, dos inspectores sanitarios destacados nesta inspeção, referente ao corrente mez.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS**Requerimentos despachados**

Dia 27 de setembro de 1926

N. 2.291 — Santos Arnaldo & Companhia. — Termine as installações.

N. 3.307 — Luiz Miranda. — Póde funcionar a titulo precario.

N. 3.312 — Verissimo Joaquim Marques. — Indeferido, por não estar do accordo com os arts. 903 e 904 do Regulamento vigente.

N. 3.321 — Elycio dos Santos. — Póde funcionar a titulo precario.

N. 3.324 — Sincero & Andrade. — Póde funcionar.

N. 3.344 — H. Miguez. — Não ha que deferir.

N. 3.345 — J. P. da Fonseca & Companhia. — Indeferido.

N. 3.350 — Luciano Martins. — Póde funcionar a titulo precario.

N. 3.351 — José Martins Pereira. — Complete as installações.

N. 3.355 — M. A. de Santa Rosa. — Póde funcionar.

N. 3.365 — A. Souza & Irmãos. — Póde funcionar até ulterior deliberação.

N. 3.379 — David Corrêa. — Póde funcionar até ulterior deliberação.

N. 3.386 — Valentim Marques & Irmão. — Póde funcionar.

N. 3.410 — Francisco Nunes Pereira. — Póde funcionar até ulterior deliberação.

N. 3.402 — Paschoal Bottino. — Será attendido si dentro de 30 dias cumprir a intimação feita.

N. 3.404 — J. Teixeira & Azevedo. — Sciencie, archive-se.

N. 3.405 — M. Lopes & Companhia. — Póde funcionar até ulterior deliberação.

N. 3.408 — Sincero & Andrade. — Certifique-se.

N. 3.411 — Alvaro de Macedo. — O local não está em condições.

N. 3.415 — Rosa & Azevedo. — Será attendido si cumprir as exigencias dentro de trinta dias.

N. 3.298 — Francisco Raymundo Pestana. — Póde funcionar.

N. 3.323 — T. G. Westerman. — Não ha que deferir.

N. 3.341 — Pepe B. Benhanon & Comp. — Deferido.

N. 3.342 — Pepe B. Benhanon & Comp. — Deferido.

N. 3.434 — Luciano Martins. — Certifique-se.

N. 3.435 — J. Gonçalves de Lima. — Certifique-se.

N. 3.437 — Almeida & Figueiredo. — Certifique-se.

N. 3.444 — Rodolpho B. Cotton. — Transfira-se.

N. 3.452 — Francisco Nunes Ferreira. — Certifique-se.

Policia do Distrito Federal

Por acto de 27 do corrente foi exonerado o 2º supplente de delegado do 4º Distrito Policial, Paulo Faria da Cunha.

— Por outros de 28 do corrente:

Foram transferidos os 1ºs supplentes bachareis: Luiz de Paula e Silva, do 19º distrito para o 12º; Cicero Monteiro, do 12º para o 9º e deste para o 19º, Manoel de Freitas Cezar Garcez.

Ministerio da Guerra**Rectificação**

Por portaria de 21 do corrente foram concedidos, de accordo com o art. 8º, I, do dec. n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 2ª classe do Arsenal de Guerra do Porto Alegre Ivo Gledem, seis mezes de licença para tratamento de saúde, e não como foi publicado no *Diario Official* de 23 do mesmo mez.

Requerimentos despachados

Abelardo de Medeiros Galvão Raposo, 2º tenente, pedindo promoção, por acto de bravura. — Indeferido.

Americo de Azevedo Marques, capitão de fragata, pedindo certidão. — Certifique-se.

Catolino Tavares, sargento-ajudante, e Felipe de Souza Saldanha, 1º sargento, pedindo pagamento. — Aguarde concessão de credito.

Manoel Antonio dos Santos, amanuense, pedindo passagens, para desconto, de ida e volta de Curitiba ao Rio. — Concedo.

Primeira Circumscrição do Recrutamento**Segunda seção**

Relação nominal das partes interessadas, com declaração dos despachos proferidos por esta chefia, nos seus respectivos requerimentos, relativamente a alistamento militar no corrente anno.

Raul Jack Taves. — Deferido.

Geraldo Pereira da Costa. — Seja excluido.

Raymundo José Coutinho. — Seja transferido de classe.

João Gonçalves Ferraz. — Como pede. Benedito Ferreira Netto. — Requeira a 1ª R. M.

João Torres. — Indeferido por estar fora do prazo.

José de Paulo Soares. — Seja excluido.

Jayme Buarque de Hollanda. — Seja excluido.

Arthur do Amaral Vergueiro Filho. — Seja excluido.

Capital Federal, 27 de setembro de 1926. — Antonio José Leal, C. G., chefe.

Ministerio da Fazenda**Directoria Geral do Thesouro Nacional**

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de setembro de 1926

Sr. ministro da Guerra:

N. 134 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da importância de 5778687 a Albino Ferreira Muniz, proveniente da gratificação creada pelo decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e solicitando providencias afim de que o referido pagamento seja requisitado na importância em que a divida foi reconhecida a fls. 21 do alludido processo.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 104 — Reiterando os avisos numeros 115 e 110, de 27 de abril de 1923, e 13 de julho de 1925, pedindo informar qual o numero e data do decreto que abre o credito para pagamento a D. Dália da Silva Cravo, da importância de 400\$000.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 288 — Solicitando emitir parecer sobre o processo relativo ao aforamento dos terrenos accrescidos de marinhãs situados á rua do Galzometro, freguezia do S. José, município do Recife, pretendido pela The Pernambuco Tramways and Power Company, Limited, e remettendo planta do mesmo terreno.

— Sr. presidente da Comissão de Finanças do Senado:

N. 20 — Prestando informações relativas ao requerimento do senador João Lyra, pedindo o parecer sobre o proje-

oto do Senado n. 82, de 1924, determinando a abertura do crédito necessário e que entre o Poder Executivo em acordo com David Leamon Saxe e Maria Saxe Vitello, afim de satisfazer os direitos que os mesmos têm contra a União.

— Sr. 1.º secretario da Camara dos Deputados:

N. 63.—Transmittindo o requerimento em que guardas e remadores de agências aduaneiras, mesas de rendas, portos e registros fiscaes federaes do Territorio do Acre e do Estado do Amazonas solicitam ao Congresso Nacional pra seus vencimentos, ora divididos em gratificação fixa e diarias corriaes, sejam transformados em 2/3 do ordenado e 1/3 de gratificação.

— Sr. syndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

N. 100.—Em referencia ao vosso officio n. 85, de 28 de agosto ultimo, comunico-vos, para os fins convenientes, que, por despacho de 11 do corrente, resolvi autorizar a admissão á cotação official da Bolsa de 16.000 apolices a portador, de valor nominal de 100\$ cada uma juros de 6% ao anno, de numeros 1 a 10.000, emitidas pela Prefeitura Municipal de Niteroy, de accordo com as leis ns. 558 e 619, respectivamente, de 24 de julho de 1924 e 31 de março de 1925.

Instituo, inclusas, os documentos que acompanharam aquelle officio.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 27 de setembro de 1926

Officios:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 4.137.—Communicando a nomeação do Sr. José de Carvalho e Souza para praticante desta contadoria.

— Do Sr. secretario chefe da seção:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 4.138.—Communicando a remessa de um livro de "Movimento Proprio da Despesa por Sub-consignação".

Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 4.139.—Communicando que já foram remetidos a esta sub-contadoria 100 exemplares dos balancos de activo e passivo.

Ministerio da Agricultura:

N. 4.140.—Remetendo o officio n. 733, da Estação Geral de Experimentação de Campos.

— Do Sr. sub-contador da 2.ª divisão:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Ministerio da Fazenda:

N. 4.141.—Sobre consignações descontadas.

Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 4.142.—Sobre a importancia de 100.000\$, que figura na despesa do balanco do mez de dezembro de 1925 da Casa da Moeda, em "Movimento de Fundos" a debito dessa delegacia.

Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 4.143.—Sobre as cartas de credito ns. 24 a 27.

Ministerio da Fazenda:

N. 4.144.—Solicitando informações sobre as importancias que figuram nos balancos da 1.ª pagadoria, de fevereiro e março do actual exercicio.

Delegacia Fiscal no Amazonas:

A. 4.145.—Sobre o balanco de "serviços officinaes" do 1.º trimestre de 1926.

Recebedoria do Distrito Federal:

N. 4.146.—Sobre o balanco dessa repartição, de agosto ultimo.

Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 4.147.—Solicitando remessa urgente do balanco de Abril adicional do exercicio de 1925.

Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

N. 4.148.—Sobre a carta do credito n. 47, que acompanhou o vosso officio n. 191, de 28 de agosto ultimo.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de setembro de 1926

Officios:

Ao Sr. W. procurador da Republica: Ns. 389 a 392.—Solicitando cancelamentos de dividas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 42.—Communicando que o assumpto constante do vosso officio n. 150, de 31 de agosto do corrente anno, já foi resolvido pela ordem desta directoria n. 83, de 14 de setembro de 1926.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 606.—Remetendo o processo fidoado sob n. 37.311, deste anno, afim de ser feita a junção ao de n. 39.735, tambem deste anno.

N. 587.—Com o officio n. 1.039, de 21 de junho de 1924, remettestes a esta directoria o processo relativo ao recurso de Hyman Binder, interposto da exigencia que lhe foi feita pela extincta Inspeção de Fazenda, no officio n. 275, de 11 de março de aquelle anno, relativa ao imposto de consumo attinente a mercadoria despaçada pela nota de importação n. 21.725, de 27 de março de 1923.

O Sr. ministro da Fazenda, a 11 do corrente, proferiu no respectivo processo, o seguinte despacho:

"De accordo com o resolvido no processo citado no parecer, dou provimento ao recurso para dispensar tão somente a multa imposta."

O processo a que se refere o despacho supra, que citei em parecer, é originario da ordem desta directoria a essa alfandega, n. 521, de 28 de agosto proximo findo, publicada no *Diário Official* de 31.

O que vos comunico, para os devidos fins.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

N. 53.925-1925.—Antonio Moreira da Costa, sobre contribuição para o montepio, conforme officio da Delegacia

Fiscal no Pará, n. 338, de 10 de outubro de 1925. — Aço proveniente ao recurso em face do parecer do Dr. consultor da Fazenda.

Officios expedidos:

Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 69.—Para que se possa dar andamento ao processo anexo ao officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores relativo á habilitação ao montepio pretendido por D. Eudoxia Barbosa de Lara Palmeiro, viúva do secretario de legação, Fernando de Lara Palmeiro, reitera o officio n. 41, de 11 de junho ultimo, no sentido de ser informado a esta directoria si consta alguma divida de jora ou contribuição ao periodo anterior a 1923, deixada pelo de cujus.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de setembro de 1926

Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 210.—Remetendo o titulo de ratatorio dos vencimentos de inactividade que competera a Alfredo Antunes Ferreira, aposentado, por decreto de 9 de junho de 1926, no lugar do operario de 1.ª classe da officina de torpedos da Directoria de Armamento da Marinha.

Autoriza a effectuar, nos termos do art. 46 doCodigo de Contabilidade e 90 do regulamento do mesmo codigo, o pagamento dos referidos vencimentos na importancia de 2:126\$050, correspondente ao periodo de 9 de junho a 31 de dezembro do corrente anno.

Dia 27

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 418.—Afim de que se possa dar andamento ao precatório anexo ao officio do Senado Federal, referente á abertura do credito especial de reis 36:685\$8853, para pagamento a Augusto de Azevedo, collector federal de Jundiaqupolis, em virtude de sentença judicial, recommenda para ser passada a certidão pedida a essa delegacia pelo procurador do interessado Sr. Raul Welisch, em requerimento n. 11.692, de 25 de agosto proximo findo.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 298.—Pedindo para serem fornecidos a esta directoria 50 blocs, conforme o modelo junto.

N. 299.—Pedindo para serem fornecidos a esta directoria 1.000 envelopes.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 255.—Devolvendo o processo anexo ao officio n. 1.079, de 20 de setembro de 1926, relativo ao pagamento da quantia de 13:259\$500 á firma A. Vargas & Comp., pede para serem satisfeitos os "itens" a, b e c, de que trata o parecer.

N. 256.—Devolvendo o processo anexo ao officio n. 1.078, de 20 de setembro de 1926, relativo ao pagamento da quantia de 11:888\$, proveniente de fornecimentos feitos a essa repartição pela firma A. Vargas & Comp., pede para serem satisfeitos os "itens" a, b e c, constantes do parecer.

Dia 28

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 235.—Remetendo o processo anexo ao requerimento n. 10.612, do

1926, em que D. Julieta da Silva Soutello, na qualidade de filha do finado fiel do thesourero da Alfandega de Manáos, Antonio Passos Soutello, pede apostilla do incluso titulo, visto passar a assignar-se Julieta Soutello Blaschke.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 282 — Remettendo a guia n. 101, passada em 27 de setembro do corrente anno, a favor do Dr. José Machado de Oliveira, lente jubilado da Faculdade de Direito do São Paulo.

Concedo a essa delegacia, por conta da verba 4, "Inactivos — Pessoal — 1 — Antigas concessões", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 10:080\$, para pagamento dos vencimentos que competem ao alludido inactivo, no periodo de 1 de abril a 31 de dezembro de 1926.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 127 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 496, de 1 de setembro de 1926, referente ao pagamento da quantia de 900\$ a José Simão Curti, proveniente de transporte feito, em julho do corrente anno, á conta do Ministerio da Fazenda, recommenda para que o peticionario apresente a 1ª via do empenho n. 138, de maio ultimo, para os effeitos do § 1º, do art. 235 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

N. 128 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 11ª, "Classes inactivas — N. 5", do orçamento vigente, Ministerio da Guerra, o credito de réis 144\$, para pagamento do saldo vitalicio a que tem direito o soldado voluntario da Patria, Matheus Ferreira da Costa, attente ao periodo do 1 de janeiro a 31 de dezembro do anno fluente, de accordo com a inclusa guia, sujeita ao pagamento de 10% de sello.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 109 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 210, de 28 de julho de 1926, relativo á habilitação ao montepio pretendido por DD. Anna Angelica da Cunha Lima e Alice Massa de Castro, na qualidade de viuva e filha do contribuinte Joaquim Pereira de Castro, agente fiscal do imposto de consumo na capital desse Estado, visto ser falho o documento de fls. 18.

N. 110 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 9ª, "Saldo e gratificações de officiaes — N. 6", do orçamento vigente, Ministerio da Guerra, o credito de 5:995\$, para pagamento de diarias a officiaes quando no exercicio de commissões transitorias.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 290 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 463, de 23 de julho de 1926, referente á habilitação do montepio de D. Anna Izabel Ferreira Neves e outros, na qualidade de viuva e filhos de Fernando Augusto de Farias Neves, bedel da Faculdade de Direito de Recife, afim de que seja expedido novo titulo a favor do menor Humberto.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 86 — Remettendo o titulo declaratorio dos vencimentos de inactividade que competem a Roldão Coelho Castello Branco, aposentado por decreto de 31 de março de 1925, no lugar do 2º escriptuario dessa repartição.

Concedo a essa delegacia, por conta da verba 4, "Inactivos — Pessoal — 2 —

Novas concessões", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 4:610\$280, para pagamento dos ditos vencimentos, durante o corrente anno.

Deixa de ser concedido o credito referente ao periodo de 31 de março a 31 de dezembro de 1925, por falta de saldo na respectiva verba.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 363 — Relativamente á consulta do officio sobre si se deve levar a despesa resultante dos concertos da lancha Vossio Brigido, da Alfandega do Rio Grande, á conta do credito concedido para concertos ou conservação da material á Alfandega de Porto Alegre, declaro que a tabella explicativa do orçamento do Ministerio da Fazenda para o corrente exercicio, consigna o credito de 12:000\$ para — Aquisição, reparos e conservação do material. (18 — Alfandegas — Material — I — Material permanente — 2 — Aquisição, etc.) da Alfandega do Rio Grande do Sul; pertencendo aquella lancha á Alfandega do Rio Grande, deve o credito de 9:000\$ ser applicado á conta da referida verba de 12:000\$, ficando rectificada a ordem n. 269, de 19 de julho do corrente anno.

N. 364 — Concedendo a essa Delegacia, por conta da verba 15ª "Serviços geraes, n. 30", do orçamento vigente, do Ministerio da Guerra, o credito de 2:880\$, para pagamento de despesas de assignaturas deapparehos telephonicos do Quartel General do commando da 3ª Região Militar.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 300 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 1.092, de 30 de agosto de 1926, relativo ao pagamento de 17:640\$ á The Atlantic Refining Company of Brasil, proveniente de fornecimento feito á Guarda-Moria dessa Alfandega, no mez de agosto proximo findo, afim de que seja observado o disposto no § 1º do art. 235 do Regulamento do Código de Contabilidade.

N. 301 — Remettendo o requerimento em que o 2º official aduaneiro, extinto, dessa Repartição, Antonio Ferreira da Silva, pede pagamento da gratificação adicional de 5 % a que se julga com direito, no periodo de 5 de julho de 1912 a 31 de dezembro de 1925, pede para ser informado.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 211 — Comunicando que, pela ordem n. 210, de 25 de setembro deste anno, foi autorizada a Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha a effectuar, nos termos do art. 46 do Código de Contabilidade e 90 do Regulamento do mesmo Código, o pagamento dos vencimentos que, na importancia de 2:126\$050, correspondente ao periodo de 9 de junho a 31 de dezembro do corrente anno, competem a Alfredo Antunes Ferreira, aposentado, por decreto de 9 de junho de 1926, no lugar de operario de 1ª classe da officina de torpedos da Directoria de Armamento da Marinha.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Viagem e Obras Publicas:

N. 212 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 548, de 24 de agosto proximo findo, referente á habilitação de montepio de DD. Delphina Penha Teixeira de Mello e Maria da Penha Teixeira de Mello e das menores Thereza

Delphina de Mello, Alda Teixeira de Mello e Delphina de Mello Teixeira, na qualidade de viuva e filhas de Venancio Teixeira de Mello, vigia de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, afim de que o mesmo processo seja organizado nos termos do parecer.

Requerimentos despachados

N. 40.963 — D. Maria Egydia do Sacramento Aleixo, pedindo apostilla, em seu titulo do novo nome que adoptou. — Faça reconhecer a firma do signatario da certidão do casamento.

N. 40.051 — Fabriciano Freire de Andrade Lima, pedindo suspensão do consignação. — Prove o que allega.

N. 29.337 — D. Justiniana Maria da Conceição Fonseca, pedindo pagamento de pensão e funeral. — Officie-se ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas de accordo com o parecer. Satisfacão as habilitandas a exigencia.

N. 38.860 — D. Francisca Madeira Luiz, pedindo rectificação do nome. — Satisfacão as exigencias do parecer.

N. 39.292 — D. Porcina Barreto Lima, por seu procurador, pedindo juntada de documento. — Satisfacão a exigencia do parecer.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DE 23 DE SETEMBRO DE 1925

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

G. J. A. Zaeyen, pedindo o pagamento de uma conta na importancia de 4\$, proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria. — Complete-se, com revalidação, o sello de petição de fls. 3.

José Bernardo de Senna, pedindo aforamento do terreno lote n. 5 da rua Paysandú, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — De accordo com o parecer, concedo o aforamento.

Pelo Sr. director geral do Thesouro:

João Garcia Pereira Lobo, pedindo transferencia para seu nome dos terrenos, um prazo e 102 braças, situados no lugar denominado «Quilombo», da Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Pago o lançamento, conceda-se a licença, de accordo com o parecer.

Pelo Sr. director:

Merbela de Souza Nogueira, pedindo licença para vender o terreno e predio da rua General Olympio n. 456, no curato de Santa Cruz. — A interessada apresente a carta de aforamento passada em favor de Benedicto Ribeiro dos Santos.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 133 — Devolvendo o processo e comunicando ter o Sr. ministro, por despacho de 18 do cadente mez, approvado o acto dessa delegacia concedendo a D. Anna Claudina de Arruda Peixoto renovação de aforamento do terreno de marinha n. 87, sito á praia dos Milagres, freguezia de São Pedro Martyr, municipio de Olinda, nesse Estado.

N. 134 — Devolvendo o processo e comunicando ter o Sr. ministro, por despacho de 18 do cadente mez, approvado o acto dessa delegacia concedendo a D. Maria Amalia de Mendonça Vasconcellos o aforamento de um terreno accrescido de marinha, sito á rua Motocolombi, freguezia de Afogados, nessa capital.

Directoria da Contabilidade

EXERCICIO DE 1926

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DE RECEITA E DESPESA DA 1ª PAGADORIA, DURANTE O MEZ DE AGOSTO DE 1926

Por ministerio e por dia

Dias uteis	Ministerio da Fazenda		Ministerio da Justiça		Ministerio da Viação		Ministerio da Agricultura		Ministerio do Exterior		Totals		Saldo
	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Recetta (Suprimento da Thesouraria Geral)	Despesa	
2.....	710	485:256\$877	876	1.562:383\$123	131	96:024\$041	31	16:40:3330			2.330:303\$089	2.034:047\$330	206:261\$559
3.....	312	180:541\$294	167	127:258\$874	1	1:099:075	164	114:52:344:6	111	68:943\$650	600:000\$000	593:896\$235	272:365\$374
4.....	14	8:012\$43	657	334:315\$153	1	139:780:034	221	154:846:077	1	584\$300	600:000\$000	493:873\$147	373:492\$227
5.....	30	16:048\$762	432	280:100\$432	162	26:0:85705	291	103:635\$415	8	16:700\$000	500:000\$000	550:140\$443	323:342\$784
6.....	20	12:667\$517	621	367:539\$26	42	3:602:537	148	105:118\$709	1	371\$775	600:000\$000	523:053\$194	430:2:8\$590
7.....	248	140:674\$599	101	58:066\$177	5	193\$317	103	52:755\$071	1	141\$214	100:000\$000	325:400\$150	243:8:8\$431
8.....	562	288:787\$188	52	32:825\$235	1	413\$052	12	3:833\$973	1	17\$700	300:000\$000	325:238\$877	213:589\$554
9.....	618	103:046\$971	29	3:330\$609	2	2:797\$904	4	1:179\$567	1	390\$032	100:000\$000	112:938\$790	205:000\$755
10.....	648	58:445\$071	54	16:006\$553	4	1:563\$739	8	3:184\$471	2	91:991\$016	400:000\$000	80:824\$191	144:776\$564
11.....	950	118:457\$969	50	10:293\$334	3	1:100\$570	22	6:659\$19	10	1:602\$778	100:000\$000	229:000\$339	295:776\$225
12.....	545	158:676\$353	51	25:702\$543	3	107\$400	10	14:527\$125	1	539\$381	150:000\$000	201:619\$069	194:167\$156
13.....	568	157:594\$011	11	2:053\$557	3	824\$783	3	2:07\$909	1	1:471\$463	100:000\$000	160:567\$977	183:599\$179
14.....	1.005	252:345\$582	45	11:031\$589	5	11:026\$463	17	2:706\$268	4	10:600\$001	250:000\$000	268:047\$003	165:351\$576
15.....	793	98:240\$505	4	13:163\$61	1	1:766\$570	4	1:766\$570	2	1:471\$463	100:000\$000	111:403\$856	154:147\$720
16.....	841	101:427\$507	5	7:805\$08	1	11:014\$635	12	11:014\$635	1	539\$381	100:000\$000	116:232\$013	137:855\$707
17.....	813	85:964\$244	13	12:044\$108	1	2:189\$345	5	2:189\$345	1	10:600\$001	150:000\$000	116:384\$703	172:470\$999
18.....	685	60:482\$547	9	6:217\$977	2	534\$753	6	1:475\$567	1	539\$381	100:000\$000	75:316\$500	197:154\$999
19.....	426	43:096\$803	41	9:565\$893	1	1:060\$000	1	526\$112	1	539\$381	100:000\$000	51:444\$190	245:710\$803
20.....	442	56:689\$313	18	26:017\$137	12	7:614\$103	1	26:853\$503	1	539\$381	50:000\$000	94:827\$352	132:762\$139
21.....	182	34:333\$004	42	8:647\$501	9	439\$033	44	2:770\$043	1	539\$381	50:000\$000	33:550\$618	99:211\$521
22.....	195	21:690\$841	47	15:028\$536	1	117\$612	18	2:915\$805	2	539\$381	50:000\$000	48:048\$097	101:163\$424
23.....	187	29:285\$144	28	16:705\$466	1	3:970\$314	11	412\$500	1	539\$381	2.300:000\$000	26:819\$249	74:335\$175
24.....	41	9:090\$283	25	5:062\$102	4	3:970\$314	5	171\$000	1	539\$381	2.300:000\$000	10:927\$490	2.303:427\$085
25.....	34	5:062\$102	—	—	—	—	1	2:200\$000	—	—	—	567\$078	2.302:460\$807
26.....	3	401\$207	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2:601\$267	2.300:259\$340
27.....	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
28.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
29.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
30.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
31.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL	10.865	2.539:131\$405	3.378	2.903:753\$900	391	288:088\$943	1.142	691:308\$155	147	195:707\$346	8.980:303\$989	6.620:049\$640	

DISCRIMINAÇÃO DA DESPEZA DA PRIMEIRA PAGADÓRIA.

Exercício de 1926

Número de ordem		Ministerio da Fazenda		Ministerio da Justiça		Ministerio da Viação	
		Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias
	Activos.....	1.020	745:612\$047	2.937	2.759:637\$945	338	270:991\$774
	Inactivos.....	9.256	1.650:972\$425	21	2:432\$700	—	—
	Consignações						
1	Montepio dos Servidores do Estado....	52	45:152\$435	89	72:277\$300	9	7:465\$521
2	Banco dos Funcionarios Publicos.....	90	34:253\$558	55	34:492\$981	7	4:419\$737
3	Cooperativa Economica.....	131	19:595\$753	35	7:304\$508	4	623\$037
4	Sociedade B. Funcionarios do The- souro.....	43	14:933\$689	16	2:295\$533	2	187\$063
5	Banco de Credito Geral.....	55	3:174\$929	26	4:423\$443	3	711\$034
6	Banco Predial do Estado do Rio.....	16	2:525\$302	13	2:636\$671	1	352\$037
7	Associação dos F. Publicos Civis....	22	1:594\$548	38	4:497\$532	7	539\$242
8	Sociedade de Creditó Popular.....	34	3:392\$974	12	1:798\$110	4	577\$540
9	Sociedade B. Funcionarios Federaes..	16	1:981\$402	17	2:033\$091	1	322\$938
10	Sociedade B. Unitiva.....	14	1:017\$830	23	1:871\$161	5	124\$400
11	Caixa B. E. da Saude Publica.....	—	—	6	1:394\$103	—	—
12	Associação B. Funcionarios Federaes.	11	2:873\$769	2	425\$594	—	—
13	Club dos Funcionarios Publicos Civis.	25	1:126\$200	19	15\$000	3	22\$000
14	Caixa de Pensões da Imprensa Nacional.	4	1:208\$723	—	—	—	—
15	Associação E. Ministerio da Fazenda...	20	1:197\$062	—	—	—	—
16	Caixa B. E. da Policia Civil.....	—	—	13	1:191\$510	—	—
17	Sociedade Mutuaria Brasileira.....	—	—	4	1:152\$092	—	—
18	Cooperativa Auxiliadora.....	30	725\$103	4	363\$172	—	—
19	Sociedade Popular Brasileira.....	4	261\$695	6	471\$651	—	—
20	Companhia de Seguros «A Mundial»...	—	—	21	890\$500	—	—
21	Alberto C. Landsberg.....	1	736\$000	—	—	—	—
22	Amelia Andrade Alencar.....	—	—	1	722\$000	—	—
23	A Defesa.....	21	1:002\$000	—	—	—	—
24	Diversos.....	29	4:733\$708	10	3:125\$283	7	1:750\$567
		10.895	2.539:131\$405	3.378	2.905:759\$930	391	283:038\$843

Nota — O total dos cheques de consignações é de 1.243; sendo 893 activos e 350 inactivos. — O pagador, A. Ferreira Santos.

DURANTE O MEZ DE AOSTO DE 1926

Ministerio da Agricultura		Ministerio do Exterior		Cheques de activos	Cheques de inactivos	Total dos cheques	Despesa de activos	Despesa de inactivos	Despesa de consignações	Total da despesa
Cheques	Importancias	Cheques	Importancias							
1.604	632:972:080	134	191:917:812	5.433	—	—	4.622:161:638	—	—	—
—	—	—	—	—	9.277	14.710	—	1.633:455:125	—	6.275:616:813
27	20:914:017	2	1:471:5163	177	2	179	147:015:018	237:47:98	147:242:8816	
19	9:496:5302	1	371:6753	99	73	172	64 576:659	18:492:8692	33:03:0351	
9	1:193:634	1	141:5214	63	117	180	12:497:501	16:270:745	18:768:246	
11	1:325:218	1	915:5379	72	1	73	19:667:880	55:410	19:723:320	
7	490:064	1	348:578	41	52	93	6:382:5156	2:765:592	9:148:148	
7	1:516:532	1	412:331	29	9	38	6:66:5233	627:4749	7:472:973	
17	824:032	—	—	75	9	81	7:015:559	434:805	7:450:404	
6	602:025	—	—	30	76	56	3:831:5485	2:445:163	6:281:549	
3	579:019	—	—	32	5	37	4:682:4220	131:230	4:916:150	
9	239:009	3	127:000	53	1	54	3:150:5350	230:000	3:380:350	
—	—	—	—	6	—	6	1:394:103	—	1:391:108	
—	—	—	—	3	10	13	1:272:091	2:097:5272	3:369:363	
10	100:000	1	2:000	54	4	58	1:394:860	16:000	1:410:840	
—	—	—	—	4	—	4	1:208:723	—	1:208:723	
—	—	—	—	20	—	20	1:197:062	—	1:197:062	
—	—	—	—	13	—	13	1:191:510	—	1:191:510	
—	—	—	—	4	—	4	1:152:092	—	1:152:092	
1	8:910	—	—	6	29	35	330:375	707:815	1:097:190	
1	173:043	1	41:414	10	2	12	799:878	149:035	943:913	
—	—	1	17:700	21	1	22	903:000	—	998:000	
—	—	—	—	—	1	1	—	—	786:000	
—	—	—	—	1	1	1	722:700	—	722:700	
5	171:000	—	—	26	—	26	1:263:000	—	1:263:000	
6	991:789	—	—	53	9	62	8:500:133	1:711:204	10:301:338	344:432 843
1.142	691:303:155	147	195:767:846	6.326	9.627	15.953	4.919:897:539	1.700:152:969	244:432:336	6.621:019:619

Visto. — Naylor Junior, director.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de setembro de 1926

Autos de infração:

N. 685, lavrado em 26 de junho de 1926 contra J. Pelosi.—Officie-se á Delegacia Fiscal em São Paulo no sentido do parecer.

N. 673, lavrado em 24 de junho de 1926 contra a Companhia Crystalaria Barone.—Idem.

N. 1 092, lavrado em 22 de setembro de 1926 contra A. L. de Carvalho.—Officie-se ao Laboratório Nacional de Analyses no sentido do parecer.

N. 1 043, lavrado em 6 de setembro de 1926 contra A. Cardoso de Gouvêa.—De accôrdo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais e acautelados os interesses da fazenda.

N. 842 lavrado em 20 de julho de 1923 contra Elias João & Comp.—Idem.

N. 1.024, lavrado em 31 de agosto de 1923 contra a Companhia Minerva de Vari e Industrias.—Idem.

N. 676, lavrado em 18 de junho de 1926 contra a Sociedade Anonima Vanadiol.—Officie-se á Delegacia Fiscal em São Paulo no sentido do parecer.

N. 933, lavrado em 9 de agosto de 1926 contra Mina Cigelmilz ou Ramon Lissowsky.—Designo os agentes fiscaes Bergo e Victor José de Mattos para procederem o exame a que se refere o parecer.

N. 902 lavrado em 26 de julho de 1923 contra a fabricante A. M. Soares Junior.—Officie-se á Delegacia Fiscal em São Paulo no sentido do parecer.

N. 836 lavrado em 11 de novembro de 1924 contra A. Libowitz.—Examine e informem os Srs. Cruz Rios e Cunningham.

Requerimentos despachados:

N. 10.719—José Nunes Rodrigues.—Officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 14.195—Joaquim Balthazar de Abreu Sodré.—Altere-se o valor locativo do predio em apreço para 4:800\$, no lançamento do proximo exercicio de 1927, de accôrdo com a informação e parecer.

N. 2.282—Patronato de Menores.—Restitua-se ao requerente a quantia de 433\$290, classificando-se a despeza pelo modo indicado.—Solicite-se o credito.

S/numero—Gomes & Comp.—Tendo em vista a informação do parecer, proceda-se pela forma proposta.

S/numero—Pessoa Cavalcanti & Comp.—Examine o perito.

N. 16.118—José Augusto Bezerra de Medeiros.—Restitua-se o processo em frente, informando.

N. 13.415—Companhia Hanseatica.—Officie-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos, indagando em que data foi cortada a penna que suppria d'agua o predio em questão.

S/numero—Elpidio Boamorte Filho.—Seja presente á 1ª sub-directoria.

N. 13.137—J. Teixeira de Carvalho & Comp.—Tendo em vista a informação e parecer, deferido, fazendo o agente fiscal as devidas anotações no respectivo livro, devendo ser a importancia recolhida dentro de trinta dias.

N. 13.765—Lina Leão Teixeira de Paranaguá.—Nada havendo que providenciar por ser a divida referente ao predio n. 55 da rua Fernandes Guimarães, archive-se.

N. 384—Joaquim Martins Mendes.—De accôrdo com o laudo e parecer, altere-se a classificação do negocio para «botequim» no lançamento do corrente exercicio, procedendo-se o expediente decorrente.

S/numero—Ricardo Villela.—Proceda-se á inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Beck & Brandão.—Cobre-se o imposto devido com a mórta de 1%.—Imponho á firma Beck & Brandão a multa de 500\$, minimo, do art. 57, do decreto n. 14.263, de 15 de julho de 1920. Intime-se.

Sem numero — Cesare Leccio & Blazio.—Examine e informe o bacharel Carlos de Carvalho.

Sem numero — Simões da Fonseca & Irmãos.—Intime-se a peticionaria a apresentar o balanço e conta de lucros e perdas do exercicio de 1923, no prazo de oito dias.

Sem numero — Manoel Joaquim Rodrigues.—Satisfaca a exigencia da informação e parecer.

Sem numero — Francisco Peres de Souza Alencar.—Entregue-se ao requerente a quantia de 187 500, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 13.854 — Vital Domingos Marques Pires.—Altere-se para 1927 o valor locativo do predio em apreço para 5:760\$, de accôrdo com a informação e parecer.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 196, da 1ª Collectoria Federal de Valença.—Officie-se.

Officio n. 75, da Directoria Geral do Thesouro Nacional, Nereu Chaleiro Corrêa.—Idem.

Officio n. 9.973 A, do Juizo da 4ª Vara Cível, fallencia de C. Ferreira & Cerqueira.—Responda-se de accôrdo com a informação. Solicite-se da Casa da Moeda a devolução com urgencia.

Officio n. 417, do 3º procurador da Republica, fallencia de M. Ferreira da Costa.—Informe a 3ª Sub-directoria.

Recurso interposto pela firma Alvadia & Comp.—Restitua-se o processo á Directoria da Receita, informando.

Recurso de Andrade Irmão & Comp.—Idem.

Ordem n. 538, da Directoria da Receita Publica, Osório de Mattos Lima.—Annotado o processo, archive-se a ordem.

Ordem n. 535, da Directoria da Receita Publica, F. Pedrosa & Irmão.—Idem.

Ordem n. 539, da Directoria da Receita Publica, Antonio Vieira Monteiro.—Idem.

Ordem n. 528, da Directoria da Receita Publica, Marinho Alves & Comp. e Salvador Alexandre.—Idem.

Precatórios despachados:

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor de João Henrique dos Santos Oliveira.—Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Cível, entrega de 3:200\$000 a favor de Tobias do Rego Monteiro.—Tendo em vista a informação e parecer, cumpra-se o despacho de 14 deste mez.

Juizo da 5ª Vara Cível, entrega de 748\$220 a favor de J. E. Carreiro & Cia.—Tendo em vista a informação e parecer, cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 200\$000 a favor de Jorge Chediak.—Cumpra-se.

Imposto de consumo.—Consulta J. C. Miranda & Cia. se os quadros ou caixilhos de moldura promptos para receberem photographias, etc., estão ao imposto de consumo. Resposta:

A lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, no art. 4º, § 3º, letra a, taxou os quadros e as pinturas, e assim si a industria dos consulentes é de quadros de qualquer natureza, nos quaes sejam collocadas telas, gravuras, photographias, etc., ditos quadros estão sujeitos ao imposto, conforme o citado paragrapho 3º.

Auto n. 495, de 1925, contra Marcellino Heruida.—Pela ordem da Directoria da Receita a esta Recebedoria n. 162, de 24 de abril preterito, publicada no *Diário Official* de 27, comunicou o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista o recurso da firma Castro Silva & Comp., sobre infracção do art. 111, § 1º, letra A, do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, que aos recorrentes aproveita a disposição mais benigna do art. 4º, § 7º, da vigente lei organica da Receita, como já tem decidido o Thesouro, alliviando-se o infractor da multa que lhe foi imposta por esta Directoria.

Attendendo a que o caso em apreço, referente ao processo contra Marcellino Heruida, é identico ao da firma Castro Silva & Comp.—Julgo insubsistente o auto de fls. 3 e recorro *ex-officio*, para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

Feitas as devidas anotações, suba o processo á instancia superior.

Auto n. 936, de 1926, contra Augusto Loureiro.—Provada e confessada a infração capitulada no auto de fls. 2, julgo procedente o mesmo auto e, de accôrdo com o parecer, imponho á firma Augusto Loureiro a multa de 200\$, minimo do art. 17, § 5º, da lei n. 4.934, de 31 de dezembro de 1925, devendo pagar no dobro o imposto que em tempo não satisfiz.

Intime-se para o recolhimento da multa e do imposto não pago, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro desse mesmo prazo, na forma do art. 34, § 3º, do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

Auto n. 933, de 1926, contra J. A. Salicrup & Comp.—Provada e confessada, como se achava, a infracção capitulada no auto de fls. 4, julgo, de accôrdo com o parecer, procedente o mesmo auto e imponho á firma J. A. Salicrup & Comp. a multa de 200\$, minimo do art. 17, § 5º, da lei n. 4.934, de 31 de dezembro de 1925, devendo pagar no dobro o imposto respectivo, que não satisfiz em tempo.

Intime-se para recolhimento da multa e do imposto não pago, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 30 dias, na forma do art. 34, § 3º, do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

Auto n. 422, de 1925, contra Costa Placeriano & Comp., successores de Manoel Bastos.—Estando provada e confessada a infracção, julgo procedente o auto e, de accôrdo com o parecer, imponho á firma Costa, Placeriano & Comp. a multa de 600\$, minimo do art. 53 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto, dentro de 15 dias, na forma do art. 229, do citado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 28 de setembro de 1926

Processos despachados:

Taxa de consumo de agua:

N. 11.328 — Francisco Machado Diniz.—Transfira-se.

N. 7.576 — Alfredo Fernandes da Costa Mattos.—Idem.

N. 14.184 — Victor Lederman.—Transfira-se. Imponho ao requerente e ao ven-

dedor, a cada um, a multa de 20\$, mínimo, da lei.

N. 14.102—Henrique Rodrigues da Rocha.—Transfira-se.

N. 14.101—Ana Rosa Klunze.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo, da lei.

N. 14.197—José Julio de Andrade.—Idem.

N. 13.952—Baptista Maura.—Transfira-se. Sem numero—Alvaro Rodrigues Teixeira.

—Imponho a multa de 20\$, mínimo, da lei.

N. 12.042.—Heliodoro Fernandes Porto.

Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo, da lei.

N. 19.716—Anna Magdalena.—Proceda-se nos termos da informação e de accôrdo com o parecer, officiando-se a Directoria da Receita.

N. 10.679.—José Candido Francisco Moreira.—Transfira-se.

N. 10.191—Lydia Vellasco.—Idem.

N. 9.969.—Graciano Esteves Areal.—Idem.

N. 6.438.—Abilio Ferreira da Silva.—Idem.

N. 4.261.—Delmiro de Jesus Fontan Sanchez.—Transfira-se.

N. 4.070.—Aldeia Leite, Caldeville Dias.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo, da lei.

N. 3.137.—Victorino Moreira Carneiro.—Idem.

N. 12.800.—Mario Balestro.—Transfira-se.

N. 9.701.—Philomena Felicia.—Idem.

N. 14.794.—Julio Fernandes de Aquino Junior.—Transfira-se. Imponho, ao requerente e ao vendedor, a cada um, a multa de 20\$, mínimo, da lei.

N. 10.134.—Elias Laco-te.—Informe o Sr. Trajano Costa em que se baseou para fazer a alteração a que se refere o informante.

N. 7.780.—Horacio dos Santos Valente.—Transfira-se.

N. 7.674.—Paschoal Dulcetij.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo, da lei.

N. 7.145.—Antonio Pereira do Lago Junior.—Transfira-se.

N. 3.390.—Manoel da Costa Menezes.—Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 0\$, mínimo, da lei.

N. 13.524.—Benigno Igrejas Malvar.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo, da lei.

N. 2.477.—Pedro Chim Succar.—Transfira-se.

N. 819.—Delphin da Costa Cunha.—Idem.

N. 21.227.—José Antonio Ferreira.—Idem.

Sem numero—Antonio Alves Corrêa.—Imponho a multa de 20\$, mínimo, da lei.

N. 19.761.—Maria da Rocha Souza Leite.—Proceda-se precisamente nos termos da informação, e de accôrdo com o parecer, officiando-se a Directoria da Receita.

N. 135.—Oscar Thomaz da Silva.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo, da lei.

N. 136.—Alvaro Ribeiro Graça.—Transfira-se nos termos propostos.

N. 9.738.—Maria dos Santos.—Transfira-se.

Imposto de renda:

Sem numero—Arthur Araujo Mendes.—Intime-se com o prazo de oito dias, sob as penas do art. 16, do decreto n. 15.539, de 29 de julho de 1926.

Sem numero—Manoel Pinto de Oliveira Filho.—Idem.

Sem numero—J. D. Santos & Comp.—Idem.

Sem numero—R. H. Miranda.—Apresente os documentos para verificação, dentro do prazo de oito dias.—Intime-se.

N. 5.161—Couto Pereira.—Intime-se com o prazo de oito dias sob as penas do art. 16 do decreto n. 15.539, de 29 de julho de 1926.

N. 5.157—Martins & Soares.—Idem.

Industrias e profissões:

N. 17.939—Guercindo Soares Braz.—Informe a 3ª sub-directoria.

N. 5.163—Antonio Castilho Côrtes.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 13.90—Manoel da Ponte.—Dê-se a baixa para o futuro exercicio.

N. 1.971—Joaquim de Souza Campos.—Transfira-se.

N. 1.179—João Paiva Araujo.—Intime-se, marcando-se o prazo da lei.

N. 7.698—João dos Santos.—Averbe-se a mudança.

N. 1.935—Oscar Joaquim Madruga.—Transfira-se.

N. 8.251—Raphael Mandarino e o Iro.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 12.678—José Carlos Braga.—Averbe-se.

N. 12.032—Joaquim do Valle.—Averbe-se a mudança.

N. 17.69—Toja Martinez Filho & Comp.—Nos termos da informação e de accôrdo com o parecer, indeferido, visto não ser habilit o documento apresentado.

N. 17.728—Tosta & Soares.—Transfira-se.

N. 19.574—J. F. de Oliveira & Gonçalves.—Idem.

N. 2.075—A Annita Mattos.—Faça-se a inscrição nos termos propostos.

N. 14.419—José da Canha Braga.—Pago o imposto do 2º semestre deste exercicio, transfira-se.

N. 19.636—Antonio Vieira.—Dê-se a baixa nos termos propostos. Officio-se a Directoria da Receita.

Officios despachados:

Officio n. 77, da Prefeitura do Districto Federal—Directoria G. de Fazenda, requerimento de D. Maria José Villola.—A reválidação de sello estando paga, restitua-se o processo á Prefeitura do Districto Federal.

Officio n. 1.046, da Alfandega de Santos, requerimento de Prido Peixoto & Comp.—Restitua-se o processo á Alfandega de Santos, por ter sido satisfeita a exigencia do sello.

Officio n. 648, do Ministerio da Agricultura, requerimento de Stanley Macomber.—Restitua-se o processo ao Ministerio da Agricultura, por ter sido pago o sello do requerimento.

Officio n. 780, da Junta Commercial, extracto de J. Pereira Irmão.—Restitua-se o processo á Junta Commercial visto haver sido paga a differença do sello.

Notificações:

N. 1.514—Aron Geller.—A multa de 150\$ e mais 60% de emolumentos de registro, prazo de 15 dias.

Certidões:

N. 14.813—João Parada.—Certifique-se.

N. 13.892—Oswaldo Nilo Antunes de Figueiredo.—Certifique-se.

Sem numero—Ernesto Machado de Almeida.—Certifique-se o que constar, em termos.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 27 de setembro de 1926

N. 14.331—Luiz Fernandes da Costa.—Satisfaça a exigencia.

N. 14.182—Ernesto Gomes Costa.—Idem.

N. 14.103—Maria A. Alves Bemistelli.—Idem.

N. 14.104—França Almeida & Comp.—Idem.

N. 14.038—Francisco Mendes Silva.—Idem.

N. 13.893—Elmira de Azevedo.—Idem.

N. 13.632—Florencio Gomes Soares.—Idem.

N. 13.478—Ana e Marcôni.—Idem.

N. 10.804—Domingos Joaquim Filgueira.—Idem.

N. 9.927—Antonio Fernandes.—Idem.

N. 9.348—José Storino.—Idem.

N. 1.834—Antonio Fonseca.—Idem.

N. 19.233—Pires & Teixeira.—Idem.

N. 18.115—Felix Manoel Costa.—Idem.

Relação das collectas remetidas para a Primeira Sub-Directoria para o pagamento do imposto de Industria e Profissões

N. 2.937—J. P. S. Porto, Avenida Rio Branco n. 117, sobrado.

N. 3.361—Nicolás Alagemovita, Avenida Rio Branco n. 247.

N. 3.391—Paul A. Dana, Avenida Rio Branco ns. 69 77.

N. 4.031—Soares Valente & Comp., rua Primeiro de Março n. 99, fundos.

N. 3.951—Francisco dos Santos Maia & Comp., rua da Quitanda n. 130, sobrado.

N. 3.313—J. V. Andresen, rua Primeiro de Março n. 51, 2º andar.

N. 4.067—Empresa Brasileira de Vendas Limitada, Avenida Rio Branco n. 109, sobrado.

N. 3.574—Austrioliniano Carneiro Pereira, Avenida Rio Branco n. 9, sobrado.

N. 3.973—Arthur Castagnole, rua da Quitanda n. 20, sobrado.

N. 3.54—Celestino Cesta, Avenida Rio Branco n. 57, sobrado.

N. 3.859—Joaquim Nivas Martin, rua do Mercado n. 20.

N. 3.843—José Maria Teixeira Chauvel, rua Visconde Itaboraity n. 78.

N. 4.017—Julio Antunes & Comp., Avenida Rio Branco n. 9, sobrado.

N. 4.054—Valentin Boças, Avenida Rio Branco n. 47, sobrado.

N. 3.990—J. Davt, rua da Quitanda numero 63, sobrado.

N. 4.121—Germano Courregge, Avenida Rio Branco n. 5.

N. 4.194—Alfredo Pinto Filho, rua da Quitanda n. 72, sobrado.

N. 4.280—Companhia Morro Azul, Avenida Rio Branco n. 103, sobrado.

N. 4.281—Raul Estella de Vasconcellos, Avenida Rio Branco n. 103, sobrado.

N. 4.282—Armando Estella de Vasconcellos, Avenida Rio Branco n. 103, sobrado.

N. 4.223—José Caputo, rua da Quitanda n. 32.

N. 4.243—Lopes & Manso, rua Primeiro de Março n. 80.

N. 4.335—Schmidt, Bernfeld & Comp., Avenida Rio Branco n. 9, sobrado.

N. 4.351—Carneiro & Miranda, rua da Quitanda n. 50.

N. 4.364—Alberto Maranhão, rua da Quitanda n. 92, sobrado.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPLANTE DO SR. DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 23 de setembro de 1926

Comptoir Technique Breziliien, pedindo certidão sobre o seu debito com o imposto de renda.—Certifique-se o que constar.

Viuva Victor de Oliveira Martins, apresentando balanço para provar a sua isenção. — Ao Cadastro, depois do exame da Directoria de Lançamento.

Duarte Ferreira & Comp., reclamando contra lançamento. — Indeferido.

J. Teixeira Ancêlo, reclamando contra lançamento. — Rectifique-se o lançamento pela forma proposta.

Renaud Lage, reclamando contra lançamento. — A' vista do parecer, defiro em parte o pedido. Rectifique-se o lançamento pela forma proposta.

John Forrester Rose, reclamando contra lançamento *ex-officio*. — Indeferido, á vista da informação.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Offícios:

Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em S. Paulo:

N. 1.179 — Remettendo o processo da Conde & Almeida, estabelecidos com casa bancaria naquella capital, pedindo o fechamento de sua agencia em Barretos, naquelle Estado.

— Ao fiscal dos Bancos encarregado do expediente em Santos:

N. 1.180 — Respondendo o officio n. 59, de 25 do corrente.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.181 — Remettendo as 1ª e 2ª vias da conta relativa ao mez de setembro do corrente anno, apresentada por J. G. Pereira & Comp., proveniente do fornecimentos de objectos de limpeza e conservação de edificio, juntamente com a 1ª via de empenho correspondente ás mencionadas contas.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.182 — Remettendo as 1ª e 2ª vias da conta apresentada em setembro do corrente anno, por J. G. Pereira & Comp., proveniente do fornecimento de objectos de expediente, juntamente com a 1ª via de empenho correspondente ás mencionadas contas.

Requerimentos despachados

Joaquim Gonçalves da Costa, em 25 de setembro de 1926 — Ao fiscal Dr. Fernando Graça para intimar a Associação Militar do Brasil a juntar ao processo os documentos referentes aos lançamentos da conta apresentada pela mesma associação, uma vez que o mutuario contesta a exactidão dos mesmos.

Associação Militar do Brasil, em 24 de setembro de 1926 — No processo de reclamação de Florestino José da Rosa. — Dê-se vista do processo ao requerente para que tome conhecimento da conta apresentada pela Associação Militar do Brasil e requiera o que julgar do seu direito, no prazo de 15 dias.

Caixa Beneficente dos Empregados da Saúde Publica, em 24 de setembro de 1926. — Junte copia da acta da assembleia geral reunida em 15 de setembro corrente.

Sociedade Auxiliadora dos Funcionarios do Correio Ambulante, em 27 de setembro de 1926, no processo de reclamação de Alvaro Pereira da Silva. — Ao fiscal Dr. Pedro de Assis Rocha para

intimar a Sociedade Auxiliadora dos Funcionarios do Correio Ambulante a juntar os documentos relativos ao emprestimo contrahido pelo requerente.

Associação Geral de Auxilios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 28 de setembro de 1926. — Certifique-se.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 28 de setembro de 1926

Offícios expedidos:

Ao Sr. delegado regional de Seguros 5ª Circumscrição — S. Paulo:

N. 420 — Dando conhecimento do despacho proferido no processo n. 13 W, de 1926, relativo ao requerimento dos Srs. Worms Irmãos & Comp., na Capital de São Paulo.

N. 421 — Remettendo, para cumprimento de despacho, o processo n. 169 A, de 1925, da Companhia Americana de Seguros, com sede nessa Capital.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros na 3ª Circumscrição — Recife:

N. 422 — Remettendo, para cumprimento de despacho, o processo n. 306 A, de 1925, da Companhia de Seguros Amphitrite, com sede nessa Capital.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte:

N. 423 — Remettendo, para os devidos fins, o processo n. 31 B, de 1926, relativo a uma consulta de Benedicto Conceição.

Requerimentos despachados

Dia 27

N. 308 N, de 1926 — Assicurazioni Generali — Solicitando restituição das guias comprobatorias do recolhimento do imposto sobre premios de seguros effectuado nos mezes de abril e maio do corrente anno. — Restituam-se mediante recibo.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de setembro de 1926

Foram expedidos os seguintes officios:

Ao Sr. delegação fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte:

N. 2.211 — Informando sobre a remessa do *Diario Official*.

— Ao Sr. inspector da Alfândega do Rio Grande:

N. 2.212 — Informando sobre a remessa de obras impressas.

— Ao Sr. agente do Correio de Andrade Pinto:

N. 2.213 — Idem, idem.

— A Sr. commandante do 2º Regimento de Artilharia Montada:

N. 2.214 — Informando sobre a remessa do *Diario Official*.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 2.215 — Idem, idem.

N. 2.216 — Idem, idem.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.217 — Solicitando o pagamento de uma factura de J. G. Pereira & Companhia.

N. 2.218 — Idem, idem.

Dia 28

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.219 — Solicitando o pagamento de uma factura de Fontes Garcia & Companhia.

— Ao Sr. director da Directoria de Meteorologia:

N. 2.220 — Informando sobre a remessa do *Diario Official*.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Maranhão:

N. 2.221 — Idem, idem.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 2.222 — Encaminhando um requerimento de Luiz Daring.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 2.223 — Encaminhando uma conta referente á impressão do regulamento do imposto sobre a renda.

— Ao Sr. secretario das Finanças do Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.224 — Encaminhando uma conta referente á publicação, no *Diario Official*, de um decreto do Governo daquelle Estado.

— Ao Sr. Marcilliano Gurimbaba:

N. 2.225 — Informando sobre a remessa de obras impressas.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 23 de setembro de 1923

N. 483 J — José Spinola de Athayde. — Expeça-se guia.

N. 482 J — José Rizzo. — Expeça-se guia.

N. 308 M/F — Directoria de Contabilidade do Thesouro, American Steamship Agencies. — Faça-se a anotação solicitada.

N. 85 S — Santa Casa de Misericordia da Bahia. — Expeça-se guia.

N. 44 T — Tito Laurentino do Nascimento Volois. — Expeça-se guia.

N. 166 E — Enéas Cezar Ferreira. — Satisfaza a exigencia.

N. 353 M — Maria Carolina Caetano Pinto. — Apresente nova procuração.

N. 55 H — Henrique Alves da Silva. — Elimine-se a menoridade.

N. 203 C — Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro de Santo Amaro. — A' Contabilidade para fazer o expediente.

N. 551 A — Anna Ferreira Machado. — Satisfaza a exigencia do parecer.

N. 553 A — Alberico Cordeiro Guerra. — Satisfaza a exigencia do parecer.

N. 431 A — Altemiro Ferreira Vianna. — Elimine-se a menoridade.

N. 555 A — Albina A. Pereira. — Deferido, pague-se.

N. 172 C — Caixa Economica do Rio Grande do Sul. — A' Contabilidade para fazer o expediente.

N. 164 F — Francisco Januzzi Filho. — Deferido, pague-se os juros.
 N. 513 A — Alceu Mario de Sá Freire Dr. — Deferido pague-se os juros.
 N. 207 L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Cumpra-se o alvará.
 N. 285 M — Maria Rita da Costa Maia e outros. — Deferido pague-se os juros.
 N. 54 H — Humbelina Pusvis de Oliveira. — Satisfaca a exigencia do Parecer.
 N. 487 J — Joaquim Maia Didier. — Proceça-se como indica o parecer.
 N. 200 L — Luiz de Magalhães. — Deferido pague-se os juros.
 N. 864 A — Antonio Augusto Sotio Maior. — Satisfaca a exigencia do parecer.
 N. 489 J — José Thiago da Cunha e outros. — Declare com exactidão os numeros das apolices.
 N. 62 Est — Administração dos Correios do Rio de Janeiro, D. Isaura Lopes de Oliveira. — Faça-se a anotação.
 N. 563 A — Antonio Leoncio de Castro. — A Contabilidade para o expediente.
 N. 55 A — Amador de Barros. — Junte certidão da verba testamentaria.
 N. 358 A — Antonio Murtuche. — Indeferido á vista do parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Requerimento despachado

Dia 27 de setembro de 1926

«Barco do Credito Geral» e «Sociedade Beneficente Unilva», pedindo restabelecimento de descontos em folhas de pagamento. — Só serão autorizados os descontos, mediante requerimentos dos consignatarios.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de setembro de 1926

Avisos:

Sr. Inspector Federal das estradas:

N. 55 — Declare-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso officio n. 535-Z, de 23 de agosto ultimo, que approvo a tomada de contas, relativa ao primeiro semestre de 1925, da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, arrendada á "Madeira-Mamoré Railway Company", de accordo com o vosso parecer constante do alludido officio. Saudações.

Inspectoria Federal das Estradas — Officio n. 535-Z, de 23 de agosto de 1926 — Tomada de contas da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré no primeiro semestre de 1925.

Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de passar as vossas mãos o processo da tomada de contas da "Madeira-Mamoré Railway Company", arrendataria da Estrada do Ferro Madeira-Mamoré, relativa ao primeiro semestre de 1925.

Extensão em trafego, 360.185 kilometros.

Segundo os documentos apresentados pela Companhia, a Junta apurou o seguinte movimento financeiro:

Receita 2.188:249\$280
 Despesa 2.595:806\$910

Saldo 592:812\$370

Na despesa estão incluídas as importâncias seguintes:

18:000\$000 quota de fiscalização;
 18:749\$900 contribuição da Companhia para a "Caixa de Aposentadorias e Pensões", de accordo com a letra b do art. 3º, do decreto numero 4.682, de 21 de janeiro de 1923;
 109:112\$170 quota do arrendamento (5 % da receita)

Rendas accessorias

De accordo com o aviso n. 496, de 2 de dezembro de 1915, a Junta incluiu na receita as seguintes importancias:

918\$740 impostos federaes de taxa de viação;
 79:496\$680 imposto do Estado de Matto Grosso;
 1:374\$700 imposto municipal de Santo Antonio.

81:790\$120 total.

Incorporando essas importancias á receita, a Junta tambem tomou em consideração as respectivas despesas, inclusive a quota do arrendamento de 5 % sobre as ditas importancias, a saber:

5:327\$500 imposto do Estado de Matto Grosso;
 4:089\$500 5 % (como quota do arrendamento) da renda baula accessoria acima incluída.

9:417\$000 Total.

Na virtude dos avisos ns. 95 e 96, de 8 de setembro de 1925, e 101 e 102, de 25 do mesmo mez e anno, a Junta deixou de incluir na presente tomada de contas as receitas e despesas accessorias referentes ao plano incluído, arrendamentos, iluminação do Porto Velho, serraria e fornecimento d'agua do Porto Velho.

Com as modificações acima feitas o movimento financeiro passou a ser:

Receita 2:270:039\$400
 Despesa (sem quota de arrendamento) 1.421:821\$910
 Saldo 778:217\$490

A Junta fez glosas na importancia total de 222:003\$434, assign discriminadas:

Despesas com os escriptorios do Rio e New York, não autorizadas, e excesso de despesa com o escriptorio de Londres, sobre tabella approvada pela portaria de 27 de julho de 1925 (Titulo VI, cap. XXII, art. 2º) 69:791\$170

Excesso de salarios e pessoal sobre a tabella approvada por portaria de 15 de setembro de 1914 — de diarias dos empregados da Con-

tadoria e Thesouraria, hygiene desses departamentos (material — casas para empregados em viagem — Secretaria da gerencia (material) — Objectos de escriptorio — telegrammas, sellos, etc. (Cap. XXIV, artigos 3º e 15) 15:476\$244
 Excesso de salarios e pessoal sobre a tabella mencionada (Cap. XXV, art. 2º) 2:385\$450
 Excesso de salarios e pessoal (Capitulo XXVI, arts. 1º e 5º) 7:579\$970
 Despesas não autorizadas, referentes á conservação, iluminação e seguro dos edificios da Companhia e ao fornecimento d'agua aos mesmos em Porto Velho (Tit. X, cap. XXXVII, artigos 1º e 3º) 97:770\$000
 Total 222:003\$434

Deduzida da despesa total consideranda (sem quota) as glosas acima, fica esta reduzida a 1.269:818\$506.

Nos termos da alinea A, item 1º, da clausula III do contracto vigente, a quota do arrendamento do semestre deve ser de 5 % da renda bruta ou 113:501\$970 (recolhida ao Thesouro Nacional, conforme conhecimento n. 2.963, de 21 de maio de 1926), importancia que adicionada á despesa produzirá para balanco definitivo:

Receita 2.270:039\$400
 Despesa (incluída a quota de arrendamento) 1.383:320\$476
 Saldo 886:718\$924

A junta declara não ter apurado a contribuição de 20 % referente á parte da renda liquida de que trata a clausula III, item 2º, do contracto vigente, por não estar ainda fixado o capital da companhia.

Conforme conhecimento n. 212, de 16 de janeiro de 1925, apresentado a esta inspectoría, verificou-se ter a companhia recolhido ao Thesouro Nacional a importancia de 18:000\$, quota de fiscalização do 1º semestre de 1925.

Constatou ainda a junta ter a companhia recolhido á Mesa de Rendas da cidade de Porto Velho as importancias liquidas provenientes da arrecadação dos impostos de transporte e de taxa de viação no semestre em exame.

Foi reconhecido pela junta ter a companhia cumprido as disposições dos artigos 3º e 5º do decreto n. 4.682, de 21 de janeiro de 1923, referentes ás contribuições para a Caixa de Aposentadorias e Pensões, cujas importancias, aliás, não discrimina, como era de conveniencia.

O representante da companhia protestou contra as glosas feitas, allegando que tais despesas se acham comprovadas e foram realizadas exclusivamente para o ensteio da estrada, no intuito de attender os interesses do governo e de attender ás necessidades da região percorrida pela mesma. Protestou ainda pela in-

clusão na receita da importância de réis 31:790\$120, incluída pela junta como receita eventual.

Justifica o seu protesto com o facto de serem receitas estranhas ao trafego da Estrada, como serviços de arrecadação de impostos por contracto particular e sem onus para o Governo, não tendo o custo desses serviços sido incluído nas despesas do trafego.

Da conformidade com o parecer do chefe da 1.ª fiscalização, penso que não procede o protesto do representante da companhia, visto como todas as decisões da maioria da junta estão plenamente justificadas, baseando-se em condições contractuacs, em portarias e avisos do Ministerio da Viação e no exame dos documentos das despesas apresentados, tendo sido glosadas as incluídas indevidamente e outras por falta de autorização do Governo.

A vista do que acabo de expor proponho a aprovação da presente tomada de contas.

Saude e fraternidade. — Francisco D. da Cunha Lage, pelo inspector.

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 56 — Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso officio n. 557 Z, de 1 do corrente, que approvo a tomada de contas, relativa ao 1.º semestre de 1925, da Estrada de Ferro Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim, a cargo de The Leopoldina Railway Company, Limited, de accordo com o vosso parecer constante do alludido officio.

Inspectoria Federal das Estradas — Officio n. 557 Z, de 1 de setembro de 1926.

Sr. ministro de Estado da Viação e Obras Publicas.

Tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo referente á tomada de contas do 1.º semestre de 1925, da Estrada de Ferro Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim, a cargo de The Leopoldina Railway Company, Limited. Extensão em trafego, 62,670 kilometros.

Na acta figura, por engano, a kilometragem de 93,2330 kilometros.

Examinados os documentos apresentados pela companhia, a junta tomou conhecimento do seguinte movimento financeiro:

Receita ..	708:811\$318
Despesa ..	758:127\$421
Deficit ..	49:336\$103

A junta accellou a receita tal qual foi apresentada, estando na mesma já incluídas no titulo — rendas diversas — as importancias provenientes do aluguel do carro restaurant e dos annunciós affixados nas estações.

Na despesa figuram as importancias de 23:733\$824, quota da Estrada de Ferro Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim na despesa da Administração Central, calculada de accordo com a portaria de 1 de dezembro de 1900, 6:000\$, quota de fiscalização, de accordo com o aviso n. 124, de 30 de novembro de 1924 e 7:084\$230, contribuição da companhia para a Caixa de Aposentadorias e Pensões, correspondente a 1 % da renda bruta (decreto n. 1.682, de 24 de janeiro de 1923)

Foi pela junta incluída na despesa a importancia de 118\$050, sendo 168\$650 no pessoal das estações e 279\$100 no pessoal da via permanente, encarregado da policia e vigilancia, por não combinarem as quantias do balancete da companhia com as importancias apuradas nos documentos respectivos.

A junta fez as seguintes glosas:

60\$718	no material da administração do 1.º districto, por serem materiaes destinados aos escriptorios da Administração Central no Rio de Janeiro;
29\$230	no material do serviço de trens, pelo mesmo motivo;
17:961\$800	no pessoal das estações, correspondente á metade das despesas da estação de Itapemirim, por pertencer essa metade á E. F. Sul do Espírito Santo;
828\$572	no material das estações por serem elles destinados aos escriptorios da Administração Central no Rio de Janeiro;
4:612\$768	de descontos feitos nas despesas do deposito de machinas de Itapemirim, proporcionaes á extensão das linhas por elle servidas;
8:166\$795	de salarios do pessoal das officinas de Porto Novo e Imbetiba, empregado, embora, em reparações de locomotivas da E. F. Carangola;
5:645\$791	de materiaes empregados nas reparações acima;
5:193\$763	de descontos feitos nas despesas com o pessoal dos almoxarifados de Campos e Itapemirim, proporcionaes á extensão das linhas a que elles fornecem;
87\$823	no material do almoxarifado, devido ao desconto acima referido.
42:890\$290	total.

Depois das modificações acima, conclui a acta:

«Tendo sido a despesa augmentada da quantia de 118\$050, e, por outro lado, diminuida, em consequencia das glosas effectuadas na importancia de quarenta e dois contos oitocentos e noventa mil duzentos e noventa réis (42:890\$290), sendo 21:006\$910 da quota que toca á Itapemirim das glosas feitas na Estrada de Ferro Carangola e 18:883\$359 das glosas feitas nas despesas proprias da Itapemirim, o movimento financeiro do semestre fica assim alterado:

Despesa ..	715:705\$182
Receita ..	708:811\$318
Deficit ..	6:893\$863

Refazendo-se os calculos para distribuição das despesas e das glosas communs ás estradas Carangola e Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim, nota-se que, para sua simplificação, foram tomados os quocientes obtidos dos elementos constantes das fórmulas a que se refere a portaria de 16 de de-

zembro de 1895 e arredondados na segunda casa decimal, approximação esta que traç, todavia, apreciavel alteração nos totacs das quantias distribuidas.

Assim é que as quotas das despesas e das glosas communs, que cabem a esta estrada são, conforme os documentos que acompanham a acta, respectivamente, de 372:152\$719 e 24:006\$940, quando (feito o arredondamento na terceira casa decimal) deveriam ser, de 368:017\$678 para as primeiras e réis 23:740\$196 para as segundas.

Desse modo, a despesa total desta estrada será diminuida de 4:135\$011 e augmentada de 226\$44, importancias decorrentes das respectivas differenças entre aquellas quantias.

Em consequencia dessas modificações, o movimento financeiro passará a ser:

Despesa ..	711:796\$887
Receita ..	708:811\$318
Deficit ..	2:985\$569

Garantia de juros

A vista do deficit verificado, o compromisso da União para com a E. F. Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim, no primeiro semestre de 1925, é de 39:364\$580, conforme o quadro baixado com o aviso n. 54, de 10 de março de 1923, e em cumprimento da clausula trigesima primeiro do contracto de que trata o decreto n. 10.119, de 15 de dezembro de 1888.

Impostos arrecadados

Mediante a exhibição dos documentos citados na acta, a junta verificou o recolhimento, á Recebedoria do Districto Federal, das importancias liquidas de 58:271\$232 e 7:691\$433, referentes aos impostos de transporte e taxa de viação, arrecadados pela companhia durante o semestre em exame.

Quota de fiscalização

A junta constatau tambem, em faccdo de conhecimento n. 4.406, de 9 de julho de 1925, do Thesouro Nacional, o recolhimento da quantia de 6:000\$ para o correr ás despesas de fiscalização no segundo semestre de 1925.

Caixa de Aposentadorias e Pensões

A arrecadação feita pela companhia em toda a rede, para a Caixa de Aposentadorias e Pensões (decreto numero 1.682, de 24 de janeiro de 1923), foi de 1.116:136\$248, conforme discriminação constante da acta.

Protesto

O representante da companhia, não se conformando com as glosas feitas pela maioria da junta, declarou que contra as mesmas protestava, na forma e para os fins visados no art. 6.º da portaria de 4 de abril de 1923, pelos motivos que opportunamente adduzirá.

Junta

A junta se constituiu do engenheiro desta inspectoria, Manoel Moreira Pedrosa, como presidente; do 2.º escriptura-

Rio do Thesouro Nacional, João Dias Tavares Pessoa, como secretario; do Sr. Carlos Baptista Seixas, como representante da companhia e com assistencia do Sr. Eduardo Americo de Faria, escripturario do Tribunal de Contas.

Parecer

A vista do exposto, sou de parecer que a presente tomada de contas pode ser approvada com as modificações constantes desta informação. Saúde e Maternidade. — F. B. da Cunha Lopes, pelo inspector.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resol. e nomear o inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Paulo Dalle Affilio, para exercer, interinamente, o cargo de inspector de 1ª classe, da mesma repartição, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1926.
— Francisco Sá.

— Por portaria de 25 de setembro de 1926:

Foram concedidos seis meses de licença para tratar de saúde ao operario da Fiscaliação do Porto do Rio de Janeiro, Ernesto de Lima.

Requerimento despachado

Randolpho Borges Ferraz, amanuense da Directoria Geral dos Correios, pedindo licença para tratamento de saúde, bem como isenção do pagamento do sello da portaria. — Concedo a licença, cujo gozo dependerá do pagamento do sello legal.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de setembro de 1926

Offícios:

Sr. director da Fêde de Viação Cearense: N. 110—De orden do Sr. ministro sollicito-vos providenciar no sentido de ser enviada a este Ministerio a portaria de suspensão a que allude o recurso encaminhado a S. Ex. com o officio dessa directoria, numero 216/M, de 12 do mez findo.

Sr. director geral dos Correios:

N. 64—Em resposta ao vosso officio numero 284-2, de 10 de março ultimo, encaminhando o recurso de Domingos Vianna Gomes, auxiliar dos Correios do Estado do Maranhão, recorrendo do acto dessa directoria que manteve o acto do Sr. administrador daquelles correios, impondo a esse funcionario a pena de suspensão por tres dias, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, em 23 do corrente, exarou o seguinte despacho:

Indeferido, visto ter sido a pena imposta para punir acto de provada indisciplina e desobediencia a ordem dada no interesse do serviço.

Junto encontrareis o processo postal respectivo.

Requerimentos despachados

Ruy Vianna e Nanto Junqueira Botelho, pedindo licença para installar transmissores radiotelegraphicos para fins de estudo. — Deferido.

Estado de Minas Geraes, arrendatario da Rêle de Viação Sul-Mineira. — Promova a publicação, por sua conta, no *Diario Official* do decreto n. 17.441, de 22 de setembro de 1925, que approva o cimento para aquisição e assentamento pela Rêde de Viação Sul Mineira, de 320 kilometros de trilhos de 31kg,720 por metro corrente, seus accessorios e 20 cruzamentos completos.

Estado do Pará, arrendatario da Estrada de Ferro de Bragança. — Promova a publicação, por sua conta, do *Diario Official*, da portaria de 5 do corrente, que approva o quadro e tabella do vencimentos do pessoal da estrada.

Dia 28

Offícios:

Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 37 — Communico-vos, para os devidos fins, que em officio n. 67, de 25 do mez findo, declarou o Sr. ministro procurador geral da Republica que, obtida a preferencia para o julgamento dos embargos oppositos na appellação ci. el n. 3.877, conforme sollicitara este ministerio em aviso n. 67, de 9 daquelle mez, foram afinal desprezados os ditos embargos, achando-se já publicado o accordão.

Estando assim definitivamente julgada em favor da Fazenda a questão relativa aos predios situados á montante do rio Camorim, pediu S. Ex. o Sr. ministro em aviso n. 115, de 25 do corrente, as providencias da Procuradoria Geral a Republica no sentido de ser promovida, dentro do mais curto prazo possivel, a desocupação daquelles predios.

Uma vez torna-se effectiva essa providencia, rogo-vos traz-la ao conhecimento deste ministerio.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 65—Passando de no o ás vossas mãos os processos p stas referentes ao extravio da quantia de 205\$ 00, de dois registrados, pelo qual respondeu o auxiliar interino da Administração de Parahyba do Norte, Aloysio Monteiro da Franca e um outro funcionario, e que informastes no officio n. 753, de 17 de junho ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, para perfeita elucidação do caso, convem que essa directoria mande proceder na Administração de Alagoas, de onde os mesmos registrados seguiram com visis sinais de violação, ás agencias de destino, a uma sindicancia mais rigorosa e segura, afim de ficar bem patente a quem cabe, de facto, a culpa no extravio.

N. 66 — Em resposta ao vosso officio n. 634-2, de 21 de maio ultimo, encaminhando o requerimento do amanuense da Administração dos Correios de São Paulo, Isael da Cunha Gloria, recorrendo do acto daquella administração que o responsabilizou pela falta parte da importancia de 2:144\$50, valor dos objectos extraviados sob sua responsabilidade e de dois outros funcionarios, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, em data de 24 do corrente, exarou o seguinte despacho:

Nego provimento ao recurso, já por ter sido feito irregularmente, fora do prazo legal e apresentado directamente ao ministro, antes de o ter sido ao director; já por estar provada a negligencia do recorrente, o que, como os antecedentes deste, justifica perfeitamente a pena que lhe foi imposta.

Junto encontrareis o processo postal que acompanhou o vosso citado officio.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 120—Com referencia ao assumpto do vosso officio n. 573 S, de 12 de agosto findo, communico-vos que no processo relativo ao requerimento da Companhia Ferroviana do Estado Brasileiro, pedindo revisão da tabella de preços dos serviços de construção, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: Indeferido o pedido de revisão da tabella, porquanto não encontra assento em qualquer clausula contractual; não procede a razão allegada de elevação do custo do trabalho na região das construções, quando o facto verificado foi a redução daquelle no periodo decorrido entre a decretação da tabella em vigor e a data do requerimento da Companhia; reconhece esta propria não serem baixos os preços, pois que sobre estes ainda impõe aos seus empreiteiros, ou sub-empreiteiros, como afirma e prova o chefe do districto, descontos que chegam a attingir, para alguns trabalhos, a 50.77%; a essa percentagem excessiva e não aos preços da tabella official é que se poderia attribuir a escassa actividade das construções.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Dia 28 de setembro de 1926

Requerimentos despachados

Bacharel José Julio de Freitas Coutinho, pedindo certidão do tempo de serviço relativo ao periodo de 1892 a 1903. — Certifique-se.

Raymundo de Souza Carvalho. — Submetta-se á inspecção de saúde.

Augusto Cruz. — Aguarde oportunidade.

José Raymundo Fernandes. — Indeferido.

Adherbal de Andrade. — Sim, sem prejuizo do serviço, observada a circular 6, de 1924.

José Maria Leoni. — A vista do que foi apurado e consta do processo, indeferido.

Griseilde Fernandes Lustosa (1). — Como requer.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 28 de setembro de 1926

Joaquim Lopes de Almeida, Benedicto Celestino, pedindo licença. — Concedo um mez com ordenado.

Sebastião de Oliveira Ramos, Octavio Rodrigues do Santos, Manoel Ferreira, João Baptista Esteves, Franklin Gonçalves, idem, idem. — Idem, idem com com dois terços da diaria.

Eduardo Luna, pedindo readmissão. — Attendido.

Sebastião de Araujo Alvernaz, idem, idem. — Idem, como aprendiz de 4ª classe extranumerario.

Dr. Altino Costa, propondo os seus serviços profissionais aos empregados desta estrada. — Idem, á vista da informação.

Francisco Ferreira, pedindo passe livre para si e seus filho, bem como despacho de bagagem. — Concedo, por equidade.

J. Alvear, propondo fornecimento de material. — Não convem.

Jacob Giannullo, pedindo pagamento, João Theodoro de Souza e Fernando Braz Chalrêe, pedindo readmissão. — Indeferido.

(1) Publicado novamente por ter sido hido com incorrecção.

Francisca Gomes da Cruz, pedindo pagamento; Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, pedindo restituição de caução; Miguel Luiz de Oliveira, pedindo readmissão; Marcilio Coacino Junior, pedindo collocação; Rodolpho Manoel Borges, pedindo certidão; Sociedade Carandahyense de Electricidade, propondo fornecimento de luz electrica; Associação Beneficente dos Empregados Jornalheiros da Estação Maritima, pedindo passe para o Dr. Alberto Augusto Reis; João de Oliveira L. Irmão, propondo fornecimento de material.—Compareçam a secretaria.

Onofre Leopoldino de Campos, pedindo entrega de uma mala.—Selle o presente.

Pelino de Oliveira, pedindo revalidação do incluso passe-bilhete.—Selle o anexo.

Abaixo assignados, moradores na Estação de Hermillo Alves, pedindo parada de trens na referida estação.—Completem o sello. Compareça a secretaria o Sr. H. L. Almeida.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Segunda Secção

Por portarias de 25 de setembro de 1926 foram nomeados para, interinamente, exercerem o cargo de professores do Patronato Agrícola Rio Branco, do Serviço de Povoamento, Raymundo Salles, Judith Buisine e Mesalina Solokowsky.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de setembro de 1926

Declarou-se ao director da Escola de Minas de Ouro Preto que, attendendo-se a solicitação feita pela Congregação daquela Escola, sejam suspensas as aulas do referido estabelecimento de ensino no periodo de 7 de outubro a 14 do mesmo mez.

Remetteu-se ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, afim de ser tomada na consideração que merecer, cópia do requerimento da Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, no qual pede, de conformidade com a clausula IX do seu contracto, lhe sejam dadas as encomendas para fornecimento dos productos metallurgicos fabricados em suas usinas. Identicos aos Ministerios da Guerra e da Marinha.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Remetteu-se ao Sr. Antonio Hilario Travassos Alves a portaria de sua nomeação para exercer o cargo de director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro.—Deu-se conhecimento do acto ao director geral de Contabilidade.

Communicou-se ao director, interino, da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro que por portaria de 17 do corrente foi exonerado Ernesto Argenta do cargo de director, interino, da mesma Escola.—Deu-se conhecimento do acto ao director geral de Contabilidade.

Remetteu-se ao secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria, de conformidade com o disposto no art. 132 do regulamento anexo ao Decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo relativo ao recurso interposto por Heinrich Friedrich do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de registro da marca que consiste em uma empola que caracteriza por traços paralelos, com uma ou mais côres, dispostas longitudinalmente, destinada a assignar um tubo de lança perfume, contendo chlorureto d'ethyla perfumado, para distinguir artigos da classe 50 letra f.

Communicou-se ao Director geral da Propriedade Industrial que o Sr. ministro, tendo em vista o parecer do consultor juridico, resolveu fosse enviado aquella directoria geral o processo concernente ao privilegio requerido por Antonio Elesbão Rego para a invenção de «um botão de collarinho, denominado—Botão Aeroplano».

Dia 24

Remetteu-se ao secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria, de conformidade com o disposto no art. 132 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo concernente ao recurso interposto por Luiz R. de Brito Passos do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que concedeu privilegio a Cleomenes Falcão para a invenção de «uma machina para abrir côcos babassu e semelhantes».

Communicou-se ao director geral da Propriedade Industrial que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que Zozimo da Silva Werneck pede-lhe seja facultado, por equidade, effectuar o pagamento de duas annuidades (10 e 11) da patente numero 8.354, de 6 de setembro de 1916, relativa a invenção de «um novo aparelho formicida».

Remetteu-se ao director do Instituto de Chimica cópia do aviso do Ministerio da Fazenda que trata da representação da Companhia «Verk» Brasil relativa a desnaturantes para o alcool.

Remetteu-se ao superintendente do Serviço de Algodão o processo relativo a petição de Sagelini Piatti & Comp., da cidade de Barbacena, Estado de Minas Geraes, afim de ser informado, tendo em vista a solicitação constante do aviso do Ministerio da Fazenda que acompanha o mesmo processo.

Dia 27

Communicou-se ao director geral da Propriedade Industrial, que o Sr. ministro resolveu:

Indeferir, de accordo com as informações constantes do seu officio n. 959, de 13 do corrente mez, o requerimento em que a Sociedade Anonyma Luigi Buffa & Comp., solicita reconsideração do despacho que lhe denegou privilegio para a invenção de «um novo producto do cacão».

Negar provimento aos recursos interpostos por Joaquim de Alencar Mattos, dos despachos pelos quaes aquella Directoria Geral mandou registrar, a requerimento de José de Alencar Mattos, duas marcas «Pilhas Purgativas do cirurgião Mattos», e indeferiu o pedido de registro de marca remelhante do recorrente;

Communicou-se ao director da Escola de Minas de Ouro Preto, que o Sr. ministro, de accordo com as informações constantes do seu officio n. 49, de 10 de setembro do corrente anno, resolveu indeferir o requerimento em que Joanne Marie Henriette Josephine Pernot, alumna do 1º anno do curso

fundamental daquella escola, solicita permissão para prestar em segunda época os exames de mathematica, Geometria descriptiva e zoologia.

Remetteu-se ao secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria, de accordo com o art. 132, do regimento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923:

O processo concernente ao recurso que interpuzeram Ronan Rodrigues Borges e Carl Wilhelm Gytzell, do despacho da directoria geral da Propriedade Industrial, que indeferiu seu pedido de patente de modelo de utilidade para «Protector Hygienico» (ta-nas protectoras para W. C.);

O processo concernente ao recurso interposto por Roberto Pyles, do despacho da directoria geral da Propriedade Industrial, que indeferiu seu pedido de privilegio relativo a invenção de «uma viatura para irrigação prophylatica da lavoura, denominada—Irrigador Pyles».

Remetteu-se ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, afim de ser informado, o requerimento em que a Sociedade Anonyma Commercio e Industrias «Soiza Noshese» solicita os favores da que trata o decreto n. 17.091, de 21 de Outubro de 1925, relativos a industria siderurgica e metallurgica.

Remetteu-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Alagoas a portaria que com ed. a Francisco Rodrigues Santos, contra-mestre da officina de serralheiro daquella escola, licença, por seis meses, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.653, de 1 de fevereiro de 1921, e em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 25 de março do corrente anno.

Deu-se conhecimento do acto ao director geral de Contabilidade e ao Thesouro Nacional no referido Estado.

Remetteu-se ao director da Escola Normal de Bellas Artes e Officios «Wenceslau Braz» a portaria de 23 do corrente mez que concede a Antonio Cardoso Machado, servente daquella escola, licença, por 90 dias, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.653, de 1 de fevereiro de 1921.

Deu-se conhecimento do acto ao director de geral de contabilidade.

Communicou-se:

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Espirito Santo e em referencia ao seu officio n. 139 de 13 deste mez com o qual e caminhou o requerimento de licença do mestre da officina de sapateiro Francisco Daiclo, que se torna indispensavel, afim de ser resolvido o pedido, a substituição da certidão de tempo de serviço apresentada por outra expedida pela competente repartição pagadora, no caso a delegacia fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado, conforme foi exigido com relação ao mestre da officina de marceneiro da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Paraná, Paschoal Rispoli, e consta do officio desta directoria geral n. 327, de 7 de julho de 1923, publicado no *Diário Official* de 10 do mes no mez;

Ao director geral da Propriedade Industrial que por portaria de 22 do corrente mez foi declarada caduca a carta patente de invenção n. 10.145, de 1 de novembro de 1918, concedida a Paulo Pagani e relativa a «um novo systema de venezianas enrolaveis que por meio automatico se abrem e se fecham (total ou parcialmente) de forma a obter maior ou menor luz e tambem escuridão completa no ambiente», visto não terem sido pagas as 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª annuidades respectivas e feito prova de uso effectivo.

Direcção Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de setembro de 1926

Offícios:

Sr. director do Serviço de Protecção a s Indios:

N. 3.193,1 — Communica haver o Sr. ministro resolvido conceder, conforme proposta desse Serviço, a ajuda de custo de 2:400\$, para despesas de viagem, ao auxiliar desse Serviço, Ramiro de Noronha, por ter sido designado para servir na Inspeção a desse Serviço no Estado de Mato Grosso.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 3.194,1 — Communica haver o Sr. ministro resolvido conceder ao auxiliar meteorologista de 2ª classe dessa direcção, Sr. Mamede Raposo a ajuda de custo de 600\$, por ter de ir inspecionar estações climatológicas nos Estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro, Minas Geraes, São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Mato Grosso.

N. 3.195,1 — Communica haver o Sr. ministro resolvido autorizar a aquisição dos 1.000 exemplares do trabalho «Justificação do Normae de Chuva», do Dr. Francisco Fueno Magarinos Torres, pela quantia de 2:040\$, correndo a despesa por conta da sub-consignação 1ª, consignação Material da verba dessa repartição.

N. 3.196,1 — Communica haver o Sr. ministro resolvido autorizar essa direcção a abrir concorrência para a aquisição do aparelho acustico de Garby, conforme foi solicitado no officio n. 9.365, de 10 do corrente dessa direcção.

— Sr. director do Serviço de Informaçõs:

N. 3.197,1 — Communica haver o Sr. ministro resolvido que essa direcção informe sobre o estado da sub-consignação 3ª, consignação «Pessoal» da verba desse serviço.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 3.198,1 — O ex-servente do Centro Agrícola David Caldas, no Estado do Piauí, João de Deus Candido de Miranda, requerem o pagamento de seus vencimentos de janeiro a dezembro de 1925, a razão de 7\$ diários com direito a tabella Lyra, como sempre vinha percebendo.

Em officio n. 3.709, de 4 do corrente mez, informou essa direcção que deixou de providenciar a respeito, visto não haver credito para o seu pagamento.

Tendo presente o processo, resolveu o Sr. ministro recomendar que sejam completadas essas informações, sendo necessario dizer-se expressamente si o effectivo exercicio do requerente verificou-se durante todo o anno ou apenas em periodo deste, e qual foi: declarar-se a sub-consignação a que pertencia a despesa; e, bem assim, justificar-se, para os fins do § 2º do art. 97 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, o facto de ser mantido o requerente sem credito para o seu pagamento, nem qualquer outra medida de normalização da despesa, sendo de ter em vista o art. 241 do citado regulamento.

— Sr. director da Estação Experimental de Goytacazes para a cultura do cacauero, no rio Doce—Estado do Espírito Santo:

N. 3.199,1—Em referencia ao vesso officio n. 125, de 21 de agosto ultimo, em que essa Estação solicitou providencias no sen-

tido de ser concedido o adiantamento de 15:000\$ por conta da verba 5ª para despesas com a conclusão das obras dessa estação, communica haver o Sr. ministro resolvido que a solicitação feita no citado officio não pôde ser attendida á vista da prohibição constante do art. 35 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 3.200,1 — Communica haver o Sr. ministro resolvido que não pôde ser concedida a autorização para a compra de quatro mezas, por conta da sub-consignação 3, eo si juação «Material» da verba dessa repartição, por ser impropria a classificação de despesas com a aquisição de mobiliario em uma sub-consignação destinada a obras de conservação.

— Sr. director do Serviço de Informaçõs:

N. 3.201,1—Communica haver o Sr. ministro resolvido conceder ao auxiliar-praticante desse serviço, Oswaldo Gomes da Costa Miranda, a gratificação de 600\$, por serviços extraordinarios.

— Sr. director da Estação de Fumo de Tracuateua — Pará:

N. 3.202,1 — Confirma o telegramma que foi expedido em 23 do corrente, nos termos seguintes: «Peço declareis si o agronomo Euclydes Bentes tem recebido gratificações no exercicio do cargo de director pela propria sub-consignação 9ª e não 11ª, do substituições.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 3.203,1 — Tendo o representante da firma Lutz, Ferrando & Comp. Ltda. declarado que fornecer em 1924 diversos materiais na importanciam de 291\$040 a essa repartição, solicita informar o que ocorre a respeito da declaração acima referida, reentendendo, no caso afirmativo a essa direcção geral a conta referente ao citado fornecimento.

— Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 3.204,1—Solicita providencias no sentido de serem despachadas, livres de quaisquer direitos, quatro caixas contendo machina restridora e seus accessorios, de aço, ferro, cobre, latão e estanho, vindas de Nova York, pelo vapor americano «Western World», consignadas a este ministerio e pertencentes a Estação de Pomicultura de Deodoro.

N. 3.205,1 — Solicita providencias no sentido de serem despachados, livres de quaisquer direitos, 10 touros e 20 novilhas holandeses, 20 touros e 20 novilhas schwitz e uma estatua de bronze offerecida ao Ministerio da Agricultura pela Federação dos Syndicatos dos Criadores Suissos, vindos de Amsterdam, pelo vapor «Drehterland», a chegar, consignados a este ministerio.

— Sr. director da Estação de Pomicultura em Deodoro:

N. 3.206,1 — Tendo o Sr. ministro resolvido autorizar o pagamento da indemnização de despesas effectuadas pelo Dr. Horacio Barreto, ex-director da Estação de Viticultura de Deodoro, em 1920, transmite o documento da importancia de 3:222\$800, afim de que essa estação providencie no sentido de serem devidamente processados os documentos das referidas despesas.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 3.207,1 — Communica haver o Sr. ministro resolvido que essa repartição, cancelando a primitiva, expeça nova requisição,

devidamente formulada, do pagamento da conta de Henrique Braga & Comp., na importancia de 47\$400, devendo ser feita em a nova ordem: 1º pagamento referencia á concorrencia administrativa cujos documentos essa direcção deveria ter enviado, opportunamente ao Tribunal de Contas.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 3.208,1 — Tendo em vista os dizeres da clausula 2ª do contracto celebrado entre este ministerio e o Sr. Horacio Barreto para promover a cultura da vinha no Estado de Minas Geraes e em todo o valle do Rio São Francisco, solicita informar em que data o mesmo contractado entrou no exercicio de suas funcções, afim de que possa ser pedida a distribuição do credito para o seu pagamento.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de setembro de 1926

Offícios:

Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 11.612 — Communica haver o Sr. Amílcar Savassi apresentado em 21 de setembro corrente os documentos da comprovação dada ao adiantamento da quantia de 3:000\$, que recebeu no dia 17 de agosto ultimo, em virtude do aviso n. 24.571, de 17 de julho de 1926.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 11.612 — Para que possa ser lavrada a escriptura da doação que a União faz a Sociedade Lavoura e Industrias Remidas, da sua propriedade Engenho Subtil, para a fundação do Patronato Agrícola Rio Branco, em Santo Amaro, Bahia, a que se refere vesso officio n. 2.278, de 21 de maio ultimo, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem remittidos, a esta Direcção Geral os documentos exigidos pelo Ministerio da Fazenda, em aviso n. 162, de 15 de setembro corrente, a saber: 1º, o titulo de propriedade do imovel; 2º, um exemplar dos estatutos daquella sociedade, afim de se verificar em que condições pôde a sua direcção alienar immoveis.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 11.622 — Transmitto-vos o processo de comprovação da applicação dada á importancia de 3:010,429, recebida pelo Sr. Dionysio de Castro Cerqueira Sobrinho, em virtude do aviso n. 2.516, de 9 de junho de 1913.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 11.632 — Transmitto-vos o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 6:668, recebido pelo Dr. Antonio Pacheco Leão, em virtude do aviso deste ministerio n. 1.852,1, de 23 de maio ultimo.

N. 11.642—Transmitto-vos o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 6:000\$, pelo Dr. Ulysses Bezerra, em virtude do aviso deste ministerio n. 2.111, de 23 de maio do anno proximo findo.

— Sr. director do Instituto Biológico de Defesa Agrícola:

N. 11.652 — Não conferindo a factura de R. Friedländer & Sohn, na importancia de L. 46.5.9, devolvida com o vesso officio

n. 1.007, com a duplicata da mesma, existente nesta directoria geral, incluso vos restituo a mesma acompanhada da referida duplicata, afim de que vos digneis informar a respeito.

— Sr. administrador da Fazenda de Sementes de Algodão em Igarapé-Assu:

N. 11.662 — Transmitto-vos o resumo incluso da relação de proprios nacionaes utilizados como habitação de funcionarios dessa fazenda, remetida a esta directoria geral pela Directoria do Patrimonio Nacional, afim de que providencieis no sentido de ser feito o desconto na falta de pagamento dos funcionarios nella mencionados, nos termos do art. 22 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, anotando-se ao mesmo tempo, na folha, a importancia do debito dos alugueis atrasados, nos termos do artigo 41 da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922.

Declaro-vos, outrossim, que o Sr. ministro da Fazenda, conforme comunicação do director do Patrimonio Nacional, em officio n. 129, de 1 de agosto de 1925, permittiu que o pagamento dos alugueis em atraso seja feito na razão de 5 % dos respectivos vencimentos.

— Sr. agente da Estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 11.672 — Peço-vos providencias no sentido de serem entregues ao carregado de despachos deste ministerio dous caixotes contendo livros e impressos, procedentes do Patronato Agricola «José Bonifacio».

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 11.692 — Identico ao officio n. 11.672.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices, Campos:

N. 11.692 — Restituo-vos o termo da inutilização de material remetido a esta Directoria Geral por vosso officio n. 243, de 14 de setembro andante, visto caber-vos o seu julgamento, de accordo com o item 4 da circular n. 1.318,2, de 31 de dezembro de 1925.

— Sr. Dr. Julio Benedicto Ottoni:

N. 11.702 — Transmittindo-vos, por cópia, o aviso n. 149, de 21 de agosto ultimo, do Sr. ministro da Fazenda, reitero-vos o pedido constante do meu officio n. 382, de 27 de abril de 1925, no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do referido aviso, das quaes depende a lavratura da escriptura de doação feita á União pela Camara Municipal do Serro, em Minas, de que sois digno procurador, de um terreno para ser incorporado ao Patronato Agricola «Casa dos Ottoni».

— Sr. Herminio Malheiros Fernandes da Silva:

N. 11.712 — Transmitto-vos por cópia, o officio da 3.ª Directoria do Tribunal de Contas n. 480, de 1 do corrente, afim de que seja por vós cumprida a intimação de que se trata.

Terceira secção

Por portaria de 31 de agosto do corrente anno foram concedidos 3 mezes de licença, para tratamento de saúde, á dactylographa do seu gabinete Amneris Moreira de Abreu, em prorrogação da que obteve por portaria de 27 de fevereiro do corrente anno,

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 27 de setembro de 1926

Ananias Guerra, d'Albuquerque Diniz, pedindo certidão de tempo de serviço publico

(DC 10.599—86).—Dirija-se ás repartições pagadoras, á vista do disposto na circular da Fazenda n. 54, de 30 de agosto de 1923.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de setembro de 1926

Offícios:

Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.933—Junto vos remetto a portaria de nomeação do adjunto de professor, Innocencio Vieira dos Santos, remetida a esta directoria geral, para o respectivo registro, em vosso officio n. 244, de 15 do corrente.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 3.933—Comunico-vos, que o Sr. ministro tendo presente o processo relativo ao requerimento, encaminhado com o vosso officio n. 2.344, de 25 de agosto ultimo, em que o agricultor Sr. Zozimo da Silva Werneck solicita lhe sejam concedidas pelo preço do custo duas toneladas de enxofre, resolveu autorizar-vos a attender ao pedido.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 27 de setembro de 1926

Manoel Pinto, Andrew Albert Kuher, José Garibalde Lobuglio, J. Barros, Camões & Cardozo, Fortes, Proença & Comp., Ltda., J. Dart, Wernsch, Marini & Comp. e Dr. Sylvio Maya Ferreira (tres requerimentos).—Livre-se o termo.

A. Freitas & Comp. e The Rio de Janeiro Flours Mills and Grunaries Limited.—Concedo o prazo. Livre-se o termo.

Edouard Goutal e Henri Hennebutte.—Publiquem-se os pontos característicos apresentados a 11 de agosto ultimo.

Trocknungs-Anlagen-Gesellschaft n. b. h.—Publiquem-se os pontos característicos apresentados a 6 de julho deste anno.

Arlindo Rodrigues.—Dê-se certidão do que constar.

Antonio Grillo, Agenor Borges do Couto, Plinio Cavalcanti & Comp. e Leclerc & Co. (dous requerimentos).—Dê-se certidão.

A. Wantuil, Custodio Teixeira Leite e Machado & Irmão (opp. ao pedido de registro da marca depositada sob o numero 4.471 por João Dias).—Junte-se ao processo.

Foram archivadas as marcas internacionais ns. 44.527 a 44.647, de Berna, excepto as ns. 44.536, 44.596, 44.599, 41.609 e 44.646, recusadas porque imitam, respectivamente as ns. 9.653, desta Capital, 13.735 da Hollanda, 9.149, desta Capital, 2.507, de S. Paulo, e 7.275, da Allemânia, sendo aceitas em parte as ns. 44.590, 44.623, 44.625 e 44.623, a primeira das quaes é recusada quanto a preparaloz insecticidas e as demais o são quanto a perfumarias, cosmeticos, sabões e artigos para limpeza, porque aquella imita a n. 20.438, desta Capital, e estas a n. 20.741, também desta Capital. Foram também archivados os avisos de transferencia e de cancelamento, comprehendidos na Notificação n. 1.410.

Pedidos de registro de marcas:

United States Hoffman Machinery Corporation, da marca «Valetarias», para distinguir artigos da classe 6.—Registre-se.

Mario Leite Rodrigues, da marca «O Correo do Povo», para distinguir artigos da classe 50, letra j.—Registre-se.

The British Drug Houses, Limited, da marca «Borocaine», para distinguir artigos da classe 3.—Registre-se.

Arlindo Zaroni & Comp., da marca «Genuino X X X», para distinguir artigos da classe 44.—Registre-se.

Custodio Teixeira Leite, da marca «Dalia Odorata», para distinguir artigos da classe 3.—Registre-se.

Custodio Teixeira Leite, da marca «Protozil», para distinguir artigos da classe 3.—Registre-se.

Custodio Teixeira Leite, da marca «Balsamo das Selvas», para distinguir artigos da classe 3.—Registre-se.

Carlos V. Pinto, da marca «Americano-Whisky», para distinguir artigos da classe 42.—Registre-se.

Abramo Eberle & Companhia, da marca «representada por uma cabeça de cavallo e retro de uma ferradura», para distinguir artigos das classes 12, 35, 49 e 50, letra j.—Registre-se.

Mario Leite Rodrigues, da marca «A Maniã», para distinguir artigos da classe 50, letra j.—Registre-se.

A. F. de Souza, da marca «Café Morgado», para distinguir artigos da classe 41.—Registre-se.

A. Evedo & Companhia, da marca «Caxias», com ramo de flores, para distinguir artigos da classe 44.—Registre-se.

A. Wantuil, da marca «Formiol», para distinguir artigos da classe 3.—Não constituindo mais obstaculo ao registro a marca n. 16.880, desta Capital, resolvo mandar registrar a marca a que se refere o despacho de 15 do corrente (processo n. 6.798, de 1925).

Francisco Gonçalves de Miranda, da marca «Especial», para distinguir artigos da classe 41.—Registre-se, excepto para banha de porco, assucar e laticínios, porque a marca imita as ns. 1.75, de São Paulo, 17.825, desta Capital, e as que foram mandadas registrar por despachos de 31 de janeiro de 1925 (processo n. 5.662, de 1924) e 3 de agosto ultimo (processo numero 5.376, de 1925), considerando como distinctiva a forma da representação da marca.

Gonçalves & Irmã, da marca «representada pela figura de uma caixa para ovos», para distinguir artigos da classe 41.—Indeferido. A marca imita a que foi mandada registrar por despacho de 11 de março deste anno (processo n. 916, de 1925).

Edmundo Braçante, da marca «O Correo», para distinguir artigos da classe 50, letra j.—Indeferido. A marca imita a que foi mandada registrar por despacho de 26 de março deste anno (processo n. 1.559, de 1925).

Mario Leite Rodrigues, da marca «O Correo», para distinguir artigos da classe 50, letra j.—Indeferido. A marca imita a que foi mandada registrar por despacho de 26 de março deste anno (processo n. 1.559, de 1925).

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44. do Reg. Anexo ao decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de «Uma caixa para acondicionamento de tubos de pasta dentifricia, vidros com essencias ou productos semelhantes», para a qual pediu patent. de modelo de utilidade—Manoel Pinto — (Deposito n. 2.912, de 27 de setembro de 1926).

Uma caixinha para acondicionamento de quaesquer productos, mas especialmente de tubos de pasta dentifricia construida em linhas geraes como as existentes, dellas differindo, porém, por ter na parte superior

destinada a ser aberta, duas linhas picotadas, que facilitam a remoção do tampo final; tudo como descrito e desenhado junto.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamento em Geladeira», para a qual pediu Andrew Albert Kucher.

(Deposito n. 2.913, de 27 de setembro de 1926).

1. em um aparelho frigorífico, e combinação de um evaporador; um compressor; um motor, que acciona o compressor; uma caixa que encerra o motor e o compressor, e um elemento condensador, disposto em volta da caixa;

2. em um aparelho frigorífico, a combinação de um evaporador; um compressor; um motor; uma caixa, para alojar o motor e o compressor; e um elemento condensador, circumscrevendo a caixa;

3. em um aparelho frigorífico, a combinação de um evaporador; um compressor; um motor; uma caixa estanque a um fluido, encerrando juntamente o motor e o compressor; e uma serpentina condensadora disposta ao redor da caixa;

4. em um aparelho frigorífico, a combinação de um evaporador; um compressor; um motor, que acciona o compressor; se do o dito compressor e o motor alojados em uma caixa, hermeticamente fechada; e um elemento condensador, disposto concentricamente com a caixa;

5. em um aparelho frigorífico, a combinação de um evaporador; um motor; um compressor; uma caixa para o motor e compressor juntamente; um eixo que liga o motor ao compressor; um mancal para o eixo, interposto entre o motor e o compressor; eios de suporte do mancal na caixa; e um elemento condensador, disposto concentricamente fora da caixa;

6. em um aparelho frigorífico, a combinação de um evaporador; um compressor; um motor, para accionar o compressor; uma caixa estanque a um fluido, encerrando o motor e o compressor juntamente e uma parede divisória, estanque a um fluido, provida na caixa entre o compressor e o motor e definindo um receptáculo para lubrificante e uma caixa para o motor;

7. em um aparelho frigorífico, a combinação de um evaporador; um compressor; um motor; para accionar o compressor; uma caixa, estanque a um fluido, encerrando o motor e o compressor juntamente; uma parede divisória, estanque a um fluido, provida na caixa entre o compressor e o motor e definindo um receptáculo para lubrificante e uma caixa para o motor; e um elemento condensador, disposto em volta da caixa;

8. em um aparelho frigorífico, a combinação de um evaporador; um compressor; um motor, para accionar o compressor; uma câmara, estanque a um fluido, encerrando o motor e o compressor; uma estrutura de suporte do compressor, montada na caixa; e um elemento condensador, disposto contigualmente à câmara;

9. em um aparelho frigorífico, a combinação de um evaporador; um motor; um compressor superposto ao motor e accionado por este; uma caixa, estanque a um fluido, encerrando o motor e o compressor juntamente; meios de suporte do compressor, providos na caixa; e um elemento condensador, situado em volta da caixa;

10. em um aparelho frigorífico, a combinação de um evaporador, um compressor, um motor, para accionar o compressor, uma caixa, estanque a um fluido, encerrando o motor e o compressor juntamente uma serpentina, que rodeia a caixa, para condensar vapores refrigerantes; e uma serpentina, disposta no interior da serpentina conde-

sadora do refrigerante, com o fim de fazer circular um fluido refrigerante.

Finalmente reclamamos os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 934 de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilégio depositado na Repartição Oficial dos Estados Unidos da America em 13 de outubro de 1923, sob n. 62.276.

Pontos característicos da invenção do «Processo para fabricação de carvões aglomerados», para a qual pediram privilégio—Edouard Goutal e Henri Hennebutte. (Deposito n. 1.167, de 13 de abril de 1925).

1. processo para a fabricação de aglomerados de carvão por meio de carvões vegetal ou mineral, triturados e misturados a um aglutinante que faculta, pela subsequente pressão, a formação de briquetes—caracterizado pelo facto de que a materia prima consiste em um combustível vegetal produzido por carbonização a uma temperatura inferior a 500° C., e de um aglomerante, constituido por alcatrões oxidados, ou residuos das industrias de cellulose, de amido, ou assucareira, oxidados tambem, sendo essencial a oxidação previa do aglomerante a effectue abaixo de 500° C., e forneca, por decomposição, substancialmente vapores d'agua e uma massa carbonizada, solida e não distillavel.

2. Processo de accordo com o ponto 1º, caracterizado pelo cosimento dos aglomerados—preparados com as materias primas mencionadas e comprimidos convenientemente—á temperaturas entre 300 e 500° C., cosimento este que se prolonga até que cesse completamente o desprendimento do vapor d'agua.

3. Processo de accordo com os pontos 1º e 2º, caracterizado pelo facto de que os aglomerantes são obtidos por meio de reacção dos alcatrões oxidados sobre o alcatrão ou breu pouco ou não oxidados ou hydrogenados.

4. Modificação do processo de accordo com o ponto 1º, destinada á fabricacão de aglomerados de alta resistencia mecanica, caracterizada pela applicação de combustiveis lentos ou porosos, de pequena reduccão em alta temperatura, misturados aos aglomerantes oxidados que se decompõem a temperaturas inferiores a 500° C. em agua e um producto solido e fixo, sendo a mistura comprimida, e os briquetes depois cosidos a uma temperatura inferior a 700° C.

5. Modo de execução do processo de accordo com o ponto 4º, caracterizado pelo facto de que o cosimento se effectua á alta temperatura.

6. Modificação do processo de accordo com o ponto 1º, destinada á fabricacão de aglomerados de alta resistencia, caracterizada pela substituição parcial ou total dos combustiveis v getaes por carvões proprios para o fabrico de coque, sendo estes intimamente misturados com aglomerantes oxidados que se decompõem abaixo de 500° C. em agua e um producto solido e fixo, comprimidos, e os aglomerados cosidos a alta temperatura.

Pontos característicos da invenção de «Um novo processo para extracção de agua contida em fluidos, soluções, suspensões e semelhantes», para a qual pediu privilegio Trockmings-Alagen-Gesellschaft m. b. H. (Deposito n. 21.597, de 8 de novembro effe-

(*) Publicado de accordo com o despacho de 27 de setembro de 1923.

ctuado na Directoria Geral de Industria e Commercio.)

1. Processo para a deshydratação de líquidos, soluções, emulsões, e similares, tanto como a provocação de reacções químicas por meio de pulverização, caracterizado pelo movimento giratorio da corfina do material pulverizado, corfina que constitue a camada de evaporação, de maneira que a superficie desta camada se apresente como superficie de um corpo revolutorio, cuja geratriz nasce um ponto do eixo da rotaçáo.

1. Processo de accordo com o ponto 1, caracterizado por ser o movimento giratorio da camada de evaporação provocada por, pelo menos, duas correntes de ar que circulam, em sentido opposto, no interior de uma torre de reacção.

3. Processo de accordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pela ajustabilidade da area da superficie do material pulverizado.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Artigo 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.231, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro J. Barros, destinada a artigos da classe 44. (Deposito n. 5.977, de 27 de setembro de 1926).

Consiste em um rotulo em forma de carteira circundado de bordados. No angulo superior ao lado esquerdo vê-se a effigie de uma meia lua e no angulo inferior ao lado direito lê-se o nome característico «Celeste»; no fundo desta face do rotulo espalham-se numerosas estrelas. Nas faces lateraes lê-se os seguintes dizeres:—Celeste—Cigarros Ovas—Mistura Deliciosa, e outra vez—Cigarros Ovas.

A marca que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir os productos de seu fabrico e commercio incluídos na classe 44 e será usada tambem em reclames, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediu registro José Garibaldi Lobuello, destinada a artigos da classe 42. (Deposito n. 5.978, de 27 de setembro de 1926.)

Consiste no nome Garibaldi disposto horizontal e verticalmente, servindo para a formação de ambos a letra B, que lhe é central, no interior de um circulo composto por duas linhas paralelas pouco espaçadas, sendo estas com maior espaço seguidas por outras duas linhas em identica disposição, tendo, porém, ao alto uma depressão de um arco de quinto de circunferencia, que vem se unir ao circulo interior em sua primeira linha; no espaço entre estes dois circulos existe a seguinte legenda: «Industria Brasileira» — Marca registrada — occupando parte do espaço dado pela depressão do alludido arco, encontra-se uma circunferencia menor formada tambem por duas linhas paralelas com pequeno espaço; esta circunferencia encerra em seu interior um monogramma composto com as letras J. G. L.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir artigos de sua industria e commercio, e nemos ser eja, incluídos na classe 42.

Descrição da marca que pediu registro The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited, destinada a artigos da classe 30 f. (Deposito n. 5.979, de setembro de 1926).

Consiste no seguinte: a sua forma é de um sacco, tendo na capa e nas folhas que se seguem, contendo os dias 1 de janeiro a 31 de dezembro de cada anno, um impresso

de duas cercaduras de linhas ovais e atravessadas por duas horizontaes, com a inscrição ora de «Nacional» ora de «Buda-Nacional», variando essas linhas e inscrição em côres. Entre as linhas curvilíneas, na parte superior do impresso «The Rio de Janeiro» e na inferior «Granaries Limite», e dentro do espaço das linhas curvilíneas, horizontalmente, na parte superior a palavra «Flour» e na inferior «Mills and», e abaixo das linhas curvilíneas as palavras «Moinho Inglez», variando também em côres. Classe 50 letra j.

Descrição da marca para que pediram registro Werneck, Marini & Comp., destinada a artigos da classe 16. (Deposito numero 5.980, de 27 de setembro de 1926.)

Consiste num triângulo, contendo as iniciais W.M. & Comp., para distinguir artigos de sua fabricação e commercio, incluídos na classe 16.

A marca que poderá variar de côres e dimensões servirá para distinguir tijolos e telhas de sua fabricação e commercio

Descrição da marca que pediu registro J. Dart, destinada a artigos das classes 36 e 50 j. (Deposito n. 5.981, de 27 de setembro de 1926.)

Consiste no nome característico «Bem de Família», entre duas aspas.

A marca que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir roupas brancas para uso pessoal e de cama e mesa e moldes para roupas, de sua industria comprehendidos nas classes 37 e 50 letra j.

Descrição da marca para que pediram registro Fortes, Proença & Comp., Limitada, destinada a artigos da classe 3. (Deposito n. 5.982, de 27 de setembro de 1926.)

Consiste essencialmente na representação de uma mancha de sangue vivo, acompanhado dos dizeres «Instituto biochimico», Fortes, Proença & Comp., Limitada.—«Rio de Janeiro», guarnecidos por uma moldura de forma rectangular. A marca, que pôde variar em typos e dimensões, serve para distinguir: productos chimicos preparados para serem usados na medicina e na pharmacia, na classe 3, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro A. Freitas & Comp., destinada a artigos das classes 36 e 50-j. (Deposito numero 5.983, de 27 de setembro de 1926.)

Consiste na representação de um fundo de copa de chapéu, tendo ao lado direito e ao alto uma cabeça de «pierrot» em alto relevo. Ao centro entre dous traços parallelos vê-se a palavra «Mascote», tendo sobre a primeira perna um globo com a palavra «Universal» atravessada. A ultima perna do «M» prolonga-se, descrevendo uma ellipse, sob as palavras «Marca registrada» vindo cortar a letra «l» da palavra «Mascote», sobre esta palavra e o prolongamento vê-se a palavra «Chapéu». A marca que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir chapéus de palha, feltro, panno e côco; e forros para chapéus, nas classes 36 e 50 letra j, de fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Sylvio Maya Ferreira, destinada a artigos da classe 3ª (deposito n. 5.984, de 27 de setembro de 1926):

Consiste na palavra caracteristica «Electro», escripta em letras de forma maius-

cula, seguida dos dizeres: «Do Dr. Sylvio Maya Ferreira, sobre cettera e da palavra Rio de Janeiro, entre dous pequenos traços».

A marca, que se acha encerrada em um rectangulo, servirá para caracterizar artigo de sua industria e commercio comprehendido na classe 3ª.

Descrição da marca para que pediu registro Sylvio Maya Ferreira, destinada a artigos da classe 3ª (deposito n. 5.985, de 27 de setembro de 1926):

Consiste na palavra caracteristica «Phosphatan», escripta em letras de forma maiuscula, seguida dos dizeres: «Do Dr. Sylvio Maya Ferreira, com cettera, e das palavras Rio de Janeiro, entre dous traços de ornato.

A marca, que se acha encerrada em um rectangulo, servirá para distinguir artigo de seu commercio e industria, comprehendido na classe 3ª.

Descrição da marca para que pediu registro Sylvio Maya Ferreira, destinada a artigos da classe 3ª (deposito n. 5.986, de 27 de setembro de 1926):

Consiste na palavra caracteristica «Geni-totherapia», escripta em letras de forma maiuscula, seguida dos dizeres: «Do Dr. Sylvio Maya Ferreira, sobre cettera e das palavras Rio de Janeiro, entre dous pequenos traços».

A marca, que se acha encerrada em um rectangulo, servirá para caracterizar artigo de seu commercio e industria, comprehendido na classe 3ª.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 25 de setembro de 1926

Cartas:

Ao Sr. João Vicente de Almeida — Caravellas:

N. 302—Remettendo-lhe o conhecimento de desacho n. 2.742 G, referente a quatro saccos de sementes de algodão destinados ao Sr. Theodolindo da Silva Pereira, residente em Thephilo Ottom.

— Ao Sr. Miguel Archanjo da Rocha — Aprendizado Agricola de Barbacena:

N. 304—Remettendo-lhe as publicações que esta Superintendencia tem actualmente em distribuição.

Offícios:

Ao director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.035—Pedindo o preço de custo de 200 kilos de verde de Paris e de 120 kilos de arseniato de chumbo, cedidos por esta Superintendencia.

— Ao administrador da Fazenda de Sementes em Coroa:

N. 1.036 — Remettendo o conhecimento de embarque relativo a um engradado contendo um pulverizador «Peerless», e uma caixa com vinte metros de correia de lona e borraça de 8" com cinco dobras e quatro navalhas para o cortador de forragens «Eclipse», e informando sobre a aquisição de um cafavento «Aermotor» e de um semeador de duas linhas «Moline».

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.037 — Pedindo providencias afim de que, no Thesoro Nacional, sejam pagas as contas, de que é credora a The Leopoldina Railway Company, Ltd., provenientes de transportes de peixe e material, con-

cedidos em proveito deste serviço, pela referida companhia, no mez de agosto ultimo, no total de 75\$400.

— Ao inspector agricola de Porto Alegre, Rio Grande do Sul:

N. 1.038 — Remettendo um conhecimento de despacho n. 1.353 G, referente a dous saccos de sementes de algodão destinados ao Sr. Francisco Thomaz Pinheiro, director da Estação Experimental de Cana de Assucar em Conceição do Arroio

— Ao director do Serviço de Inspeção Fomento Agricolas:

N. 1.039 — Remettendo, para ser tomado na devida consideração, um officio n. 311, de 21 do corrente, da Sociedade Brasileira de Avicultura, despachado pelo Sr. ministro.

Conselho Nacional do Trabalho

Foram mandados publicar os seguintes accórdãos, proferidos em sessões de 11 e 25 de março do corrente anno:

Não é permittida a transferencia de fundos de uma para outra caixa.

Recurso n. 2 — Relator, Sr. Carlos Gomes de Almeida — Recorrente, Pelagio Rodrigues dos Santos — Recorrida, a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Great Western of Brasil Railway Company Limited.

Visto e relatado o recurso em que é recorrente Pelagio Rodrigues dos Santos e recorrida a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Great Western of Brasil Railway Company Limited:

Accordaram os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao recurso, porquanto no decreto 4.682, de 24 de janeiro de 1923 nenhuma disposição existe permittindo a transferencia de fundos de uma caixa para outra.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1926. — Ataúlpho, presidente. — Carlos Gomes de Almeida, relator. — M. Poppe, secretario geral interino.

Ao empregado com menos de cinco annos de serviço não assiste o direito de restituição.

Recurso n. 40 — Relator, Sr. Mario de Andrade Ramos — Recorrente, Ricardo Rosa — Recorrida, a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Mogiana.

Visto e relatado o recurso em que é recorrente Ricardo Rosa e recorrida a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Mogiana:

Accordaram os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao recurso, pois se trata de empregado com menos de cinco annos de serviço e ao qual não assiste direito a restituição, em face do art. 18 do decreto 4.682, de 23 de janeiro de 1923.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1926. — Ataúlpho, presidente. — Mario de Andrade Ramos, relator. — M. Poppe, secretario geral interino.

Não são considerados ferroviarios os empregados das estradas dispensados antes do regimen da lei 4.682, de 24 de janeiro de 1923.

Recurso n. 44 — Relator, Sr. Dulpho Pinheiro Machado — Recorrente, Faustino Motrelles — Recorrida, a Caixa de

Aposentadorias e Pensões da Leopoldina Railway.

Visto o relatório o recurso em que é recorrente Faustino Meirelles e recorrida a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Leopoldina Railway:

Considerando que o recorrente foi eliminado da quadro da estrada em 6 de setembro de 1923, pelo facto de ter deixado de comparecer ao serviço desde o dia 10 de março do mesmo anno, sem licença ou qualquer comunicação;

Considerando que a exoneração do recorrente foi em data anterior à lei que instituiu as Caixas de Aposentadorias e Pensões, razão pela qual nunca figurou como contribuinte da recorrida;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1926. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpho Pinheiro Machado*, relator. — *M. Poppe*, secretário geral interino.

Recurso n. 43 — Relator, Sr. Gustavo Francisco Leite; recorrente, Alfredo Pery; recorrida, a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Magyana.

Visto o relatório o recurso em que é recorrente Alfredo Pery e recorrida a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Magyana:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao recurso, porquanto o recorrente agiu por conveniência própria, deixando de submeter sua esposa ao tratamento offerecido pela recorrida.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1926. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — *M. Poppe*, secretário geral interino.

Recurso n. 33 — Relator, Sr. Libanio Rocha Vaz; recorrente, Manoel Marques; recorrida, The Leopoldina Railway Company Limited.

Visto o relatório o recurso em que é recorrente Manoel Marques e recorrida a The Leopoldina Railway Company Limited:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao recurso, visto o recorrente não ter provado o allegado. Rio de Janeiro, 25 de março de 1926. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — *M. Poppe*, secretário geral interino.

É legal o desconto da joia e das contribuições nas aposentadorias e pensões até se completar o tempo preciso para fazer direito a esses benefícios.

Recurso n. 34 — Relator, Sr. Carlos Almeida; recorrente, Alaliba Monte Carmello; recorrida, a Contadoria Central das Estradas de Ferro (S. Paulo):

Visto o relatório o recurso em que é recorrente Alaliba Monte Carmello e recorrida a Contadoria Central das Estradas de Ferro (S. Paulo):

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao recurso, confirmando a decisão de 12 de março de 1925, que considerou legal o desconto da joia e das contribuições nas aposentadorias e pensões que estão sendo pagas pelas Caixas, até ser completado o período do tempo determinado para a aquisição do respectivo direito, calculando-se o desconto da contribuição de 3 % sobre o

ordenado que serviu de base à aposentadoria ou pensão, porque é esse o onus geral do direito adquirido. Rio de Janeiro, 25 de março de 1926. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — *M. Poppe*, secretário geral interino.

As destituições dos cargos por mau desempenho nos mesmos serão restituídas as contribuições, menos a joia.

Recurso n. 45 — Relator, Sr. Afranio Peixoto; recorrente, Ismael dos Santos Barreto; recorrida, a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Great Western Brasil Railway.

Visto o relatório o recurso em que é recorrente Ismael dos Santos Barreto e recorrida a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Great Western Brasil Railway:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao recurso *ex-ri* do art. 25º do decreto 4.682 de 24 de janeiro de 1923, que reza: «Não poderão ser aposentados os que forem destituídos dos seus lugares por mau desempenho de seus deveres no exercício dos seus cargos. A elles serão porém restituídas as contribuições com que entraram».

A lei não allude à joia, tendo sido taxativa sobre as contribuições. Rio de Janeiro, 25 de março de 1926. — *Ataulpho*, presidente. — *Afranio Peixoto*, relator. — *M. Poppe*, secretário geral interino.

Nenhuma comissão de consideração serviço effectivo a só são empregados permanentes de uma estrada de ferro os que executam trabalhos de permanencia.

Recurso n. 17 — Relator, Sr. Gustavo Francisco Leite; recorrente, Antonio Pinto da Silva; recorrida, a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Rêdo Sul Mineira.

Visto e examinado o recurso em que são partes Antonio Pinto da Silva (recorrente) e a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Rêdo Sul Mineira (recorrida):

Considerando que em face do art. 2º do dec. 4.682, de 24 de janeiro de 1923, são empregados permanentes das empresas de estradas de ferro somente os menssalistas e diaristas que executam serviços de caracter permanente;

Considerando que ao paragrapho único do art. 2º do mencionado dec. 4.682, falta a feição essencial de empregado permanente que é postulada da segunda parte do art. 2º, já citado, onde diz que empregados permanentes são os que executam serviços de caracter permanente, e esse paragrapho apenas completa a qualidade de empregado permanente consignando o prazo de seis meses para que o ferro-viário possa ter direito liquido aos benefícios da lei;

Considerando que o recorrente está exercendo, na Rêdo Sul Mineira, uma função de caracter transitorio, por isso que está apenas comissionado era substituição de outro empregado detentor do lugar, afastado do serviço e recebendo, entretanto, os seus vencimentos integrais;

Considerando que nenhuma comissão tem caracter de serviço permanente, tanto mais que o recorrente tem o seu

logar effectivo em outra estrada de ferro:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1926. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — *M. Poppe*, secretário geral interino.

As vantagens auferidas das caixas pelas famílias dos associados decorrem das contribuições feitas por estes.

Recurso n. 49 — Relator, Sr. Afranio Peixoto; recorrente, D. Isolina Costa Silveira; recorrida, a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Magyana de Estradas de Ferro.

Visto o relatório o recurso em que é recorrente D. Isolina Costa Silveira e recorrida a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Magyana de Estradas de Ferro:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao recurso, visto como as vantagens auferidas pela família da victima, pelo órgão das caixas de pensões, vem principalmente das contribuições pagas pelos ferroviarios, especie de mutualidade que não tem para o exercicio de suas funções senão as contribuições da lei.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1926. — *Ataulpho*, presidente. — *Afranio Peixoto*, relator. — *M. Poppe*, secretário geral interino.

Recurso n. 61 — Relator, Sr. Libanio Rocha Vaz; recorrente, Augusto Candido da Silva; recorrida, a Caixa de Aposentadorias e Pensões da S. Paulo Railway.

Visto o relatório o recurso em que é recorrente Augusto Candido da Silva e recorrida a Caixa de Aposentadorias e Pensões da S. Paulo Railway:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligencia afim de solicitar do Departamento Nacional da Saúde Publica a apreciação dos laudos de inspecção medica que figuram no processo, submetida a sua opinião relativamente a invalidade do recorrente.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1926. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — *M. Poppe*, secretário geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 97 — SESSÃO ORDINARIA EM 1 DE SETEMBRO DE 1926.

Presidência do Sr. ministro Dr. Pedro Soares. — Representante do Ministerio Publico Dr. Tranquillino Leitão. — Secretario, Dr. Julio M. da S. Lima.

Presentes os Srs. ministros Dr. Jesuino Cardoso, Alfredo Valladao, Leonel Filho, Barros Lima, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Rouse e auditor Passos de Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Drs. Oliveira Lima, Eduardo Lopes e Alfredo Marignier.

Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N. 9.103, da ex-agente postal de Igarapé-Assu no Pará, D. Figueira de Jesus Corrêa, de 7 de janeiro de 1909 a 22 de maio de 1910, com o requerimento do Sr. representante do Ministério Público, pedindo a alienação da caução.

N. 16.119 do ex-collector federal de Francisco de Assis no Estado do Rio Grande do Sul, Bruno Antonio Fagundes, de 15 de agosto de 1890 a 16 de abril de 1924, com identico pedido do Sr. Dr. representante do Ministério Público.

Ordenou-se a alienação administrativa das cauções dos responsáveis, de accordo com o pedido do Sr. Dr. representante do Ministério Público.

Requerimento de D. Anna Pereira Alves Sampio, na qualidade de mãe da ex-agente postal de Villa Treletaria Marçal Heróides D. Maria Carolina Sampio, pedindo o levantamento da fiança prestada para a garantia da restão da referida responsável.—Ordenou-se a baixa da fiança.

Relatados pelo Sr. Dr. auditor Eduardo Lopes:

Processos:

De tomada de contas:

De 15.867 do chefe da comissão de Obras do Porto de Laguna no Estado de Santa Catharina, Dr. Candido Lucas Gaffrêe, relativo ao adiantamento de 20.000\$ no qual lhe foi entregue em 25 de outubro de 1923.

N. 15.973 do pagador da Fiscalização do Porto da Parahyba Rodolpho de Andrade Espinola, relati as ao adiantamento de réis 56.073.650 que lhe foi feito em virtude da reunião contida no officio n. 21 de 26 de junho de 1924.—O Tribunal mandou lavrar accordão julgando quites os responsáveis.

Ns. 15.194, 16.579, 16.535 e 16.552 dos responsáveis:

Maria Faria de Almeida Garcia, ex-agente postal de Silves, no Estado do Amazonas, de 2 de julho de 1912 a 5 de outubro de 1922;

D. Maria do Carmo Eduardo Benevides, ex-agente postal de Pacituba, no Estado do Ceará, de 14 de agosto de 1902 a 22 de junho de 1922;

Antonio Araujo Aquirre, collector da 1ª Collectoria Federal de Nithero, no Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1921 a 31 de dezembro de 1922.

Sebastião José de Moraes Bello, collector federal em S. Luiz do Quilunje, no Estado de Alagoas, de 1 de outubro de 1913 a 4 de maio de 1919.

O tribunal mandou lavrar accordãos declarando os responsáveis em credito pelas importancias de 33.950, 25.220, 527.843 e 1.761.558.

Ns. 16.402, 15.695, 13.803, 16.402 (dous processos) e 16.128, dos agentes postaes. Cicero dos Santos Costa, de Passe, no Estado de Goyaz, de 28 de setembro de 1917 a 27 de janeiro de 1922;

Augusto Aleixo de Mattos Tinoco, de Guin, no Estado do Rio de Janeiro, de 20 de maio de 1892 a 31 de dezembro de 1922;

D. Josephina Maria de Jesus, de L. José da Aurora, no Estado de Minas Geraes, de 21 de outubro de 1918 a 20 de junho de 1921;

Victal de Ponce Leones, de «Peixe», no Estado de Goyaz, de 20 de setembro de 1921 a 8 de dezembro de 1924;

D. Libania Nery Guedes, de Villa Conceição, no mesmo Estado, de 5 de abril de 1918;

D. Herundina Leal dos Santos, de Areia, no Estado da Parahyba do Norte, de 1 de janeiro a 31 de outubro de 1924.

O tribunal mandou lavrar accordãos considerando os responsáveis e o debito pelas importancias de 740.0, 308, 203.389, 4.63104, 15.586 e 100\$, respectivamente.

N. 4.236, do ex-collector federal de Breves, no Estado do Pará, Augusto Baptista Prado da Luz, de 30 de dezembro de 1903 a 23 de maio de 1905, com o requerimento do Sr. Dr. representante do Ministério Público, pedindo a alienação da caução.

N. 14.524, do ex-agente postal de João da Gramma, no Estado do Rio de Janeiro, de 11 de maio de 1903 a 12 de outubro de 1909, com identico requerimento do Sr. Dr. representante do Ministério Público.

Ordenou-se a alienação administrativa das cauções dos responsáveis, de accordo com o pedido do Sr. representante do Ministério Público.

N. 16.363, do 2º tenente thesoureiro da 3ª Direção, de Intendencia Divisionaria do Rio Grande do Sul, Roneu Eraniondas da Silva, referentes ao adiantamento de 9.043.570 recebido em 9 de novembro de 1913, na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 16.203 do 1º tenente da Administração da Escola de Intendências, Pamundo da Silva Parros, relativos ao adiantamento de 5.000\$ que lhe foi feito no 1º trimestre de 1924.

O Tribunal resolveu devolver os dous processos ás delegações de origem, a primeira no Rio Grande do Sul e a segunda no Ministério da Guerra.

N. 16.380 — A do ex-escrição da Collectoria Federal em Olinda, no Estado de Pernambuco, Manoel Dias Toledo, de 20 de abril de 1916 a 2 de janeiro de 1917 e de 2 de janeiro de 1917 a 31 de maio de 1923.—Tendo sido recolhido pelo responsável acções publicas, o alcance fixado em accordão do Tribunal em sessão de 28 de julho ultimo, resolveu o mesmo Tribunal que se expedisse quitação ao responsável e se desse baixa na respectiva fiança.

N. 16.10, do director interino da Escola de Aprendizes Artífices de Cameros, Antonio Hilário Trivassos Alves, referentes ao adiantamento de 12.616\$700 que lhe foi feito em virtude do aviso n. 2.227 de 2 de maio de 1924.—Julgou-se comprovada a applicação do adiantamento em exclusão da importancia de 6.630\$500 de accordo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministério Público.

N. 14.946, do chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará, bacharel Alvaro Bomilcar da Cunha, referentes ao adiantamento de 500\$ que lhe foi feito em 1 de agosto de 1923 pela Delegacia Fiscal naquella Estado, acompanhado de um requerimento pedindo revisão das suas contas no mesmo processo.

Comprovação do adiantamento de réis 1.000\$ ao almoxarife da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Henrique Teixeira Costa, em virtude do aviso n. 4.971, de 6 de março de 1916.—Julgou-se comprovada a applicação dos adiantamentos.

Requerimentos de D. Alice Soares, ex-agente postal de José Marianno no Estado do Rio de Janeiro, pedindo levantamento de sua fiança.—Ordenou-se a baixa da fiança.

Officio n. 89, de 30 de julho deste anno, do director da Receita Publica, remettendo o quadro das lotações das fianças das mesas de rendas e collectorias federaes no Estado do Espirito Santo.—Ordenou-se o registro.

—Relatados pelo Sr. auditor Dr. Alfredo Mavignier:

Processos:

De tomada de contas:

De 16.503, 14.339, 14.733, 14.696, 16.126, 15.322, 16.539, 16.540, 16.555, 16.543,

16.542, 16.544, 15.720, 16.531, 16.526 e 15.365 dos seus respectivos responsáveis:

Dos agentes postaes:

No Estado do Piahy:

Lui: José de Araujo, de «Alto Longá», de 14 de agosto de 1922 a 20 de dezembro de 1923;

No Estado da Bahia:

D. Benvenuta de Souza Correia de «Apoara» de 1 de dezembro de 1913 a 30 de junho de 1913;

No Estado de Minas Geraes:

D. Francisco Whitel, de «Inconfidentes» de 8 de junho de 1922 a 23 de outubro de 1913;

D. Albina de Souza Coutinho, de «Bordada Mita» de 23 de fevereiro de 1922 a 23 de outubro de 1923;

Alexandre Villella dos Santos, de «Ayrucua» de 23 de maio de 1915 a 10 de julho de 1925;

No Estado do Rio Grande do Sul:

Henrique Alfredo Feltes, de «Campo Bom» de 26 de maio de 1921 a 1 de abril de 1913;

De agentes postaes:

No Districto Federal:

D. Judith de Moura, de «Largo do Guimarães» de janeiro de 1917 a 20 de setembro de 1920 e de 18 de setembro de 1921 a 31 de dezembro de 1921;

D. Aneli Ferreira Coutinho, de «Penha» de 1 de janeiro de 1919 a 31 de dezembro de 1918;

D. Iolinda Cantuaria Medronho, de «Oswaldo Cruz» de 6 de janeiro de 1920 a 31 de dezembro de 1922;

No Estado do Rio de Janeiro:

D. Zilda Jones Alves Duarte, de «São Francisco» de 15 de janeiro de 1918 a 31 de julho de 1921;

D. Paulita Bahia de Azevedo, de Commercio, de 10 de dezembro de 1917 a 31 de dezembro de 1922;

D. Maria de Lourdes Espinola de Figueiredo, de Pão Vista, de 17 de março a 31 de dezembro de 1922;

No Estado do Rio Grande do Sul:

De Idalina Eride Salazar, de Caapo Novo, de 15 de abril de 1912 a 31 de dezembro de 1921;

Do ex-collector federal:

No Estado do Espirito Santo:

Jaquim Timotheo Vieira, de Itabapoana, de 2 de janeiro de 1913 a 13 de junho de 1921;

Do ex-thesoureiro da Administração dos Correios do Estado de Goyaz, Benigno Avila, de 1 de setembro de 1912 a 19 de abril de 1915;

Do thesoureiro da agencia do Correio de Itú, no Estado de S. Paulo, de 10 de janeiro de 1921 a 3 de junho de 1922.

O Tribunal mandou lavrar accordãos, julgando quites os responsáveis.

N. 16.214, do ajudante de almoxarife da Directoria de Saneamento Municipal, Alfredo Hermerodes de Moraes, relativos ao adiantamento de 1.500\$ que lhe foi feito em virtude do aviso n. 1.190, de 18 de agosto de 1923, do Ministério da Justiça.—Julgou-se comprovada a applicação do adiantamento.

N. 16.502, do ex-thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Maranhão, Sebastião Athanazio de Carvalho, de 1 de janeiro de 1921 a 19 de novembro de 1924.—Resolveu-se devolver á delegação do Tribunal para apreciar na forma da decisão proferida em 26 de maio e publicada no *Diário Official* de 10 de junho deste anno, a qual manda que a delegação proceda á necessaria revisão.

N. 16.557, do thesoureiro da Inspectoria de Obras contra as Seccas, Dr. José Pinto Meira de Vasconcellos, relativo ao exercicio de 1925.—Converteu-se em diligencia o julgamento, a fim de se indagar se acham

arquivadas na repartição as procurações a que se referem os documentos, junto ao ao processo.

Finalmente foi approvada a redacção dos accórdãos proferidos nos processos julgados na sessão de 25 de agosto proximo findo, e relativos ás contas dos ex-agentes postaes D. Bimpha Vieira, Esther Martins da Rocha, Christina de Carvalho, Luiza Dutra de Araujo, Francisca Eulina Nunes, Marcizia Falkenbach da Rosa e João de Deus da Silva, dos ex-thesoureiros da Recebedoria do Districto Federal Avaro da Silva Guimarães (dois processos) do collector Federal Benedicto Ribeiro de Freitas e do escrição do factoria Arthur Borges de Barros, mandando expedir quitação e todos os citados responsaveis e autorizando a baixa da fiança da ex-agente postal D. Nympha Vieira.

Nada mais havendo a tratar sobre o assumpto, foi levantada a sessão e designado o proximo dia 3 do corrente para o julgamento de processos da mesma natureza.

Em seguida foi reaberta a sessão.

—Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.752, do mez findo, pagamento de 924\$ a Henrique Braga & Comp., de fornecimentos.

Offícios:

Ns. 3.086, 3.125, 3.160, 405, 739, 3.052, 2.451, 2.574 e 15, de julho e agosto deste anno, do Serviço de Povoamento, do Jardim Botânico, da Junta Commercial, do Serviço de Industria Pastoral e do Instituto Biologico, pagamentos de 104\$000, 331\$200, 23\$70, 214\$, 9\$55, 46\$500, 450\$, 365 e 42\$, a diversos, de fornecimentos, diarias e serviços prestados.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

N. 2.493, do mez findo, da Directoria Geral de Contabilidade, com a copia do contracto celebrado entre o mesmo Ministerio e Horacio Barreto para servir na cultura da vinha, no Estado de Minas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 300\$ a José Gomes Ribeiro, de differença de vencimentos. — Foi ordenado o registro do alludido contracto e citado o pagante.

De distribuição do credito de 746\$663 ao Thesouro Nacional, feita a annullação na Delegacia Fiscal em Alagoas, por conta da verba 5^a. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. (1.415-2.193), de abril e julho deste anno, pagamento de 21:454\$ á Companhia do Gaz, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.843, 1.839, 2.018, 1.839 e 1.935, do mez findo, pagamentos de 61\$380, 24\$, 3:424\$, 1:100\$ e de 8:575\$, a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O tribunal criou o registro dos ditos pagamentos.

—Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios ns. 701, 7.651 e 8.514, do mez findo, do Serviço Geologico e da Directoria de Meteorologia, pagamentos de 66\$530, 25\$ e 189\$809, a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 3:000\$ a Valentim F. Bouças, de serviços prestados á Alfandega da Bahia.

Foi ordenado o registro dos ditos pagamentos.

De concessão de montepio civil a Thereza Julian Machado, viúva do 2^o escripturario da Recebedoria do Districto Federal, José Antonio Machado. — Foi julgada legal a concessão de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.139, do mez findo, pagamento de 3:201\$500 a Barbosa Albuquerque & Comp., de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.973, 1.991 e 1.945, do mez findo, pagamentos de 1:145\$, 405\$ e de 41\$243, a diversos, de fornecimentos.

Foi ordenado o registro dos ditos pagamentos.

—Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio:

Aviso n. 2.896 do mez findo, pagamento de 25:000\$ a Jeronymo Guedes Fernandes, de subvenção.

Offícios:

Ns. 8.512, 7.653 e 8.076, de agosto findo, da Directoria de Meteorologia, pagamentos de 30\$, 235\$, 450 e 25\$700, a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 81\$ a Ch. Lorilleux & Comp. e de 203:794 a Rocha Cento & Companhia, de fornecimentos á Imprensa Nacional e á Casa da Moeda. — O Tribunal ordenou o registro dos ditos pagamentos.

De concessão:

De montepio e meio soldo a Julio Ramos da Fonseca, filha do general de divisão, João Domingues Ramos, com reversão de sua fallecida mãe, Francisca B. do Valle Ramos.

De montepio civil a Malina Ribeiro, irmã solteira do fiel da 2^a pazadoria do Thesouro Nacional, Dominato P. Ribeiro. — O Tribunal julgou legaes as concessões de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 2.831 e 2.850, do mez findo, pagamentos de 30:000\$ e de 19:979\$850, a diversos, de subvenção e fornecimentos.

N. 1.927, de julho ultimo, de adiantamento de 3:000\$ ao Dr. Octavio C. Pinto Guedes, inspector sanitario, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo no terceiro trimestre deste anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.976 e 2.022, do mez findo, pagamentos de 303\$140 e 650\$, a diversos, de fornecimentos e gratificações. — O Tribunal ordenou o registro dos ditos pagamentos e adiantamentos.

N. 447-G, do mez findo, consultando sobre a legalidade da abertura de um credito de 20.000:000\$ para attender ás despesas com o serviço de substituição da tracção a vapor pela tracção electrica nas linhas dos subúrbios da Estrada de Ferro Central do Brasil e nas do centro até Belém e rampos de Santa Cruz e Paracambi, da mesma estrada. — Deu-se vista do processo ao Sr. ministro Jesuino Cardoso.

N. 2.052, de agosto findo, pagamento de 97:248\$ a Fonseca Almeida & Comp., de fornecimentos. — O Tribunal mandou juntar ao presente os avisos ns. 2.051, 2.053 e 2.054, do mez findo, e bem assim, o processo do qual consta que a firma credora é a unica productora do material fornecido.

—Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.877, do mez findo, adiantamento de 9:000\$ a Custodio G. M. de Al-

meida. 1^o official da Secretaria de Estado do dito ministerio, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo, no periodo de setembro a novembro deste anno.

Offícios ns. 7.836 e 8.491, do mez findo, da Directoria de Meteorologia, pagamentos de 631\$33 e 30\$409, a diversos, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro dos ditos pagamentos e adiantamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio civil a Anna Barros, irmã solteira, de Carlos Frederico Barros, carterio de 1^a classe da Administração dos Correios no Estado do Paraná.

Idem a Celsa Fonseca Britto Lima, filha do ex-thesoureiro da Caixa Economica em Curitiba, Miguel de Britto.

O tribunal julgou legaes as concessões. De meio soldo e montepio a Julia Velloso da S. Teixeira, viúva do coronel Heraclides Vieira Teixeira. — O Tribunal deixou de julgar legal a concessão, de accordo com o parecer.

De pagamentos de 3:107\$000 a Muniz de Aração & Comp. e de 29:820\$309 a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos á Casa da Moeda.

De distribuição do credito de 1:950\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso, por conta da verba 23^a.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.161, do mez findo, adiantamentos de 15:000\$, ao Director do Saneamento Rural Dr. Lafayette C. de Freitas, para despesa a seu cargo.

N. 9-3, de julho ultimo, distribuição do credito de 120:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, por conta da verba 21^a.

O Tribunal ordenou o registro dos ditos pagamentos, adiantamento e distribuição do credito.

N. 2.074, de junho ultimo, restituição da caução de 2:245\$, depositada por V. Werneck & Comp., como garantia de contracto.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 71, de julho ultimo, adiantamento de 55:000\$ ao marechal Gabriel Botafogo, chefe da Comissão de Limites Brasil-Uruguay.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.972, 1.975 e 1.933, do mez findo, pagamentos de 160\$945, 201\$ e 432\$875 a diversos, de fornecimentos.

Foi ordenado o registro dos ditos pagamentos e adiantamento.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offício n. 7.671, de julho ultimo, pagamento de 54\$00 a L. Port Imão & Comp. e outros, de fornecimentos. — Registrou-se.

Aviso n. 2.856, deste mez, pagamento de 1:019\$200 a Soares Sobrinho & Comp., de fornecimentos. — O Tribunal reconsiderou sua anterior decisão para o fim de ordenar o registro da despesa.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição do credito de 25:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, por conta da verba 27^a. — Registrou-se a despesa com a distribuição do credito, que, destinando-se a obras de valor superior a 10:000\$, deverá ser applicada, de accordo com o contracto celebrado em virtude de concorrência publica, nos termos da letra b do art. 49, doCodigo de Contabilidade, salvo a hypothese de ser a mesma concorrência dispensada pelo Presidente da Repu-

bica, na conformidade da letra a do artigo 51, do citado Código.

De pagamento de 1:030\$530 a Fontes Garcia & Comp., de fornecimento à Casa da Moeda. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.013 e 1.443, de julho e abril deste anno, pagamento de 1:546\$900 e de 1:920\$, a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.976, 1.787, 1.992 e 1.980, do mez findo, pagamentos de 2:030\$, 51:100\$000, 2:059\$200 e 13:097\$480 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados. — Foi ordenado o registro dos ditos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 2.152, de junho ultimo, pagamento de 1:744\$770 a The Western Telegraph Co. Ltd. de expedição de telegrammas.

Offícios:

Ns. 7.599 e 8.015, de julho e agosto ultimos, pagamentos de 670\$500 e 89\$ a diversos, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição de credito de 300\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta da verba 30'.

De pagamento de 564\$300 a Agnello Collet, de porcentagens, 390\$400 e 486\$ a J. G. Pereira & Comp. e Francisco Leal & Comp., de fornecimentos ao Thesouro Nacional e á Casa da Moeda.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 1.260, de agosto ultimo, com os numeros do *Diário Official* em que vieram publicados os contractos celebrados entre o Colégio Militar do Rio de Janeiro e as firmas Manoel de Oliveira Brandão Sobrinho e Lage & Comp. e outros, para fornecimento no corrente anno de artigos de forragem, alimentação prepaada, fardamento e enxovaes para alumnos, artigos de limpeza e combustivel á lavandaria e artigos para fahina e conservação das dependencias do collegio.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 2.668 e 2.742, de agosto ultimo, pagamentos de 92:834\$100 e 1:500\$ a diversos, de fornecimentos e subvenção deste anno ao Hospital de Ponte Nova, em Minas Geraes.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.034, 1.971 e 1.982, de agosto ultimo, pagamentos de 45:580\$, 6:383\$790 e 182\$, a diversos, de fornecimentos.

Ordenou-se o registro da distribuição de credito, pagamentos e contracto referidos.

— Relatados pelo Sr. ministro Agénor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios:

Ns. 7.505 e 7.834 de julho e agosto ultimos, da Directoria de Meteorologia, pagamentos de 373\$500 e 1:520\$270 a diversos, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

N. 3.460, de agosto ultimo, do Serviço de Povoamento, pagamento de 620\$ a Roberto Musso, de diarias. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ns. 2.363 e 2.771, de julho e agosto ultimos, pagamento de 70:033\$403, ao Dr. João Carlos Muniç, consul do Brasil em New-

York. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Aviso:

S'n, de agosto ultimo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 341\$935, para pagamento a Antonio Eulálio Monteiro, delegado regional da Inspectoria Geral de Bancos no Estado do Rio de Janeiro; de differença de vencimentos de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1923. — O Tribunal mandou responder affirmativamente á consulta.

Processos:

De pagamento de 845\$827 a Manoel Gonçalves Amarante, de porcentagens, 336\$200 a J. G. Pereira & Comp., de fornecimento á Directoria de Estatística Commercial e 5:763\$596 á Societé Anonyme du Gaz de Rio Rio de Janeiro, de fornecimento á Casa da Moeda. — Ordenou-se o registro dos referidos pagamentos.

De 3:812\$650 a Andrade Veiga & Comp. de fornecimentos á Casa da Moeda. — Recusou-se registro á despesa, por não constar das vias do empenho a declaração exigida pelo § 1 da art. 235 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.741, de agosto ultimo, pagamento de 1:500\$ á Santa Casa da Cidade de Campanha, Minas Geraes, de subvenção deste anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 1.835, 1.983, 2.037 e 2.102, de agosto ultimo, pagamentos de 2:841\$440, 330\$, 189:838\$630 e 12:000\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

N. 1.940, de agosto ultimo, distribuição do credito de 40\$ á Delegacia Fiscal no Espírito Santo, por conta da verba 2'.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de creditos.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.894, do mez findo, pagamento de 1:000\$ a João Vanpré, de ajuda de custo.

Offícios ns. 563 e 7.784, do Instituto de Chimica e da Directoria de Meteorologia, do mez findo, pagamentos de 11:931\$300 e 38\$ a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 2:670\$ a Ch. Lorilleux & Comp., 153\$120 a Mario Andrade e de 602\$419 a Anienor Augusto Villela, de fornecimentos á Imprensa Nacional, restituição e differença de vencimentos.

Foi ordenado o registro dos ditos pagamentos.

De concessão de aposentadoria a Adalberto Pitta Pinheiro, engenheiro da Inspectoria Federal das Estradas. — Foi julgada legal a dita concessão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.740, do mez findo, pagamento de 3:000\$ ao asylo de orphãos de S. José da Campanha, de subvenção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.938, do mez findo, pagamento de 3:544\$, a diversos, de fornecimentos. — O tribunal ordenou o registro do dito pagamento.

N. 1.931, do mez findo, pagamento de 840\$ a J. A. Sardiinha Sucres, de fornecimentos. — Recusou-se registro á despesa, por não constar a prova de que a firma credora seja a unica fornecedora ou productora do material.

ACTA N. 98ª — SESSÃO ORDINARIA EM 3 DE SETEMBRO DE 1926

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares.
— *Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza.* — *Secretario, Dr. Julio M. S. Lima.*

Presentes as Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agénor de Roure, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 2.942, do mez findo, adeantamento de 3:500\$ a Oscar Miranda, 2º official do Serviço de Fomento Agrícola, para despesas a seu cargo, no periodo de setembro a novembro deste anno.

N. 2.250, de julho ultimo, pagamento de 333\$280 a Antonio H. de Casaes, de diarias.

Offícios:

Ns. 314, 3.457, 834, 1.651 e 395, de julho e agosto deste anno, do Museu Nacional, do Serviço do Povoamento, do Instituto Biologico, da Directoria de Estatística e da Escola Superior de Agricultura, para pagamentos de 3:094\$800, 997\$, 515\$070, 171\$ e 233\$, a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Aviso sem numero, de 10 de agosto proximo findo, communicando a collocação feita pelo Banco do Brasil de 73 titulos de divida publica, « Obrigações Ferrovias », na importância de 650:700\$, para attender ao exoçien e solicitado pelo Ministerio da Viação no Aviso n. 1.693, de julho ultimo.

Processos:

De pagamentos:

De 99\$ a O. Waehndt & Comp., de 74\$700 a A. Leão Moreira & Comp., de fornecimentos á Imprensa Nacional e á Casa da Moeda.

De distribuição do credito de 3:393\$764 á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, mediante anulação do Thesouro, por conta da verba 7'.

Foi ordenado o registro dos ditos pagamentos e distribuição de credito.

De concessão de montepio de Maria Hercília B. Costa, viuva do auxiliar da Directoria Geral dos Correios, para seus filhos menores. — Foi julgada legal a concessão.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 247, do mez findo, distribuição do credito de 2:880\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 15'.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 2.311, de julho ultimo, distribuição do credito de 1:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Piahy, por conta do credito aberto pelo decreto 17.160, de dezembro de 1925.

N. 1.053 e 1.051, de julho ultimo, pagamentos de 730\$ e 730\$, a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.603, deste mez, pagamento de 129:497\$810 a Pinto Guimarães & Cia., de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.056, 1.997 e 2.001, do mez findo, pagamentos de 195:500\$, 88\$200 e 43\$200 a diversos, de subvenção e fornecimentos.

N. 2.066, do mez findo, com a copia do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Fontes Garcia & Cia., para fornecimentos

O Tribunal ordenou o registro dos ditos pagamentos, distribuição de créditos e contracto.

N. 1.969, do mez findo, pagamento de 590\$ a Luiz de Avevedo Cunha, de diárias. — Recusou-se registro a despeza, de accordo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.884, do mez findo, distribuição de credito de 900\$ a Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta da verba 5^a.

Offícios:

Ns. 389, 401, 2.311 e 314, de julho e agosto deste anno, do Observatorio Nacional, da Escola Superior de Agricultura, Serviço de Fomento e do Serviço Florestal, pagamentos de 1:000\$, 135\$50, 1:000\$ e 4:231\$90, a diversos, de gratificações e fornecimentos.

Foi ordenado o registro dos ditos pagamentos e distribuição de credito.

N. 3.414, do mez findo, do Serviço de Povoamento, pagamento de 13:083\$00 a Vasco Ortigão & Comp., de fornecimentos. — Recusou-se registro a despeza, por insuficiencia de saldo.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 433.041, 531\$323 e 6:055\$00, respectivamente, a Agostinho L. Guimarães, Alexandre C. M. de Carvalho e a Marink Veiga & Comp., de differença de vencimentos e fornecimentos a Casa da Moeda.

Foi ordenado o registro dos ditos pagamentos.

De reversão de montepio civil da Colocação dos Santos, viúva do jornalista da Estr. do Ferro Central do Brasil, para seu filho menor Arisidias. — Julgou-se legal.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 218, deste mez, distribuição do credito de 5:935\$ a Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, por conta da verba 9^a.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.017, 2.930 e 1.051, de julho ultimo, pagamentos de 11:833\$470, 1:000\$ e 73\$, a diversos, de fornecimentos e gratificações.

Foi ordenado o registro da distribuição do credito e dos ditos pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.938 e 1.939, do mez findo, pagamentos de 136\$940 e 1:350\$ a diversos, de fornecimentos.

N. 2.055, do mez findo, com a copia do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Selados Guimarães & Comp., para fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos ditos pagamentos e contracto.

Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima: Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 2.748, do mez findo, pagamento de 13:500\$ a Humberto Bellizzi, de fornecimentos.

N. 2.851, do mez findo, distribuição do credito de 5:000\$ a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 6^a.

Offícios:

Ns. 3.252, 667, 914, 751, 377, 359, 2.375, 389 e 795 de julho, agosto e setembro deste anno, do Serviço do Povoamento, do Instituto Biologico, da Escola Wenceslau Braz, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricola, da Escola Superior de Agricultura e do Serviço de Informaçoes, pagamentos de

60\$, 25\$103, 2:974\$, 421\$501, 4:250\$, 1:583\$500, 4:017\$600, 374\$ e 500\$, a diversos, de fornecimentos e gratificações.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 679\$304 a Marcos H. Prauni, 176\$00 a Julio Miguel de Freitas & Comp., 5:750\$ a Valentim F. Bouças e de 276\$400 a O. Waelmelt & Comp., de differença de vencimentos, fornecimentos e serviços prestados a Imprensa Nacional, às Alfândegas do Rio de Janeiro e Corumbá e a Casa da Moeda. — O Tribunal ordenou o registro dos ditos pagamentos.

De concessão de montepio aos menores Altamiro e Almerindo, filhos de Arthur Americo de Oliveira, e insumo da Contabilidade da Guerra. — Julgou-se legal a concessão.

De concessão de montepio a Durvalina Maria Pires, filha de João José Pires, machinista de 1^a classe da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Julgou-se illegal a concessão de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 115 e 2.942, do mez findo, pagamentos de 1:665\$903 e 1:874\$100, a diversos, de aluguel de casa e fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso:

N. 2.057, do mez findo, com a conta do contrato firmado entre a Administração dos Correios da Bahia e Laullino Lorena, para arrendamento de um predio.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos e contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.817, do mez findo, distribuição do credito de 120:600\$ a Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, por conta da verba 3^a.

Offícios:

Ns. 8.233, 2.939 e 794, de julho e setembro, do Serviço do Povoamento e Informaçoes, pagamentos de 31\$936, 1:001\$100 e 200\$, a diversos, de fornecimentos e gratificações.

Ordenou-se o registro da citada distribuição de credito e pagamentos.

N. 634, de agosto ultimo, da Estação de Experimentação de Campos, pagamento de 2:330\$ a J. R. Carvalho & Comp., de fornecimentos. — Recusou-se registro a despeza, por não constar que a firma credora seja a unica representante do material fornecido.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 230:641\$400 a O. Minnick & Comp., 3:750\$ a Valentim F. Bouças e 1:158\$400 a Freire Guimarães & Comp., de fornecimentos e serviços prestados a Imprensa Nacional, a Alfândega de Belém e a Casa da Moeda. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

De concessão de montepio a Adelia Ernestina Braga Lima, mãe, viúva, do continuo da Administração dos Correios do Pará. Esperidiano Braga Lima. — Foi julgada legal a concessão de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.000, 1.167 e 2.811, de julho e agosto deste anno, pagamentos de 3:352\$446, 100\$ e de 1:900\$, a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ns. (2.121 e 2.337), de junho deste anno, adiantamento de 10:000\$ ao thesoureiro do Instituto Oswaldo Cruz, Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu, para despesas ao seu cargo no 3^o trimestre deste anno.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.573, do mez findo, pagamento de 22:803\$ a Valentim F. Bouças, de serviços prestados.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.933, do mez findo, pagamento de 1:400\$100 a J. Teixeira & Comp., de fornecimentos.

Foi ordenado o registro dos ditos pagamentos e adiantamento.

Promoção n. 84, do mez findo, do Dr. representante do Ministerio Publico relativa ao contracto celebrado entre o Ministerio da Viação e Obras Publicas e Prates & Comp., para fornecimentos a Estrada de Ferro Bahia e Minas. — Recusou-se registro ao contracto, de accordo com o parecer.

Officio n. 619, de junho ultimo, da delegação deste tribunal no Estado da Bahia, encaminhando o recurso interposto pelo delegado do Serviço de Algodão do acto da mesma delegação que recusou registro a despeza de 136\$, com o pagamento de diárias a Octavio Gonçalves Passos. — O tribunal negou provimento ao recurso por não se poderem conciliar as duas figuras de credor e ordenador.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.594, de julho ultimo, adiantamento de 4:000\$ a Francisco Pandolpho, mestre de construcções metallicas da Escola de Artífices de Campos, para despesas a seu cargo, no periodo de agosto a outubro deste anno.

Offícios:

Ns. 8.017, 3.231 e 3.670, de agosto findo, da Directoria de Meteorologia e do Serviço do Povoamento, pagamentos de 400\$000, 1:322\$500 e 4:133\$20, a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento: De 20:787 a Companhia do Gaz e 153\$ a Prido Lopes & Comp., de fornecimentos a Directoria do Patrimonio Nacional e a Casa da Moeda.

De distribuição do credito de 24:513\$ a Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, mediante annullação no Thesouro Nacional, por conta da verba 5^a.

O Tribunal ordenou o registro dos ditos pagamentos e distribuição de credito.

De reversão de montepio de Anna P. S. Londim, viúva do inspector da extincta Inspectoria Geral de Saude dos Portos, José Pereira Londim, para suas filhas Judith e Carmen Londim. — O Tribunal julgou legal a dita concessão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 2.850, 2.863, 2.865, 1.155, 932 e 2.935, do mez findo, pagamentos de 2:500\$, 30\$, 5:765\$500, 38\$700, 434\$618 e 2:900\$, a diversos, de subvenções, fornecimentos e gratificações.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.404, do mez findo, distribuição do credito de 42\$932, a Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, por conta da verba 20^a.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 112, do mez findo, pagamento de 8:504\$400 a Moreira Land & Cia., de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.039, do mez findo, pagamento de 170:000\$ a Companhia de Comunicações Sem Fio, de fornecimentos.

N. 2.061, do mez findo, com a copia do contracto celebrado entre a Directoria Geral

dos Correios e a Companhia Commercial e Maritima, para fornecimentos.

Foi ordenado o registro dos ditos pagamentos, distribuição de credito e contracto. — Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.214, de junho ultimo, distribuição do credito de 5:90\$ á Delegacia Fiscal na Bahia, por conta da verba 30%.

Officios:

Ns. 347 e 561, de julho e agosto, da Escola de Medicina Veterinaria e do Museu Nacional, pagamentos de 800\$ e 5:100\$ a diversos, de substituição e fornecimentos.

Ordenou-se o registro da distribuição e pagamentos referidos.

N. 3.632, do mez findo, do Serviço de Povoamento, pagamento de 19:292\$528 a Luiz Mendonça & Cia. e outros. — Recusou-se registro á despeza, por insufficiencia de saldo.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio civil a D. Ada Stephens Lee, viuva de Theophilo Henry Lee, ex-chimico do Serviço Geologico e Mineralogico. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despeza.

De distribuição dos creditos de 24\$540 á Delegacia Fiscal no Ceará e de 133\$885 á Delegacia Fiscal na Bahia, por conta da verba 5%.

De pagamento de 492\$761 á Societé Anonyme du Gaz, de fornecimentos á Caixa de Amortização.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 984, 1.067, 2.861 e 2.839, de julho e agosto ultimos, pagamentos de 828\$456, 73\$, 4:329\$500 e 440\$, a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.493, de agosto ultimo, distribuição do credito de 3:000\$ á Delegacia Fiscal em Sergipe, por conta da verba 13%.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.000 e 2.019, de agosto ultimo, pagamentos de 334\$800 e 599:965\$514 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ordenou-se o registro das distribuições e pagamentos referidos.

N. 2.082, de agosto findo, com a cópia do contracto celebrado entre a Administração dos Correios em Minas Geraes e Sergio Nunes Borges, para o arrendamento de um predio. — Recusou-se registro ao contracto, por importar em indemnização a multa de que trata a clausula IX contra o disposto no art. 798 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de setembro de 1926

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.421 — Comunicando a recusa de registro ao pagamento á « Atlantic Refining Company of Brasil », da importancia de 772\$200, proveniente de material fornecido á Inspectoria de Aguas e Esgotos no anno actual.

— Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.422 — Solicitando o pagamento ao 3º escripturario deste tribunal Laert Wanderley Navarro Lins, da importancia de 600\$, de ajuda de custo que lhe compete por ter sido dispensado em 25 de junho ultimo, do lugar de membro da delegação do mesmo tribunal no Estado do Maranhão.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.723 — Solicitando uma informação para que este tribunal possa resolver sobre

o officio n. 2.690, de 1 deste mez, da directoria geral do Serviço de Industria Pastoral.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.425 — Comunicando a recusa de registro ao pagamento á Companhia Brasileira de Exploração de Portos, da importancia de 975\$, provenientes de capatazias e descargas de materiais da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.426 — Solicitando o pagamento da folha na importancia total de 1:150\$, proveniente de gratificação por motivo de tomada de contas em atraso prestadas no corrente anno, sendo 862\$500 ao segundo escripturario deste Tribunal José Braulio de Mesquita, e 287\$500 ao Sr. presidente da comissão especial, auditor Dr. Luiz Rennó.

Dia 21

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.427 — Solicitando uma informação para que o tribunal possa resolver sobre o aviso desse ministerio n. 1.153, de 25 de agosto proximo findo, solicitando o pagamento a João Daré da importancia de réis 7:350\$, proveniente de fornecimento de uma limousine « Ford » ao Hospital Arthur Bernardes.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.428 — Comunicando a remessa de registro ao pagamento a Ch. Lorilleux & Comp., da importancia de 183\$, proveniente de fornecimento de material no anno actual á Imprensa Nacional.

N. 1.429 — Idem, idem á restituição á Companhia de Rendas e Tiras Bordadas Dr. Frontin da importancia de 973\$, proveniente de pagamento de multas cujos processos foram tornados sem effeito.

Dia 22

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.430 — Comunicando que o tribunal, tendo presente o incluso processo referente á concessão de montepio á D. Telesilia de Moura, filha unica e solteira do ex-conferente da Caixa de Amortização Wenceslau Bernardino Freire de Moura, fallecido em 19 de julho de 1926, resolveu deixar, por enquanto, de julgar legal a concessão de que se trata, por haver sido dada para início do abono da pensão data differente da do obito do contribuinte.

N. 1.431 — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o processo com o requerimento em que o 4º escripturario deste tribunal João de Moraes Barbosa, solicita seja considerado valido, perante o mesmo tribunal, para effeito de promoção, o concurso de 2ª entrancia que prestou em 1921 na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, como 2º official aduaneiro, resolveu, em sessão de 2 de março de 1925, deferir o pedido do alludido funcionário.

— Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.432 — Respondendo affirmativamente ao aviso desse Ministerio n. 2.901, de 28 de agosto proximo findo, consultando si, com fundamento no art. 1º do decreto n. 4.996, de 10 de junho ultimo, pôde ser legalmente aberto o credito especial de 1:050\$, para pagamento da differença de vencimentos do auditor da Policia Militar, no periodo de 1 de junho de 1922 a 31 de dezembro de 1925.

N. 1.433 — Comunicando o registro ao contracto celebrada entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Linhares, Britto & Comp., para construcção do Leprosario de Santa Izabel, na Fazenda do

Motta, nas proximidades de Bello Horizonte.

N. 1.434 — Respondendo affirmativamente ao aviso deste ministerio n. 1.170, de 31 de agosto proximo findo, consultando si, com fundamento no art. do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, pôde ser legalmente aberto a esse mesmo ministerio o credito extraordinario de 150:000\$, para occorrer aos despendios resultantes das medidas já postas em pratica afim de extinguir, por completo, no Districto Federal os surtos de variola e febre amarella, verificados principalmente nas zonas suburbana e rural.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.435 — Comunicando o registro ao contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com a firma Dias Garcia & Comp., para o fornecimento de material no corrente anno.

N. 1.436 — Idem a recusa de registro ao pagamento a A. A. de Queiroz, da importancia de 780\$, proveniente de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios no anno actual.

N. 1.437 — Respondendo ao aviso desse ministerio n. 2.081, de 26 de agosto proximo findo.

N. 1.438 — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 2.083, de 26 de agosto proximo findo, enviando a copia do contracto celebrado em 26 de junho ultimo pela administração dos Correios de Pernambuco com o Gabinete Portuguez de Leitura, para arrendament do predio destinado á installação da agência postal do bairro de Santo Antonio, em Recife, — resolveu, em sessão de 10 do corrente, recusar registro ao dito contracto por infringir a clausula 9ª ao disposto no art. 793 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, visto estabelecer a rescisão do contracto com indemnização.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.439 — Devolvent o processo de concurrencia publica realisada para fornecimentos de medicamentos, drogas, etc.

N. 1.440 — Comunicando a recusa de registro ao pagamento a Medeiros Sartore & Comp., da importancia de 42:725\$600, provenientes de trabalhos executados na canalisação submarina da Ilha das Enxadas.

— Sr. auditor Dr. Antonio dos Passos Miranda:

N. 1.441 — Tendo entrado em gozo de ferias o Sr. ministro deste Tribunal, Dr. Pedro da Cunha Pedrosa, cabe-me conocar a V. Ex. para substitui-lo, durante as referidas ferias.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.442 — Comunicando o registro do credito especial de 60:353\$273, para pagamento a Domingos Pedrosa Vieira, do que lhe é devido de percentagens de collector federal em Mar de Hespanha, em virtude de sentença judiciaria.

— Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.443 — Comunicando haver resolvido designar o continuo José de Miranda Senna, para substituir o ajudante do cartorio deste tribunal, Octacilio de Lucena Montenegro, durante a licença que lhe foi concedida por portaria de 16 do corrente, para tratamento de sua saude, ficando aquelle continuo substituido pelo servente Celso Barreto Durão.

Dia 23

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.444 — Comunicando a recusa do registro ao pagamento a Luiz de Azevedo

Cunha, fiscal regional de 1ª classe da Inspectoria Federal de Navegação, da importância de 590\$, proveniente de diárias de viagem de inspecção realizada fora da sede da mesma inspecção no período de 30 de abril a 29 de junho deste anno.

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interoiros:

N. 1.445 — Devolvendo os documentos, que vieram annexos ao aviso desse ministerio n. 2.284, de 8 de julho ultimo.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.446 — Comunicando a recusa de registro ao pagamento a Casa Costes do Brasil Limitada, na importância de 750\$, de material fornecido, no anno actual, a Directoria Geral dos Correios.

N. 1.447 — Idem, idem a Sociedade Anonima White Martins, da importância de 540\$, proveniente de fornecimentos feitos no anno actual a Estrada de Ferro Thereopolis.

Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegrafos

ACTA N. 190 — SESSÃO DE 23 DE SETEMBRO DE 1926

Presentes os delegados José Solano Carneiro da Cunha, chefe da delegação, Fausto de Carvalho e Silva e Claudio Amorim Goulart de Andrade, foi aberta a sessão, tendo a delegação resolvido registrar as seguintes ordens de pagamento:

De 476\$ a Antonio Martins Bertholo, de aluguel de estação telegraphica nos meses de junho a agosto ultimos (processo n. 579, contas ns. 947, 943 e 949);

De 3.042\$500 a Companhia Telephonica Brasileira, de assignaturas de aparelhos telephonicos installados em dependencias da repartição e na residência do director geral (processo n. 53, contas ns. 849 a 854);

De 36\$591, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica em maio, a estação telegraphica do Realengo (processo n. 584, conta n. 873);

De 14\$400 a A. Barros & Comp., Limitada, de fornecimentos feitos, mediante concorrência administrativa (processo n. 585, conta n. 928);

De 10\$561 a Fonseca Almeida & Comp., idem, idem (processo n. 576, conta n. 921);

De 5\$00\$ a Poitriques & Comp., de aluguel de casa occupada por estação telegraphica em agosto (processo n. 587, conta n. 932);

De 600\$ a Antonio Maria Teixeira Filho, idem, idem (processo n. 583, conta n. 933);

De 400\$ a Emilia Joanna da Fonseca Marques, idem, idem (processo n. 550, conta n. 934);

De 120\$ a Eduardo Silva, idem, idem (processo n. 590, conta n. 935);

De 450\$ a Luiz Matera (processo n. 591, conta n. 938);

De 73\$900 a Ribeiro Costa & Comp., de fornecimentos feitos em agosto, mediante concorrência administrativa (processo numero 593, conta n. 927);

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, e, para constar, lavrou-se esta acta, que vai assignada por todos os delegados. — José Solano Carneiro da Cunha. — Fausto de Carvalho e Silva. — Claudio Amorim Goulart de Andrade.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo

ACTA 81ª — REUNIÃO COLECTIVA, EM 15 DE SETEMBRO DE 1926

Presidencia do Sr. chefe da delegação Dr. Alberto Paz

Presentes os Srs. delegados Alfredo Carlos Wanderley, Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão sendo lida e approvada a acta da reunião anterior. Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

— Relatados pelo Sr. Alfredo Carlos Wanderley:

Circumscripção Militar de Matto Grosso.

Officios numeros 728 e 139, de agosto proximo findo, pagamentos, como indemnização de 1:977\$500 e 3:104\$500, a 17º Batalhão de Caçadores e a 1. 5º Grupo de Artilharia da Costa da despesa effectuada no 1º e 2º semestres deste anno. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil: Officios numeros 234, 236 e 238, de setembro corrente, pagamento de reis 3:828\$920, 3:588\$050 e 19\$200, a diversos, de fornecimentos neste anno. — Registre-se.

— Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

Patronato Agricola Diogo Feijó: Officio n. 307, de setembro corrente, pagamento de 3:383\$635, a irmão Veloso e Piva, de fornecimentos neste anno. — Registre-se.

Delegacia do serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 964, deste mez, pagamento de 44\$8, a Theophilo Custodio Ferreira e outros de diarias neste anno. — Registre-se.

Hospital Militar em Matto Grosso:

Officio n. 481, de agosto proximo findo, pagamento, como indemnização, de 11:986\$200, de officinas e praças baixadas ao referido Hospital no corrente anno. — Registre-se.

Officio n. 486, de agosto findo, pagamento, como indemnização de 1:614\$, de despesas effectuadas no 1º e 2º trimestres deste anno. — Preliminarmente offcie-se a Delegacia Fiscal solicitando a remessa do offcio sem numero de 31 de maio ultimo, do Hospital Militar em Campo Grande, affinente ao pagamento por indemnização, da quantia de reis 1:276\$800, registrada por esta delegação, em 11 de junho proximo findo.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil: Officios numeros 111, 134, 178 e 235, de agosto proximo findo e setembro corrente, pagamentos de 2:883\$080, reis 2:037\$800, 8:007\$100 e 112\$, a diversos, de fornecimentos e energia electrica neste anno. — Registre-se.

— Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil: Officio n. 244 de este mez pagamento de 5:115\$960, a Brenno & Comp., de fornecimento neste anno. — Registre-se.

— Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Fabrica de Polvora sem Fumaca: Officio n. 709, de 9 do corrente, pagamento de 1:060\$, a João Silvano Pfeil e outros, de diarias neste anno. — Registre-se.

Hospital Militar em Campo Grande: Officio n. 187, de agosto proximo findo, pagamento, como indemnização, de 1:164\$800, de despesas feitas no segundo trimestre deste anno. — Recusa-se registro a despesa de accordo com o parecer.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officio n. 232, de setembro corrente, pagamento de 580\$, a Dias Garcia & Comp., de fornecimentos neste anno. — Registre-se.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario lavrei a presente que vai por todos assignada. — Alberto Paz. — Alfredo Carlos Wanderley. — Irene Moreira Americano. — Gladstone Rodrigues Duarte. — Lucidio da Costa Lima.

Registrados, 15; diligencias, 1; recusada, 1. Total, 17.

ACTA 85ª, REUNIÃO COLECTIVA, EM 17 DE SETEMBRO DE 1926

Presidencia do Sr. chefe da delegação Dr. Alberto Paz

Presentes os Srs. delegados Alfredo Carlos Wanderley, Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão sendo lida e approvada a acta da reunião anterior. Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

— Relatados pelo Sr. Alfredo Carlos Wanderley:

II Região Militar. Officio n. 118, de 10 de setembro corrente, pagamento de 1:892\$500, indemnização de despesas feitas e saldo de massas a serem recolhidos como economias feitas. — Recusa-se registro a despesa, como indemnização, porque a maioria dos documentos que a comprovam remette-se da falta de quitações.

Delegacias Fiscais:

Comprovação do adiantamento de 6:700\$000, feito ao Sr. Miguel de Lima Mendes, delegado do Serviço de Industria Pastoral, em Goiaz. (Officio numero 250, de 1 de setembro corrente). — Julga-se boa e legal a applicação dada ao adiantamento e autoriza-se a baixa da responsabilidade.

Patronato Agricola Diogo Feijó:

Officio n. 311, de 10 do corrente, pagamento de 1:086\$500, a Joaquim Cardoso, proveniente de fornecimentos. — Registre-se.

Serviço de Industria Pastoral, em Goiaz:

Officio n. 258, de 6 do corrente, pagamento de diarias na importância de 24\$000, a André P. Curado. — Registre-se.

Inspectoria Agricola do 11º Districto:

Officio n. 1.896, deste mez, pagamento de 330\$000, a Salles Oliveira Rocha & Comp., por fornecimentos feitos. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officio n. 277 T/C, de 11 do corrente, pagamento de 1:531\$500, a Walter Schmidt & Comp., por fornecimentos. — Registre-se.

Officio n. 254 T/C, de 11 do corrente, pagamento de 34\$000, a Brenno & Comp., por fornecimentos. — Registre-se.

Officio n. 254 T/C, da mesma data, pagamento de 27:276\$500, a Santos Junior & Comp., de fornecimentos. — Registre-se.

Offício n. 249 T/C, de 10 do corrente, pagamento de 391\$400, a Dias Garcia & Comp., de fornecimentos. — Registre-se.

proximo findo, pagamento de 12:276\$, a Manoel Mendes, proveniente de fornecimentos. — Registre-se.

Offício n. 246 T/C, de 6 deste mez, pagamento de 1:672\$500, a J. G. Pereira & Comp., por fornecimentos. — Registre-se.

Offício n. 247 T/C, da mesma data, pagamento de 6:415\$200, a Dias Garcia & Comp., de fornecimentos. — Registre-se.

Administração dos Correios de São Paulo:

Offício n. 116 C, de 15 do corrente, pagamento de 220\$, a J. G. Pereira & Comp., proveniente de fornecimentos. — Registre-se.

Offício n. 113 C, de 10 do corrente, pagamento de 57\$, a D'Agostinho & Comp., por fornecimentos. — Registre-se.

Circumscrição Militar de Matto Grosso:

Offício n. 799 S/I, de 31 do agosto ultimo, pagamento de massas na importância de 927\$500, como indenização ao Hospital Militar de Bella Vista. — Registre-se.

Offício n. 699 S/I, de 17 do agosto ultimo, pagamento de massas, por indenização, na importância de 245\$000. — Recusa-se registro á despeza, por constar da demonstração junta haver já sido recebida importância para atendimento-a.

Patronato Agrícola «José Bonifácio»:

Offício n. 1.264, de 26 de agosto ultimo, adiantamento de 10:000\$, a Belardo Rodrigues Lima, auxiliar agrônomo do mesmo Patronato. — Registre-se.

Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Offício n. 243 T/C, de 6 do corrente, pagamento de 662\$200, a Costa Matta & Comp., proveniente de fornecimentos. — Recusa-se registro á despeza de accordo com o parecer.

Offício n. 250 T/C, de 10 do corrente, pagamento de 1:258\$600, a Abdão Buzazar, de indenização por extravio de mercadorias. — Registre-se.

Offício n. 252 T/C, de 11 do corrente, pagamento de 888\$, a Marques Couto & Comp., proveniente de fornecimentos. — Registre-se.

Offício n. 231 T/C, de 1 deste mez, pagamento de 1:188\$, a Walter Schmidt & Comp., de fornecimento. — Registre-se.

Offício n. 258 T/C, de 11 do corrente, pagamento de 1:192\$, aos mesmos, por fornecimentos. — Registre-se.

Offício n. 245 T/C, de 6 deste mez, pagamento de 5:506\$500, a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos. — Registre-se.

Administração dos Correios de São Paulo:

Offício n. 111 C, de 11 do corrente, pagamento de 1:000\$, a Villas Boas & Comp., por fornecimentos. — Registre-se.

Circumscrição Militar de Matto Grosso:

Offício n. 697 S/I, de 17 de agosto ultimo, pagamento de 552\$500, por indenização, á Enfermaria Hospital de Coimbra, proveniente de massas. — Recusa registro á despeza, de accordo com o parecer.

Serviço de Industria Pastoril em São Paulo:

Offício n. 931, de 30 de agosto ultimo, adiantamento de 3:000\$, a Jasiel Sotto Maior Lago, veterinario de inspecção de carnes em Matto Grosso, para as despesas de combate a enzootias e epizootias. — Registre-se.

Serviço de Protecção aos Indios:

Offício n. 260, de 13 do corrente, pagamento de 60\$, a Adolpho Droggetti & Filho por fornecimentos. — Registre-se.

2ª Região Militar:

Offício n. 1.130, de 3 do corrente, pagamento de 2:500\$, a João de Mattos Lima e outros, para fardamento. — Registre-se.

Circumscrição Militar de Matto Grosso:

Offício n. 730 S/I, de 31 do agosto ultimo, indenização de 937\$500 á Enfermaria Hospital de Bella Vista. — Registre-se.

Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Offício n. 518, de 8 do corrente, remittendo o processo de concurrencia administrativa para lavagem de roupa. — Archive-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Offício n. 256 T/C, de 11 do corrente, pagamento de 3:034\$600, a Villas Boas & Comp., por fornecimentos. — Registre-se.

Patronato Agrícola Monção:

Offício n. 1.345, de 6 do corrente, pagamento de 1:475\$, a Massimiliano Del Corso, por fornecimentos. — Registre-se.

11ª Circumscrição Judiciaria Militar:

Offício sem numero, de 31 de agosto ultimo, adiantamento de 300\$, ao Dr. José Pereira Teixeira Filho, adjunto do promotor para as despesas de condução de officiaes de justiça. — Registre-se. O Sr. delegado Alfredo Wanderley, votou com restrição, por entender que o adiantamento que se requisita devia ser para o official de justiça que é quem despense com condução, e não ao promotor.

Administração dos Correios de São Paulo:

Offício n. 112 C, de 10 do corrente, pagamento de 3:800\$, a Frede Figner, por fornecimentos. — Registre-se.

Circumscrição Militar de Matto Grosso:

Offício n. 662 S/I, de 10 de agosto ultimo, indenização de 33:002\$250, ao 1º Regimento de Cavallaria Independente, por fornecimento de animaes. — Registre-se.

Delagacia Fiscal:

Pagamento de 13:063\$700, a Fausto Bressane, proveniente de fornecimentos. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Offício n. 450 T/C, de 31 de julho proximo passado, pagamento de 270\$000, a Walter Schmidt & Comp., por fornecimentos. — Registre-se.

Offício n. 256 T/C, de 11 do corrente, pagamento de 165\$000, a Marquez Couto & Comp., proveniente de fornecimentos. — Registre-se.

Offício n. 248 T/C, de 10 do corrente, pagamento de 94\$500, a João Carneiro de Mondonça, indenização de mercadorias extraviadas. — Registre-se.

11ª Circumscrição Judiciaria Militar:

Offício sem numero, de 31 de agosto ultimo, adiantamento de 700\$000, ao Dr. José Pereira Teixeira Filho, adjunto

promotor militar, para despesas a seu cargo. — Registre-se.

Relatados pelo Sr. Costa Lima:

Serviço de Protecção aos Indios:

Offício n. 262, de 13 do corrente, pagamento de 199\$900, a Altino Netto & Irmão, por fornecimentos. — Registre-se.

Offício n. 261, da mesma data, pagamento de 201\$000, a Adolpho Droggetti & Companhia, de fornecimentos. — Registre-se.

Serviço de Industria Pastoril, em São Paulo:

Offício n. 969, de 10 do corrente, pagamento de 150\$000, a João Mascia, proveniente de aluguel do predio occupado pelo posto de Araraquara. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Offício n. 127 T/C, de 22 de julho ultimo, pagamento de 195\$000, a J. G. Pereira & Comp., por fornecimentos. — Registre-se.

Circumscrição Militar em Matto Grosso:

Offício n. 695 S/I, de 17 de agosto ultimo, indenização de 245\$000, á Enfermaria Hospital de Coimbra. — Recusa-se registro á despeza, de accordo com o parecer.

Inspectoria Agrícola Federal do 14º Distrito:

Offício n. 1.819, de 1 do corrente, adiantamento de 1:500\$000, ao distribuidor de plantas e sementes, Orione da Silveira Camargo, para despesas de transportes de pessoal. — Registre-se.

12ª Circumscrição Judiciaria Militar:

Offício sem numero, de 31 de agosto ultimo, pagamento de 2:974\$600, a diversos, proveniente de diarias no corrente anno. — Registre-se.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente, que vai por todos assignada. — Alberto Paz. — Alfredo Carlos Wanderley. — Irene Moreira Americano. — Gladstone Rodrigues Duarte. — Lucidio da Costa Lima.

Registrados	40
Recusados	5
Comprovação	1
Arquivado	1

Total 47

Delaboração da Tabela de Contas no Estado do Rio Grande do Norte

ACTA N. 67 — SESSÃO REALISADA EM 2 DE AGOSTO DE 1926

Presidência do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presente os Srs. delegados Pedro Leiros e João de Moraes Barbosa, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Pedro Leiros:

Ministerio da Viação—Correios:

Offício n. 292, de 31 de julho findo, remittendo uma conta de El'seu & Comp., na importância de 874\$500, de fornecimento de material, no corrente anno. — Recusa-se registro á despeza, de accordo com o parecer.

Fiscalização do Porto:

Offício n. 363, de 2 do corrente, remetendo a folha de pagamento do pessoal operário, diarista e jornalheiro, na importância de 508\$200, relativa a julho findo. — Ordenou-se o registro da despesa.

Offício n. 365, de 2 deste mez, remetendo a folha de pagamento do pessoal diarista, na importância de 4:303\$, relativa a julho findo. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Marinha:

Offício n. 309, de 21 de julho findo, remetendo uma conta da Repartição de Serviços Urbanos de Natal, na importância de 500\$, de consumo de luz e água, de maio e junho ultimos. — Ordenou-se o registro da despesa.

Offício n. 325, de 31 de julho findo, remetendo a folha de pagamento dos vencimentos do medico contratado Dr. Antonio Emerenciano China, relativa ao citado mez de julho. — Ordenou-se o registro da despesa.

Offício n. 324, de 31 de julho findo, remetendo a folha de pagamento de dois sargentos da estação radio, relativa ao citado mez de julho, na importância de 291\$834. — Ordenou-se o registro da despesa.

Capitania dos Portos:

Offício n. 327, de 1 de julho findo, remetendo a folha de pagamento de rações em dinheiro dos uhaleiros e marilheiros, na importância de 1:674\$, relativos ao citado mez de julho. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Justiça — Juízo Federal:

Offício sem numero, de 20 de julho findo, a Delegacia Fiscal, remetendo o processo de comprovação do adiantamento de 75\$, feito ao norteiro Odilon Manso Pezado, em 23 de abril ultimo, para despesas mudas no 3º trimestre deste anno. — A delegação resolveu julgar boa e legal a comprovação e ordenar a baixa na responsabilidade.

Pelo Sr. delegado João de Moraes Barbosa:

Ministerio da Fazenda — Alfandega:

Offício n. 23, de 30 de julho findo, remetendo uma conta de Viança & Comp., na importância de 1:740\$, de fornecimento de material, neste anno. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Agricultura:

Escola de Aprendizes Artífices:

Offício n. 173, de 31 de julho findo, remetendo a folha de pagamento de gratificação fixa dos adjuntos e contra-mestres na importância de 958\$141, relativa ao citado mez de julho. — Ordenou-se o registro da despesa.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Offício n. 163, de 26 de julho findo, remetendo uma conta de Alves & Comp., na importância de 499\$900, do fornecimento de material photographico, no corrente anno. — Ordenou-se o registro da despesa.

Inspectoria Agricola do 6º Distrito:

Offício n. 435, de 21 de julho findo, remetendo uma conta de Alexandrino Nogueira, de 120\$960, de aluguel do predio onde funciona a inspectoria, no periodo de 1 a 15 do citado mez de julho. — Ordenou-se o registro da despesa.

Offícios ns. 371 e 372, de 26 de junho ultimo, remetendo contas da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, respectivamente, nas importancias de 27\$500 e 93\$700, de transporte de pessoal neste anno. — Ordenou-se o registro da despesa.

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta, que vai por todos assignada. — João Coelho de Souza Oliveira, Pedro Leiros. — João de Moraes Barbosa.

ACTA N. 68 — SESSÃO REALIZADA AOS QUATRO DIAS DO MEZ DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS

Presidencia do Sr. João Coelho de Oliveira, chefe da Delegação

Presentes os Srs. delegados Pedro Leiros e João Moraes Barbosa, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, sendo relacionados os seguintes processos:

— Pelo Sr. delegado Pedro Leiros:

Ministerio da Viação:

Administração dos Correios:

Offício n. 297, de 2 do corrente, solicitando reconsideração do despacho anterior que recusou registro a despesa de 874\$500, de fornecimento de material feito por El seu Leite & Comp., neste anno. — Reconsiderou-se a decisão anterior para o fim de se ordenar o registro da despesa.

Ministerio da Marinha:

Capitania dos portos:

Offício n. 320, de 27 de julho findo, remetendo uma conta de 1:534\$590, de C. Galvão & Comp., de fornecimento de material, no corrente anno. — Ordenou-se o registro da despesa.

— Pelo Sr. delegado João de Moraes Barbosa:

Ministerio da Guerra:

Offício n. 225, de 1 do corrente, remetendo a folha de pagamento de gratificação especial dos officiaes em servico da 16ª Circumscrição de Recrutamento Militar, na importância de 1:450\$, relativa a julho findo. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola do 6º Distrito:

Offícios ns. 440, 445 e 447, de 2 do corrente, remetendo folhas de pagamento do salario de diversos funcionarios, respectivamente, nas importancias de 300\$, 150\$ e 210\$, relativas a julho findo. — Ordenou-se o registro da despesa.

Offício n. 452, de 3 deste mez, remetendo a folha de diarias de diversos empregados, na importância de 363\$, referente a julho findo. — Ordenou-se o registro da despesa.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta que vai por todos assignada. — João Coelho de Souza Oliveira. — Pedro Leiros. — João de Moraes Barbosa.

ACTA N. 69 — SESSÃO REALIZADA AOS 6 DIAS DO MEZ DE AGOSTO DE 1926

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Pedro Leiros e João de Moraes Barbosa, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, sendo relacionados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Pedro Leiros:

Ministerio da Viação:

Distrito Telegraphico:

Offício n. 125, de 30 de julho findo, a Delegacia Fiscal, remetendo o processo de comprovação do adiantamento de 124\$518\$, feito ao escripturario pagador, Rodrigo Affonso da Costa, para attender ás despesas com pessoal e material, no periodo de abril a junho do corrente anno. — A delegação resolveu julgar boa e legal a comprovação e ordenar a baixa na respectiva responsabilidade.

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta que vai por todos assignada. — João Coelho de Souza Oliveira, Pedro Leiros. — João de Moraes Barbosa.

ACTA N. 70 — SESSÃO REALIZADA AOS NOVE DIAS DO MEZ DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS VINTE E SEIS

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Pedro Leiros e João de Moraes Barbosa, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, sendo relacionados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Pedro Leiros:

Ministerio da Viação:

Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

Offício n. 119, de 30 julho findo, a Delegacia Fiscal, remetendo o processo de comprovação do adiantamento de 5:030\$, feito ao secretario interino da Estrada, Luiz Odilon de Amorim Garcia, em 26 do citado mez de julho, a conta da verba 12—Material—III —Diversas despesas—N. 10, do vigente orçamento do Ministerio da Viação. — A delegação resolveu julgar boa e legal a comprovação e ordenar a baixa na responsabilidade.

Offício n. 126, de 5 do corrente, remetendo uma conta do jornal A Republica, na importância de 1:107\$700, de publicações de editaes em proveito da Estrada, neste anno. — Ordenou-se o registro da despesa.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta, que vai por todos assignada. — João Coelho de Souza Oliveira. — Pedro Leiros. — João Coelho de Moraes Barbosa.

ACTA N. 71 — SESSÃO REALIZADA AOS 11 DIAS DO MEZ DE AGOSTO DE 1926

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Pedro Leiros e João de Moraes Barbosa, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, sendo relacionados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado João de Moraes Barbosa:

Ministerio da Agricultura:

Offício n. 443, de 2 do corrente, remetendo a folha de pagamento do salario do arador temporario Amaro Alvares da Silva, na importância de 300\$, relativa a julho findo. — Ordenou-se o registro da despesa.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta que vai por todos assignada. — João Coelho de Souza Oliveira. — Pedro Leiros. — João de Moraes Barbosa.

ACTA N. 72 — SESSÃO REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 1926

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Pedro Leiros e João de Moraes Barbosa, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, sendo relacionados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Pedro Leiros:

Ministerio da Viação:

Distrito Telegraphico:

Offício n. 7, de 21 do corrente, a Delegacia Fiscal, solicitando o adiantamento de 115:341\$600, a ser entregue ao escripturario pagador Rodrigo Affonso da Costa, para despesas com pessoal e material durante os mezes de julho, agosto e setembro deste anno. — Ordenou-se o registro do adiantamento.

— Pelo Sr. delegado João de Moraes Barbosa:

Ministerio da Fazenda — Alfandega:

Offício n. 36, de 10 do corrente, solicitando reconsideração do despacho que

recusou registro á despesa de 900\$000, de fornecimento de material feito por Vianna & Cia., neste anno.—Reconsiderou-se a decisão anterior para o fim de ordenar o registro da despesa.

Ministerio da Guerra:

16ª Circumscrição de Recrutamento Militar:

Officio n. 231, de 27 de julho findo, remetendo uma conta a El'seu Leite & Cia., na importância de 3:17\$100, de fornecimento de material, no corrente anno.—Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Agricultura:

Escola de Aprendizes Artifices:

Processo de comprovação do adiantamento de 5:325\$, feito ao director interino da Escola Waldomiro Fettermann, para atender ás despesas com a merenda escolar, durante os meses de abril a junho deste anno.—Julgou-se boa e legal a comprovação e ordenou-se a baixa na respectiva responsabilidade.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Processo de comprovação do adiantamento de 51\$ feito ao delegado do Serviço, Manoel Nunes Pereira, para despesas minudas e de prompto pagamento, no segundo trimestre, do corrente anno.—Julgou-se boa e legal a comprovação e ordenou-se a baixa na respectiva responsabilidade.

Processo de comprovação do adiantamento de 293\$333 feito ao delegado Manoel Nunes Pereira, para despesas minudas e de prompto pagamento, no mez de julho findo.—Julgou-se boa e legal a comprovação e ordenou-se a baixa na responsabilidade. E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta que vae por todos assignada.—*João Coelho de Souza Oliveira. — Pedro Leiros. — João de Moraes Barbosa.*

ACTA N. 73 — SESSÃO REALIZADA AOS DEZEIS DIAS MEZ DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS.

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Pedro Leiros e João de Moraes Barbosa, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Pedro Leiros:

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 364, de 12 do corrente, remetendo conta de Avelino Teixeira, na importância de 1:620\$, de fornecimento de pão, neste anno.—Ordenou-se o registro da despesa.

Officio n. 372, de 13 deste mez, remetendo conta de M. Machado & Comp., na importância de 5:872\$800, de fornecimento de pão, no corrente anno.—Ordenou-se o registro da despesa.

Officio n. 371, de 13 deste mez, conta de F. Cascudo, na importância de 11:995\$240, de fornecimento de carne verde, no corrente anno.—Ordenou-se o registro da despesa.

Officio n. 375, de 13 deste mez, remetendo uma conta de M. Machado & Comp., na importância de 1:035\$, de fornecimento de lenha, ao corrente anno.—Ordenou-se o registro da despesa.

—Pelo Sr. delegado João de Moraes Barbosa.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Processo de pagamento de ajuda de custo, de 666\$366, feito ao capitão do 29º batalhão de caçadores, Ayrim Playsant, em 2º do corrente mez.—Recusou-se registro da despesa

de *posteriore*, de accordo com os fundamentos constantes do parecer.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta que vae por todos assignada.—*João Coelho de Souza Oliveira. — Pedro Leiros. — João de Moraes Barbosa.*

ACTA N. 74 — SESSÃO REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 1926

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Pedro Leiros e João de Moraes Barbosa, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Pedro Leiros:

Ministerio da Viação:

Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

Officio n. 135, de 14 deste mez, remetendo uma conta de José Varella, na importância de 3:725\$500, de tran porte de material em proveito da estrada, no corrente anno.—Ordenou-se o registro da despesa.

Fiscalização do porto:

Officiis ns. 475 e 476, de 16 deste mez, remetendo contas de G. Galva & Co., nas importancias de, respectivamente, 518\$ e 9'08, de fornecimentos de material no corrente anno.—Ordenou-se o registro da despesa.

Officiis ns. 470, 471, 472, 473, 477, 478, 479 e 480, de 14 deste mez, remetendo contas de M. Machado & Comp., nas importancias de 608\$200, 6:1 800, 1:300\$, 130\$, 4:800\$, 4:35\$, 4:45 \$ e 1:400\$, de fornecimento de material no corrente anno.—Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 365, de 10 do corrente, solicitando pagamento de 9:11\$730 ao capitão-tenente Jorge Aes Leme, presidente do Conselho Economico da Escola, proveniente das sobras licitas verificadas em balanço.—Ordenou-se o registro da despesa.

—Pelo Sr. delegado João de Moraes Barbosa.

Ministerio da Guerra:

16ª Circumscrição de Recrutamento Militar:

Officio n. 478, de 16 deste mez, solicitando reconsideração do despacho que recusou registro á despesa de 5:317\$107, de fornecimento de material por El'seu Leite & Comp., no corrente anno.—A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior para o fim de ordenar o registro da despesa.

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola do 6º Distrito:

Officio n. 478, de 16 deste mez, remetendo uma conta dos herdeiros de Manoel Coelho de Souza Oliveira, na importância de 300\$, proveniente do aluguel do predio onde funciona a Inspectoria, no mez de julho findo.—Ordenou-se o registro da despesa.

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta, que vae por todos assignada.—*João Coelho de Souza Oliveira. — Pedro Leiros. — João de Moraes Barbosa.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

ACTA N. 48 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA AOS 21 DIAS DO MEZ DE SETEMBRO DE 1926

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Eurico Serzedello Machado

Presentes os Srs. delegados Huascar Castro e Pedro Werneck de Lacerda, servindo

o ultimo como secretario, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta anterior.

Relatados pelo Sr. delegado Huascar Castro:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Povoamento:

Officio n. 986, de 18 do corrente, renetend processo de concorrência administrativa, para o fornecimento de materiais destinados á enfermaria e dormitórios dos núcleos coloniales deste Estado, no corrente anno.—A delegação resolveu mandar archivar o referido concorrência administrativa, para consultas ultteriores.

Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 289, de 20 do corrente, apresentando esclarecimentos a respeito do pagamento de 1:1 05 de diarias ao Sr. Humberto de Oliveira, 1ª official da directoria do mesmo serviço, por serviços prestados fora da sede da repartição nos meses de abril a junho deste anno.—Foi ordenado o registro.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 328, de 9 do corrente, pedindo reconsideração do despacho proferido em sessão de 3 do corrente, pelo qual se recusou registro á despesa de 337\$507, proveniente de transportes e cêndias na Estação de Ferro S. Paulo do G. André no mez de junho ultimo.—A delegação resolveu em virtude de subsistirem os fundamentos da sua decisão anterior, manter a recusa do registro da despesa em causa.

Ministerio da Fazenda:

Fiscalização Bancaria:

Officio n. 118, de 20 do corrente, pagamento de 340\$ a D. Maria José Guerreiro de Lacerda, de tributos de dactilographias e confecção de mappas cambiais, estatísticos e bancarios.

Ministerio da Guerra:

Qui a Região Militar e 5ª Divisão de Infantaria:

Serviço de Engenharia:

Officio n. 21, de 1º do corrente, pagamento de 12:423\$, a Piaçetta & Cortese, de fornecimentos ao 15º batalhão de caçadores.—A delegação resolveu recusar registro á despesa em apreço, porque os empenhos annexos acham-se em desacordo com a portaria de 9 de janeiro de 1923, da Contadoria Geral da Republica.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 292, de 26 de agosto ultimo, pagando esclarecimentos a respeito do pagamento de 150\$ a Alberto Vei a & Comp., de combustivel fornecido no referido mez, de que trata o officio n. 73, de 7 do mez no mez de agosto.—Foi ordenado o registro.

Idem n. 373, de 17 do corrente, pagamento de 117\$600 a Arthur Corrêa de Freitas, de fornecimentos no corrente mez.—Foi ordenado o registro.

Processos de comprovação:

N. 8.132, com o officio n. 252, de 26 de julho ultimo, do commando da Escola de Aprendizes Marinheiros, prestação de contas do adiantamento de 20:754\$, recebido pelo Sr. 1º tenente commissario Arthur Gonçalves Capella, para despesas do primeiro trimestre deste anno.—A delegação resolveu julgar boa e legal a comprovação em apreço, autorizando a baixa no C/C, com a reversão dos saldos recolhidos, para os devidos fins.

N. 8.995, com o officio n. 769, de 18 de agosto, do Sr. major chefe da 9ª Circumscrição de Recrutamento, prestação de contas do adiantamento de 2:064\$242, recebido pelo Sr. 2º tenente contador em comissão, Benedicto Conrado Müller, thesou-

reio da mesma circumscrição, para despoas do 3º trimestre deste anno. — A delegação resolve julgar boa e legal a comprovação com exclusão do documento n.º 7, no valor de 150\$, que deverão ser recolhidos aos cofres públicos, do que se dará conhecimento à mesma delegação para os devidos fins.

Relatados pelo Sr. delegado Wernack de Lacerda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Del. gacia do Serviço de Povoamento:

Officio n.º 987, de 13 do corrente, pagamento de 430\$ a Augusto Heeren, de fornecimento ao nucleo Candido de Abreu, no corrente mez. — A delegação resolveu recusar registro á despesa em causa, por impropriedade de classificação.

Idem n.º 972, de 20 do corrente, prestando esclarecimentos a respeito do pagamento de 219\$ a Dulcideo & Comp., de drogas fornecidas ao nucleo Candido de Abreu, no corrente mez. — A delegação ordenou o registro da despesa em causa, determinando que a autoridade competente proceda, nos casos futuros, a concurrencias por *memoranda*, nos termos da parte *in-fine* do art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa:

Officio n.º 83, de 18 do corrente, pedindo adiantamento de 3:317\$ ao Sr. Dr. Gil Stein Ferreira, chefe de secção de biologia da mesma estação, para despesas do 3º trimestre deste anno. — A delegação ordenou o registro do referido adiantamento.

Ministerio da Fazenda:

Alfandega de Paranaguá:

Officio n.º 58 A, de 13 do corrente, pedindo adiantamento de 225\$, ao Sr. Arthur Rodrigues Tramujas, porteiro-cartorario da mesma alfandega, para despesas miudas e de prompto pagamento, no corrente mez. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, a fim de que a autoridade competente indique no officio a repartição pagadora, nos termos da letra a do art. 268 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Fiscalização Bancaria:

Officio n.º 119, de 20 do corrente, pagamento de 740\$ a Paulino José Nunes, de serviços prestados á mesma fiscalização. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Sub-inspectoría de Saude dos Portos:

Officio n.º 257, de 17 do corrente, apresentando informações a respeito do pagamento de 199\$ a Alberto Veiga & Comp., de fornecimentos, no mez de junho ultimo e juntando demonstração das despesas requisitadas á conta de sub-consignação n.º 221-Custodio, etc. — A delegação resolveu recusar registro á despesa solicitada, por insuficiência de saldo.

Departamento Nacional do Ensino:

Inspectoría Federal das Escolas Subvencionadas.

Officio sem numero, de 18 do corrente, do Sr. inspector, pedindo pagamento de 1.640\$, de diarias, nos mezes de janeiro a agosto deste anno. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos:

Officio n.º 287, de 14 do corrente, remetendo processo de concurrencias administrativas para fornecimentos á Escola de Aprendizizes Marinheiros e aos navios de guerra que tranzitarem pelo porto de Paranaguá, de setembro a dezembro deste anno. — A delegação resolveu mandar archivar o processo, para consultas ultteriores.

Escolas de Aprendizizes Marinheiros:

Officio n.º 331, de 16 do corrente, pagamento de 59:652 a Alberto Veiga & Comp., de fornecimentos no corrente mez. — Foi ordenado o registro.

Resumo dos trabalhos:

Processos relatados.....	18
Sendo:	
Ordens de pagamento.....	12
Concurrencias.....	2
Adeantamentos.....	2
Comprovações.....	2
Registrados.....	11
Recusas.....	4
Archivados.....	2
Diligencia.....	1

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação encerrou os trabalhos da presente sessão, lavrando-se esta acta que vae por todos assignada.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná, Curitiba, 21 de setembro de 1926. — Eurico Serzedello Machado. — Haucir Castro. — Pedro Wernack Machado.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 22 de setembro de 1926

Officios:

Sr. commandante da Região Militar:

N.º 473 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n.º 21, de 18 do corrente mez, solicitando o pagamento de 12:428\$ aos Srs. Piazzetti & Cortesio, de fornecimentos feitos em favor do 15º Batalhão de Caçadores, resolveu em sessão de hontem recusar registro á alludida despesa por haver sido o empenho anexo feito em desacordo com a portaria de 8 de janeiro de 1923 da Contadoria Central da Republica.

Sr. delegado do Serviço de Povoamento:

N.º 474 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n.º 932, de 20 do corrente mez, satisfazendo exigencias, resolveu, em sessão de hontem, ordenar o registro da despesa de 219\$ a favor de Dulcideo & Comp., proveniente de drogas e medicamentos fornecidos ao nucleo Candido de Abreu, determinando, entretanto, que a autoridade competente proceda, nos casos futuros, a concurrencias por *memoranda*, de accordo com a parte *in-fine* do art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Sr. delegado do Serviço de Povoamento:

N.º 475 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n.º 987, de 18 do corrente mez, solicitando o pagamento de 480\$ a Augusto Heeren, de fornecimento de material para dormitório feito em proveito do nucleo Candido de Abreu, resolveu, em sessão de hontem, recusar registro á menção da despesa, por impropriedade de classificação.

Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá.

N.º 476 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n.º 588 A, de 13 do corrente mez, solicitando o adiantamento de 225\$ ao porteiro cartorario dessa Inspectoría, Sr. Arthur Rodrigues Tramujas, para despesas a seu cargo, durante o corrente mez, — resolveu, em sessão de hontem, converter o julgamento em diligencia, a fim de que indiquis, no officio, a repartição pagadora, em cumprimento ao que determina a letra a do art. 263 do Regulamento G. C. Publica.

Sr. sub-inspector de Saude dos Portos:

N.º 477 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n.º 257, de 17 do corrente mez, satisfazendo o pedido de informações desta mesma delegação, resolveu, em sessão de hontem, recusar registro á despesa de 199\$ a Alberto Veiga & Comp., proveniente de fornecimento a essa repartição, por não comportar o saldo existente nesta corporação, a despesa empenhada para pagamento da referida conta.

E, mais, ainda, porque do saldo de 50\$500 existente no livro de creditos desta repartição está incluído o pagamento de 129\$ a Frederico Rosselli, solicitado pelo officio n.º 98, de 7 de maio proximo findo, dessa sub-inspectoría, requisição essa que não consta daquelle officio.

Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral:

N.º 478 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n.º 323, de 9 do corrente mez, solicitando reconsideração da decisão desta mesma delegação, proferida em sessão de 3. ainda de setembro, que recusou registro á despesa de 337\$500, a favor da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, por impropriedade de classificação, resolveu, em sessão de hontem, manter a sua decisão anterior, por subsistirem os fundamentos que a motivaram.

Sr. delegado do Serviço de Povoamento:

N.º 479 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n.º 935, de 18 do corrente mez, encaminhando processo de concurrencia administrativa realizada nessa delegação, resolveu, em sessão de hontem, mandar archivar a alludida concurrencia, para consultas anteriores.

Sr. capitão de corveta e dos Portos:

N.º 480 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n.º 287, de 14 do corrente mez, satisfazendo exigencias desta mesma delegação, resolveu, em sessão de hontem, mandar archivar os processos de de concurrencias administrativas realizadas nesta Capitania, para diversos fornecimentos á Escola de Aprendizizes Marinheiros deste Estado, no corrente anno, para consultas ultteriores.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N.º 481 — Para o fim comminado na ultima parte do art. 309, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo de comprovação de adiantamento sob numero 8.132, na importancia de 27:754\$, concedido ao 1º tenente commissario, Arthur Gonçalves Capella, para despesas a seu cargo, durante o 1º trimestre do corrente anno, resolveu, em sessão de hontem, autorizar a baixa na respectiva responsabilidade, com a reversão dos saldos recolhidos ás competentes sub-consignações.

Sr. director da Escola de Aprendizizes Marinheiros:

N.º 482 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n.º 252, de 23 de julho proximo findo, encaminhando o processo de comprovação do adiantamento de 20:754\$ concedido ao 1º tenente commissario, Arthur Gonçalves Capella, para despesas a seu cargo, durante o 1º trimestre do corrente anno, resolveu, em sessão de hontem, julgar boa e legal a alludida comprovação, autorizando a baixa na respectiva responsabilidade, com a reversão dos saldos recolhidos ás competentes sub-consignações.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 43 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que foram escripturados nos livros de creditos desta Delegação, sendo distribuidos a essa delegacia, os creditos de 3:396\$774 e 600\$, respectivamente, á conta da verba 7.^a — Tribunal de Contas—Pessoal—3.^o Corpo Instructivo, do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, para attender ao pagamento dos vencimentos que competem ao 3.^o escriptuario do dito Tribunal, Pedro das Chagas Werneck de Lacerda, relativamente ao periodo de 15 de maio a 31 de dezembro proximo vindouro, e á conta da verba 24.^a — Para pagamento de congruas, que competem, no corrente anno, ao bispo d. Alberto J. Gonçalves, então vigário collado da parochia de Curitiba.

— Sr. commandante da 9.^a Circumscrição de Recrutamento:

N. 484 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que esta Delegação, tendo presente o vosso officio n. 769, de 18 de agosto ultimo, encaminhando o processo da comprovação do adeantamento de 2:034\$242, concedido ao 2.^o tenente, contador, Benedicto Conrado Muller, thesoureiro dessa Circumscrição, para despesas a seu cargo, durante o 3.^o trimestre do corrente anno, resolveu, em sessão de 21 deste mez, julgar legaes as despesas comprovadas pelos documentos ns. 4, 5 e 6, na importancia total de 1:914\$242 e considerar como saldo em poder do responsavel, devendo ser recolhida aos cofres publicos a importancia de 150\$, correspondente ao documento n. 7, pelas razões apresentadas pelo relator.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 435 — Havendo esta delegação, em sessão de 21 deste mez, apreciando o processo de comprovação de adeantamento, sob n. 8.985, na importancia de 2:034\$242, concedido ao 2.^o tenente contador, Benedicto Conrado Muller, thesoureiro da 9.^a circumscrição de Recrutamento, para despesas a seu cargo, durante o 3.^o trimestre do corrente anno, julgado legaes as despesas, comprovadas pelos documentos ns. 4, 5 e 6, na importancia total de 1:914\$242 e considerado como saldo em poder do responsavel, devendo ser recolhido aos cofres publicos a quantia de 150\$, correspondente ao documento n. 7, pelas razões apresentadas pelo relator, solicito vossas providencias no sentido de ser o alludido responsavel intimado a recolher aos cofres dessa delegacia a dita importancia de 150\$, de que dareis conhecimento a esta chefia.

— Sr. director da Imprensa Nacional e *Diario Official*:

N. 486 — Para o fim de serem publicadas no *Diario Official*, incluso vos remetto a cópia da acta n. 48, realizada aos 21 dias do mez de setembro corrente e a relação do expediente dessa delegação.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará

ACTA N. 94 — SESSÃO ORDINARIA REALISADA EM 24 DE AGOSTO DE 1926

Aos 24 dias do mez de agosto de 1926, no local e hora do costume, sob a presidencia do Sr. chefe da delegação Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha, presentes os delegados Dr. João de Albuquerque Maranhão e Firmino Joaquim Pires Leal, houve reunião collectiva para julgamento dos seguintes processos:

Relatados pelo delegado Dr. João de Albuquerque Maranhão:

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria agricola do 2.^o districto:

Officio n. 214, de 16 de julho, requisitando adeantamento de 2:200\$, a ser entregue

ao Dr. Enéas Calandrino Pinheiro, para despesas no trimestre de julho a setembro do corrente anno. — Registre-se.

Escola de Aprendizés-Artífices do Pará: Officio n. 153, de 14 de agosto, requisitando pagamento de 638\$500 a Gonçalves e Irmão, pelo fornecimento de merenda escolar. — Registre-se.

Serviço Geologico:

Commissão de Sondagem de Carvão de Pedra no Valle do Amazonas:

Officio n. 23, de 5 de julho, encaminhado com o officio do Delegacia n. 1.205, de 15 de julho, com os documentos comprovantes da applicação dada ao adeantamento de 15:500\$ recebido em 23 de abril ultimo pelo engenheiro Arvelino Ignacio de Oliveira, para attender ao pagamento de despesas do segundo trimestre do corrente anno. — Julgou-se regularmente applicado o adeantamento e autorizou-se a baixa na responsabilidade do funcionario pela importancia do mesmo.

Ministerio da Marinha:

Flotilha do Amazonas:

Officio n. 297, de 23 de agosto, requisitando pagamento de 1:260\$ ao conductor machinista de 2.^a classe, Raymundo Dymas de Medeiros, de gratificações a que fez jus nos mezes de janeiro a julho do corrente anno. — Registre-se.

Flotilha do Amazonas:

Officio n. 475, de 19 de agosto, requisitando pagamento de 2:750\$ a Affonso Fonseca & Comp., Limitada, pelo fornecimento de lenha á Flotilha. — Registre-se.

Officio n. 476, de 19 de agosto, requisitando pagamento de 9:920\$160 a Henrique Leal & Comp., pelo fornecimento de pão e bolacha á Flotilha em agosto corrente. — Registre-se.

Arsenal de Marinha do Pará:

Officio n. 251, de 24 de abril, encaminhado com o officio da delegacia fiscal n. 859, de 15 de maio, com os documentos comprovantes da applicação dada ao adeantamento de 600\$, recebido em 18 de março ultimo pelo fiel de 2.^a classe da Armada Sr. Domingos Bernardo Martins. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para o fim indicado no parecer do relator.

Arsenal de Marinha:

Officio n. 527, de 19 de agosto, requisitando pagamento de 420\$, de gratificações a que fizeram jus os sub-officiaes da Armada em serviço no Arsenal, no periodo de janeiro a julho. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para o fim indicado no parecer do relator.

Officio n. 534, de 19 de agosto, requisitando pagamento de 2:293\$110 a Henrique Leal & Comp., pelo fornecimento de pão á Enfermaria de Marinha e Patromoria do Arsenal, no mez de agosto corrente. — Registre-se.

Arsenal de Marinha:

Officio n. 536 de 20 de agosto, remettendo, para julgamento, processo de concurrencia administrativa realizada para fornecimentos de viveres constantes dos grupos: Açougue, padaria, mantimentos, dietas e verduras; ás estações de Marinha neste Estado, durante o proximo anno de 1927. — Recusou-se o archivamento da concurrencia administrativa, porque, além de ser inopportuna sua realização ainda no corrente anno quando versa sobre fornecimento a serem feitos em 1927, acontece tambem que o respectivo edital contem clausulas extra-legaes além de os preços acceitos, na sua maioria, estar grandemente excedidos de 10% aos sabidamente correntes no mercado, o que invalida o processo.

Capitania dos Portos do Pará:

Officio n. 448 de 17 de agosto, requisitando pagamento de 500\$ a Augusto Dacier

Lobato proveniente de aluguel de predio. — Registre-se.

Officio n. 462 de 21 de agosto, requisitando adeantamento de 75\$ a ser entregue ao secretario Sr. Romeu Marques Mariz, para a despesas miúdas e de prompto pagamento no 3.^o trimestre do corrente anno.

— Recusou-se registro ao adeantamento por não ter sido devidamente requisitado.

Officio n. 463, de 21 de agosto, requisitando pagamento de 150\$ com o indennização a Affonso Fonseca & Comp., proveniente de fornecimentos feitos de material preciso ao asseio e hygiene da casa onde funciona a capitania. — Recusou-se registro á despesa solicitada como indennização por estar provado no processo que o credor de quem se trata já recebeu o que lhe é devido.

Ministerio da Justiça:

Serviço de Saneamento Rural:

Officio n. 559, de 23 de julho solicitando annullação de registro da despesa de réis 500\$000. — Converteu-se o julgamento em diligencia para o fim indicado no parecer do relator.

— Relatados pelo delegado Firmino Joaquim Pires Leal:

Ministerio da Guerra:

Auditoria da 10.^a Circumscrição Judicial Militar:

Officio n. 87, de 20 de agosto, requisitando pagamento de vantagens ao promotor *ad-hoc* Dr. Antonio José Diniz, na importancia de 77\$418. — Registre-se.

Quartel General:

Officio n. 212, de 14 de agosto, requisitando pagamento da folha de etapas, relativa a janeiro, na importancia de 86\$, a que fizeram jus o porteiro, cozinheiro, enfermeiros e serventes do Hospital Militar, devendo ser paga a despesa ao 1.^o tenente medico Dr. Almerico de Araujo Diniz.

Officio n. 213, de 14 de agosto, requisitando pagamento da folha de etapas a que fizeram jus, no mez de fevereiro, na importancia de 738\$000.

Officio n. 214, de agosto, requisitando pagamento da folha de etapas a que os mesmos fizeram jus em março, na importancia de 843\$300.

Officio n. 215, de 14 de agosto, requisitando pagamento de folha de etapas a que os mesmos fizeram jus no mez de abril, na importancia de 819\$000.

Officio n. 216, de 14 de agosto, requisitando pagamento de folha de etapas a que os mesmos fizeram jus em maio, na importancia de 816\$300.

Officio n. 217, de 14 de agosto, requisitando pagamento de folha de etapas a que os mesmos fizeram jus em junho, na importancia de 819\$000.

Officio n. 218, de 14 de agosto, requisitando pagamento de folha de etapas a que os mesmos fizeram jus em julho, na importancia de 842\$403.

— Recusou-se registro á despesa, por improcedente o regimen de pagamento solicitado em face da legislação em vigor.

Quartel General:

Officio n. 233, de 17 de agosto, requisitando pagamento de folha de vencimentos devidos aos civis empregados como serentes para a fachina no quartel do 26.^o Batalhão de Caçadores, na importancia de 2:7:9\$432, relativos aos mezes de janeiro a março do corrente anno. — Registre-se.

Officio n. 227 de 20 de agosto, requisitando pagamento de 250\$, quantitativo de fardamento devido ao sargento ajudante José Fernandes de Britto. — Registre-se.

Ministerio da Marinha:

Flotilha do Amazonas — Officio n. 364 de 22 de junho, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal n. 1.143 de 2 de julho, com os documentos, comprovantes da applicação dada ao adeantamento de 12:115\$ recebido

em 12 de março ultimo, pelo fiel de 2ª classe da Armada Viriato Antonio dos Santos, para despesas à conta da verba 22ª Material de consumo.—n. 1.—Para a compra de generos alimentícios etc.. Julgou-se regularmente applicada a importância de 5:795\$112 e considerou-se saldo em poder do responsável e que deverá ser recolhido aos cofres publicos a importância de 6:319\$888, applicada indovidamente em despesas com o pagamento de melhoria de rancho aos officiaes, que estas só se podem enquadrar na consignação «pessoal» — sub-consignação n. 1 da verba 22ª, havendo pois inobservancia do estatuido no artigo 296 do R. G. C. P.

Arsenal de Marinha:

Officio n. 496 de 9 de agosto, encaminhando processo de concorrência publica realizada para aquisição de motores. Deliberou-se não tomar conhecimento do processo.

Capitania dos Portos do Pará:

Officio numero 438 de 12 de agosto, requisitando pagamento de 247\$213 a Afonso Fonseca & Comp. pelos fornecimentos de viveres aos officiaes da Capitania. — Recusou-se registro á despesa por inobservancia do estatuido no art. 231 § 1º do R. G. C. P.

Officio n. 439, de 12 de agosto, requisitando pagamento de 47\$120 a Henriques Leal & Comp., pelo fornecimento de pão aos officiaes que servem na Capitania. — Recusou-se registro á despesa por inobservancia do estatuido no art. 231 § 1º do R. G. C. P.

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 314, de 28 de julho de 1926, requisitando adiantamento de 4:755\$100 a ser entregue ao encarregado da Estação de Monta do Cachoeira, Dr. Luiz Fernando Ribeiro, para despesas do 3º trimestre do corrente anno. — Registre-se.

Officio n. 352 de 16 de agosto, requisitando o pagamento de 250\$ ao Sr. Pedro G. Chermont de Miranda, proveniente de aluguel de casa. — Registre-se.

Delegacia do Serviço do Algodão: Officio n. 190 de 2 de agosto, requisitando pagamento de diarias a que fez jás o delegado do serviço e administrador da fazenda de sementes de Igarapé-Assu por serviços prestados nesta fazenda. — Converteu-se o julgamento em diligencia afim de solicitar-se informações sobre onde é a sede do funcionario e em virtude de que acto da autoridade competente.

Estação Experimental para a cultura do fumo: Officio n. 144 de 23 de julho, solicitando reconsideração de anterior decisão recusando archivamento a processos de concurrencias de emergencia: Reconsiderou-se a anterior decisão para o fim de ser archivada a concorrência de emergencia para aquisição do material de expediente, á vista da razão de força maior allegada, mantendo-a contudo na parte referente ao material permanente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas: Fiscalização do Porto do Pará: Officio n. 135 de 31 de julho requisitando pagamento de 300\$ ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal Alvirio Brasileiro de Macedo, á conta da verba 17ª — Material — 17 — Despesas eventuaes — como gratificação por ter servido de secretario na tomada de contas da Companhia Port of Pará, relativa ao 2º semestre de 1924. — Recusou-se registro á despesa em obediencia ao estatuido no art. 259 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, revogado pelo art. 36 da lei de meios para 1925, prorogada para o exercicio vigente, e ao estatuido no art. 47 do Código de Contabilidade.

Administração dos Correios:

Officio n. 358, de 16 de julho, requisitando pagamento de 3:126\$900 a José Augusto Teixeira Pinto pelo fornecimento de artigos de expediente. — Registre-se.

Officio 413, de 12 de agosto, requisitando pagamento de 598\$500 ao mesmo pelo fornecimento de artigos de expediente. — Registre-se.

Officio n. 419, de 14 de agosto, requisitando pagamento de 120\$ a Antunes Simões & Comp. pelo fornecimento de quatro bandeiras nacionais. — Registre-se.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 1.420, de 19 de agosto, encaminhando representação da 1ª Contadoria pela qual se declara que o official da justiça militar, Sr. Cid de Figueiredo Moura, deixou passar o prazo de 90 dias sem apresentar os documentos comprobatorios da applicação dada ao adiantamento de 75\$ recebido em 17 de maio ultimo. — Deliberou-se impor ao responsavel a multa determinada no art. 208 do R. G. C. P.

Afandega do Pará:

Officios ns. 475, de 9 de agosto, e 510, de 20 de agosto, requisitando pagamento de 126\$ á The Pará Electric pelo fornecimento do energia electrica durante o mez de julho findo. — Registre-se.

Officio n. 516, de 23 de agosto, requisitando pagamento de 308\$900 a José Augusto Teixeira Pinto, pelo fornecimento de artigos de expediente. — Registre-se.

Delegacia Fiscal:

Officio n. 725, de 23 de abril, ao Exm. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, transmitido a esta delegação com o officio n. 1.510 de 30 de julho do Sr. director secretario do mesmo Tribunal com o processo de pagamento de ajuda de custo, na importância de 433\$333, paga ao 2º tenente em comissão Luiz Mendes de Lima. — Recusou-se o registro *a posteriori* solicitado para a despesa, por ter sido ella empenhada provisoriamente e em nome do chefe da Delegação quando improcede tal expediente em face da legislação em vigor.

Delegacia fiscal:

Officios ns. 637 de 10 de abril e 634 de 9 de abril, encaminhados com o officio da Secretaria do Tribunal de Contas n. 1.459 de 23 de julho, sobre registro *a posteriori* ás despesas de 344\$444 e 666\$606, referentes a ajudas de custo pagas ao capitão Frederico Villeroy França e 1º tenente Raymundo da Costa Lima. — Registrem-se.

Processo n. 692, pagamento de ajuda de custo ao major Francisco de Vasconcellos, na importância de 800\$000. — Registre-se.

Processo sem numero, pagamento de ajuda de custo na importância de 800\$000 ao major medico Dr. Leopoldo Felix de Souza. — Registre-se.

Processo n. 1.430, pagamento de ajuda de custo ao major Manoel Martins Ribeiro, na importância de 800\$000. — Recusou-se o registro *a posteriori* solicitado pelos fundamentos constantes dos pareceres de fis. 7 e 8 do processo.

Nada mais havendo a tratar o Sr. chefe da Delegação deu por findos os trabalhos.

E para constar lavrou-se esta acta que vae por todos assignada depois de lida e achada conforme. — Alvaro B. da Cunha. — João de Albuquerque Maranhão. — Firmino Joaquim Pires Leal.

ACTA N. 95 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 1926

Aos vinte e sete dias do mez do agosto de mil novecentos e vinte e seis, no local e hora do costume, sob a presidência do Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha, chefe da delegação, presentes os delegados Dr. João de Albuquerque Maranhão e Firmino Joaquim

Pires Leal, houve reunião collectiva, sendo julgados os seguintes processos:

Relatados pelo delegado Dr. João de Albuquerque Maranhão:

Ministerio da Marinha — Flotilha do Amazonas:

Officio n. 463, de 14 de agosto, requisitando adiantamento de 3:218\$, a ser entregue ao 1º tenente commissario Raul Holmold de Souza Soares, para occorrer despesas com a compra de verduras e fructas nos mezes de julho a setembro do corrente anno. — Recusou-se registro ao adiantamento á vista do estatuido no art. 303 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Officio n. 483, de 25 de agosto, requisitando pagamento de 8:353\$674 referente a economias devidas á Caixa de Economias da Flotilha. — Recusou-se registro á despesa por inobservancia do estatuido no art. 277 do R. G. C. P.

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 271, de 24 de agosto, requisitando pagamento de 6:587\$908 á Caixa de Economias. — Recusou-se registro á despesa por inobservancia do estatuido no art. 236, § 2º, *in fine* do R. G. C. P.

Officio n. 234, de 17 de julho, encaminhado com o officio n. 1.200, de 21 de julho, da delegacia fiscal, com o processo de prestação de contas do adiantamento de 2:400\$, recebido em 23 de abril ultimo pelo 2º tenente commissario Einar Lima de Lima. — Considerou-se saldo em poder do responsavel e que deverá ser recolhido aos cofres publicos, a importância de 2:181\$600, por não constar do processo documento comprovante do dispendio realizado.

Ministerio da Justiça:

Inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Paraná:

Officio n. 183, de 9 de julho, encaminhando com o da Delegacia Fiscal n. 1.238, de 17 de julho, com os documentos comprobantes da applicação dada ao adiantamento de 50\$ recebido em 12 de maio ultimo pelo desinfector da inspectoria, Waldemiro Pereira Machado. — Julgou-se regularmente applicado o adiantamento e considerou-se o responsavel quite pela importancia do mesmo.

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Federal do 2º Districto:

Officio n. 211, de 15 de julho encaminhando com o officio da Delegacia Fiscal numero 1.252 de 20 de julho, com a prestação de contas do adiantamento de 3:550\$ feito em 15 de abril ultimo ao Dr. Eneas Calandrin Pinheiro, inspector agricola. — Deliberou-se julgar boa e legal a applicação da quantia de 2:980\$ e considerar saldo em poder do responsavel a importancia de 600\$ não comprovada pelos documentos numeros 5 e 6:

a) por tratar o primeiro do fretamento da lancha por funcionario que não é chefe de serviço, ex-*vi* do artigo 232 § unico letra C, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica;

b) porque a despesa effectuada com «alugueis de animaes» não corresponde a servicos explicitamente declarados, não constando igualmente os nomes dos funcionarios que os utilizaram: accrescendo, no primeiro dos citados documentos, haver impropriedade de classificação, visto não alludir a «transporte de pessoal» ou passagem fornecida, mas fretamento de embarcação, com despesa de lenha e pessoal, como se vê do recibo do credor.

— Relatados pelo delegado Firmino Joaquim Pires Leal:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Offícios:

N. 1.439, de 21 de agosto, requisitando pagamento de 108\$ à Pará Electric. — Registre-se.

N. 1.457, de agosto, requisitando o registro do credito de 121:277\$995 como distribuição à mesma delegacia, à conta da verba 3ª diversas sub-assignações do orçamento vigente do Mini terio da Viação, importância essa entregue como supprimento no principio do anno corrente, pelas ponderosas razões allegadas. — Registre-se.

Alfandega do Pará:

Officio n. 490, de 14 de agosto, requisitando pagamento de 174\$ a Sabino Silva, por fornecimento feitos. — Registre-se.

Ministerio da Guerra:

Offícios ns. 184 e 219, de 5 e 16 de agosto, sobre pagamento de folha de etapas na importância de 2:223\$, a que fizeram jus no mez de abril os patrões, machinistas, foguistas e marujos em serviço na guarnição desta Capital. — Registre-se.

Offícios ns. 191 e 220, respectivamente, de 9 e 16 de agosto, sobre pagamento de folha de vencimentos a que fizeram jus em abril os empregados como serventes para fachina no 26º B. C., na importância de 914\$596. — Reconsiderou-se o registro da despesa.

Officio n. 235, de 27 de agosto, requisitando pagamento de 250\$, 1ª prestação de fardamento devidas ao sargento ajudante Adriano Guimarães Lima, do Batalhão de Caçadores. — Registre-se.

Officio n. 233, de 27 de agosto, requisitando pagamento de 250\$, 2ª prestação de fardamento devida ao sargento ajudante José Fernandes de Brito. — Registre-se.

Nada mais havendo a tratar o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos.

E para constar lavrou-se esta acta, que vae por todos assignada, depois de lida e achada conforme. — *Alvaro A. da Cunha.* — *João de Albuquerque Maranhão.* — *Firmino Joaquim Pires Lzai.*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

Contracto celebrado entre a Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas e a firma Teixeira Fonseca & Companhia, para fornecimento de publicações a serem impressas durante o segundo semestre do corrente anno (1926).

Aos vinte e sete dias do mez do setembro de mil novecentos e vinte e seis, presentes na secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas os senhores engenheiro Miguel Arrojadó Ribeiro Lisboa, inspector da mencionada repartição, Teixeira Fonseca & Companhia, commerciantes matriculados, domiciliados á rua da Quitanda numero sessenta e um, nesta Capital, representados pelo socio Joaquim Teixeira Fonseca, e as testemunhas abaixo assignadas, declarou o senhor inspector quo, devidamente autorizado pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, conforme comunicação constante do officio numero mil quinhentos e quatro, do vinte e tres de setembro deste anno, da primeira secção da Directoria Geral de Contabilidade do referido ministerio, contracta

com a alludida firma Teixeira Fonseca & Companhia, neste instrumento denominada contractante, o fornecimento de publicações a serem impressas durante o segundo semestre do corrente anno, de accordo com as condições da proposta apresentada pelos ditos contractantes, na concorrência publica realizada aos dezeses de agosto do presente anno, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de tres, cinco e sete daquelle mez, cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, pelo officio numero mil duzentos e seis, de vinte e sete de julho proximo passado, da Primeira Secção da Directoria Geral de Contabilidade, daquelle ministerio, sob as condições seguintes:

Primeira — O contractante imprimirá as publicações á medida que os respectivos originaes forem entregues para esse fim, no decorrer do segundo semestre do presente anno.

Segunda — O contractante obrigar-se-ha a fazer as impressões dos originaes que lhes forem entregues, para esse fim, nos prazos que lhes forem marcados e pelos preços constantes da sua proposta, a saber: publicações formato vinte e seis por dezesseite o meio (26 x 17 1/2), tipo corpo dez — Cada oitava, em papel buffon, composição corrida, quinhentos mil réis; e cada oitava em papel buffon, composição não corrida, seiscentos e trinta e dois mil réis; cada oitava, em papel couché, gravuras, quatrocentos e sessenta mil réis; capa em papel carolina, por volume, a cento e cincoenta réis; clichés em photogravura ou zinco gravura, por centimetro quadrado, a cento e cincoenta réis.

Terceira — Para garantia e fiel execução deste contracto, o contractante conservará em deposito nos cofres da Segunda Secção desta inspectoria a importância de um conto de réis, entregue por occasião da apresentação da proposta, conforme o disposto na clausula Segunda do respectivo edital e mais a importância de um conto de réis que depositará, de accordo com a clausula Terceira do mesmo edital. Essas importancias, no total de dois contos de réis, só serão levantadas depois de findo este contracto e liquidadas todas as responsabilidades delle resultantes.

Quarta — Caso o contractante deixe de cumprir o estabelecido na clausula Segunda, sem motivo plenamente justificado, a juizo da inspectoria, poderá esta rescindir o presente contracto, independente de acção ou interpellação judicial, perdendo o contractante as caucões referidas na clausula Terceira, em favor do Thesouro Nacional.

Quinta — Os pagamentos serão effectuados em moeda corrente, após o necessario processo das respectivas facturas, por conta da segunda parte — Obras contra as Seccas. — I — Administração Central—sub-assignação numero quatro —Material e eventuaes para todos os serviços — da verba decima nona do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, do exercicio de mil novecentos e vinte e cinco, revigorado para o corrente exercicio, pelo decreto numero dezeseito mil cento e oitenta, de dois de janeiro do mil novecentos e vinte e seis.

Sexta — O sello proporcional ao valor do fornecimento será cobrado nas proprias facturas de que trata a clausula Quinta, de accordo com o disposto no artigo treze, numero dezoito e final do numero treze do paragrapho segundo do

artigo onze do Regulamento do Sello, em vigor, com as modificações da lei numero quatro mil novecentos e oitenta e quatro, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco (Lei da Receita Geral para mil novecentos e vinte e seis).

Setima — O presente contracto será submettido á approvação do senhor ministro da Viação e ao registro do Tribunal de Contas e terminará, improrogavelmente, aos trinta e um dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e seis.

Oitava — O presente contracto só entrará em vigor depois do registrado no Tribunal de Contas e o Governo não se responsabiliza por indemnização alguma, si esse instituto negar o registro. Por assim haverem accordado e por ter sido exhibido pelo contractante o recibo do recolhimento aos cofres da Segunda Secção da Inspectoria do segundo deposito de um conto de réis, como caução de que allude a clausula terceira do respectivo edital, mandou o senhor inspector lavrar o presente termo de contracto, que lido e achado conforme vae assignado pelo mesmo senhor inspector, pelo contractante, pelas testemunhas abaixo e por mim, Claudemiro Julio de Andrade Figueira, secretario da inspectoria, que o escrevi. Sobre estampilhas federaes, devidamente inutilizadas, no valor de oito mil réis (8\$000): Rio de Janeiro 27 de setembro de 1926. — *Miguel A. R. Lisboa, inspector.* — *Teixeira Fonseca & Companhia.* — *Claudemiro Julio de Andrade Figueira, secretario.* — Testemunhas: *Alfredo Vicente de Souza.* — *Gustavo Senna.* Está conforme o original. — *José Marques de Amorim Garcia, 2º escripturario, interino.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

RECTIFICAÇÃO DO CONTRACTO N. 20

Na publicação do contracto n. 20, contractante do *Diario Official* n. 220, de hoje, paginas 18.008 a 18.015, devem ser observadas as seguintes rectificações: no fornecimento de J. G. Pereira & Cº, em vez de 480 cadernetas Eagle Pencil n. 2º, de ser 480 canetas Eagle Pencil n. 2º; no de Villas Bôas & Comp., onde consta 5 caixas de pennas Rond n. 4 e 3\$200, deve ser 5 caixas de pennas Rond n. 4, a 2\$200; no de Bastos Dias o preço da gramma de agyrol é 450 réis e não 6\$450; em vez de 465 vidros de ether sulphurico, deve ser 435 vidros de ether sulphurico, e em vez de 8 kilos de sal, deve ser 2 kilos de sal, e no de Henrique Braga & Comp., em vez de 3 lapis de graphite de Siberie 3 H, deve ser 72 lapis de graphite de Siberie 3 H.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de setembro de 1926. — *D. Vasconcellos, secretario.*

NOTICIÁRIO

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu hontem, no Palacio do Catete, em audiencia, o Sr. Alexandre Conty, embaixador extraordinario e plenipotenciario da França junto ao nosso Governô.

— No Palácio do Catete, estiveram hontem, em conferências, com o Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. Affonso Penna Junior, ministro da Justiça, e Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura.

— Esteve hontem no Palácio do Catete, com o Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Armando de Campos.

— No Palácio do Catete foram hontem recebidos pelo Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, na hora destinada á audiencia aos membros do Congresso Nacional, os Srs. senadores Ramos Galvão, Aristides Rocha, Ezequiel de Andrade, Lopes Gonçalves, Godofredo Nianna, Miguel de Carvalho, Silverio Nery, Antonio Freire, Manoel Monjardim, Fernandes Lima; deputados Natalício Cambolim, Hermenegildo Firmeza, Getúlio Vargas, Nabuco de Gouvêa, Solidônio Leite, Annibal de Toledo, Emilio Jardim, Pinto da Rocha, Baptista Bittencourt, Francisco Peixoto, Basilio Magalhães, Rodrigues Machado, Georgino Avelino, Barta Neves, Ubaldino de Assis, Francisco Rocha, João Santos, Luiz Silveira, Galdino Filho, Gilberto Amado, Arthur Lemos, Fiel Fontes, Francisco Valladares; e Drs. Erasmo de Macedo, Elpidio de Mesquita, Luiz Guaraná e Alexandre Stockler, que agradeceram a S. Ex. o telegramma de felicitações que lhe dirigiu pelo seu aniversário natalício.

— Esteve hontem no Palácio do Catete o Sr. deputado general Tertuliano Portyguara, que foi convidar o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, para o Concurso Hippico, a realizar-se no proximo domingo, no campo de S. Christovão, promovido pela Liga Sportiva do Exercito.

— O Sr. deputado Galdino Filho, agradeceu ao Chefe da Nação as felicitações que S. Ex. lhe enviou, por telegramma, por motivo de seu aniversário natalício.

— Os Srs. Dr. Galeno Gomes, Dr. Augusto Ramos e Sr. Alberto Boavista, estiveram hontem no Palácio do Catete, onde, em nome da directoria da Associação Commercial do Rio de Janeiro, foram convidar o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, para o banquete que as classes conservadoras offerreem ao Sr. senador Washington Luis, na sede do Automovel Club, a que se realizará no dia 6 de outubro, ás 21 horas.

— O Sr. Presidente da Republica, se fez representar pelo Sr. Dr. Edmundo da Veiga, secretario da Presidencia, no desembarque do Sr. senador Epitacio Pessoa, membro da Corte Permanente Internacional de Justiça, que hontem regressou da Europa.

— O Sr. senador Affonso da Camargo, esteve hontem no Palácio do Catete, onde foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe dirigiu, pelo seu aniversário natalício.

SENADOR EPITACIO PESSOA

— Chegou hontem a esta capital, acompanhado de sua Exma. familia, o Sr. Dr. Epitacio da Silva Pessoa, senador federal pelo Estado da Parahyba e membro da Corte Permanente de Justiça Internacional de Haia.

O eminente ex-Presidente da Republica recebeu, a bordo do *Giulio Cesare*,

por ocasião do seu desembarque, as mais inequivocas homenagens dos seus amigos e admiradores.

O Sr. senador Epitacio Pessoa recebeu ainda, a bordo do paquete italiano, os cumprimentos do Sr. Dr. Edmundo da Veiga, representando o Sr. Presidente da Republica; Dr. Estacio Coimbra, Vice-Presidente da Republica; Dr. Arnolfo Azevedo, presidente da Camara dos Deputados; Sr. Felix Parbecco, ministro das Relações Exteriores; contra-almirante Rafael Brusque, Dr. Francisco Sá, ministro da Viagem e Obras Publicas; tenente Marques Porto, representando o Sr. Dr. Affonso Penna, ministro da Justiça e Negocios Interiores; tenente Pinto da Luz, representando o Sr. almirante ministro da Marinha; Dr. Cantidio de Almeida, representando o Sr. Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura, Industria e Commercio; tenente Campos Christo, representando o Sr. marechal ministro da Guerra; Sr. Paul May, embaixador da Belgica; Dr. Mora y Araujo, embaixador da Republica Argentina; Dr. Armerio Jouvin senadores, deputados e pessoas gradas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paqueres a saber:

Hoje:

Highland Glen, para Rio de Prata, recebendo impressos até as 10 horas; objectos para registrar até as 9 e cartas para o exterior da Republica até as 11 horas.

Pyriacus, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até as 5 horas; cartas para o interior até as 5 1/2 e ditas com porte duplo até as 6 horas.

Western World, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até as 11 horas; objectos para registrar até as 10 1/2; cartas para o interior até as 11 1/2; e ditas com porte duplo e para o exterior até as 12.

Amanhã.

Scrype, para Recife, recebendo impressos até as 5 horas; objectos para registrar até 18 horas do dia anterior; cartas para o interior até as 5 1/2 e ditas com porte duplo até as 6.

Iris, para Victoria, Caravellas, Ponta da Areia, Cannavieiras, Ilhéos, Bahia, Aracajú e Penedo, recebendo impressos até as 13 horas; objectos para registrar até as 12 1/2 cartas para o interior da Republica até as 13 1/2 e ditas com porte duplo até as 14.

Itassucé para Santos e portos do sul, recebendo impressos até as 7 horas; objectos para registrar até as 18 1/2 horas da vespera; cartas para o interior até as 7 1/2 e ditas com porte duplo até as 8 horas.

Aron, para Santos e Rio de Prata, recebendo impressos até as 10 horas; objectos para registrar até as 9; cartas

para o interior até as 10 1/2 horas; ditas com porte duplo até as 11 horas e para o exterior até as 11 horas.

Cap. Polonio, para Santos e Rio de Prata, recebendo impressos até as 10 horas; objectos para registrar até as 9; cartas para o interior até as 10 1/2; ditas com porte duplo até as 11 e para o exterior até as 11 horas.

Tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 28 até 18 horas do dia 29.

Distrito Federal e Niteroy — Tempo — Bom, passando a instavel, já sujeito a chuvas e trovoadas.

Temperatura — Mantem-se-ha elevada; normal.

Ventos — Variaveis com rajadas.

Estado do Rio — Tempo — Bom, passando a instavel; chuvas e trovoadas.

Temperatura — Mantem-se-ha elevada; normal.

Estados do Sul — Tempo perturbado; chuvas e trovoadas.

Temperatura — Estavel.

Ventos — Variaveis com rajadas.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 hs. e 30hs e 10 horas; Bahia e Goyaz todos, grande parte de Matto Grosso, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande; bem como todos os dos Estados do Sul, o que prejudica as previsões feitas.

— Synopse do tempo occorrido:

No D. Federal, de 18 horas de hontem até ás 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu bom com nebulosidades em todo o periodo. Temperatura foi estavel á noite e em ascensão accentuada de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do D. Federal foram: maxima 33°8 e minima 19°1 e as observadas no Observatorio Meteorologico foram: 30°8 e 20°0 ás 14hs. 45ms. e 8hs. 25ms., respectivamente. Os ventos sopraram do quadrante sul frescos em parte da noite e do quadrante norte fracos após.

— Em todo o paiz, de 9 horas de hontem até ás 9 horas de hoje:

Zona norte — Devido á absoluta falta dos despachos usuaes, não foi feita a synopse desta zona.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu bom com nevoa secca em toda a zona; assim continuando ás 9 horas de hoje. Temperatura ligeira ascensão, salvo em Coxim, Pirapora e Montes Claros onde declinou ligeiramente. Não recebemos os despachos de Matto Grosso e Goyaz.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom com alguma nevoa secca em São Paulo e Paraná e perturbando com chuvas e trovoadas esparsas no resto da zona. Ás 9 horas de hoje, melhorou sensivelmente, continuando porém com chuvas em Laguna. Temperatura em ascensão.

Nota — Em Porto Alegre cahi um temporal, de hontem para hoje, cujo valor pluviometrico attingiu 103mm3 de chuva.

Maiores temperaturas — 46°0 em Coxim e 36°0 em S. Francisco (Minas) e Januario.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 103mm3 em Porto Alegre e 69mm3 em Florianopolis.

Estado do mar na costa do paiz — Tranquillo e chão em toda a costa.

Tendencia do nivel das aguas do Rio Parahyba — Subindo em P. Novo Cunha

e baixando no resto do curso. Não recebemos os despachos do Guararema.

Dados aerológicos:

No D. Federal, às 9hs.30ms. — Cor. var. entre N e NW até 500 ms. vel. méd. de 6ms. e cor. var. entre WSW

e SW até 1.800ms. vel. méd. de 3ms. Mendes, 9hs.30ms — Cor. var. entre NNE e ENE até 1.000ms. vel. méd. de 6ms. e cor. WSW até 2.250 ms. vel. méd. de 6ms.

No D. Federal, às 14 hs. — Cor. var. entre N e WNW até 1.000ms. vel. méd.

de 4ms. e cor. até 1.500 ms. vel. de 5ms.

Devido á presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Campos, Florianópolis e Curitiba. Das demais estações, não recebemos os despachos usuais.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 28 de setembro de 1926

Zona Norte — Devido á absoluta falta de despachos usuais não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas, decorreu bom, com nevoa secca em toda a zona, assim continuando ás 9 horas de hoje. Temperatura: ligeira ascensão, salvo em Coxim, Pirapora e Montes Claros, onde declinou ligeiramente. Não recebemos os despachos de Matto Grosso e Goyaz.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi bom com alguma nevoa secca em S. Paulo e Paraná, e perturbado com chuvas fortes e trovoadas e esparsas no resto da zona. A's 9 horas de hoje, melhorou sensivelmente, continuando, porém, com chuvas em Laguna. Temperatura, em ligeira ascensão.

Nota — Em Porto Alegre caiu um temporal de hontem para hoje, cujo valor pluviométrico atingiu 103^{mm}/3 de chuva. Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 23 de setembro de 1926 — (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X)												
Barra da Corda (X) ..												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X)												
Natal (X)												
Parahyba (X)												
Recife (X)												
Pão de Assucar (X) ..												
Aracajú (X)												
Bahia (X)												
Caetité (X)												
Januária	60.0	25.0	--	NE	2	0	—	B. (b. manhã)	36.0	18.0	0.0	B. pm.
Bello Horizonte	62.9	24.0	1.0	N	5	0	—	B. (b. manhã)	31.0	17.0	0.0	B. am. pm.
Theophilo Ottoni ...	62.3	21.0	—	W	2	6	—	B. (b. manhã)	29.0	13.0	0.0	B. am. pm.
Uberaba (X)												
Araxá (X)												
Caxambú	—	19.0	0.0	C	0	0	—	B. (b. manhã)	29.0	11.0	0.0	B. am. pn.
Passa Quatro (X)												
Poços de Caldas	62.3	23.0	1.0	W	2	0	—	B. (b. manhã)	29.0	13.0	0.0	B. am. pm.
Goyaz (X)												
Santa Luzia(X)												
Cuyabá (X)												
Corumbá (X)												
Victoria	63.8	26.0	0.0	N	2	3	—	B. (b. manhã)	29.0	19.0	0.0	B. am. pm.
Capital Federal (Torre Meteorologica)	61.0	22.0	—	N	2	5	Chão.	B. (b. manhã)	25.1	20.0	0.0	B. am. pm.
Campos	63.0	22.0	-2.0	NE	2	9	—	B. (i. manhã)	30.0	13.0	0.0	B. am. pm.
Friburgo	63.7	19.0	1.0	C	0	6	—	B. (b. manhã)	28.0	10.0	0.0	B. am. pm.
Petropolis	61.9	22.0	1.0	NE	2	3	—	B. (b. manhã)	26.0	18.0	0.0	B. am. pm.
Rezende	62.0	18.0	-2.0	C	0	9	—	B. (b. manhã)	31.0	15.0	0.0	B. am. pm.
Cabo Frio	61.7	23.0	-1.0	NE	5	9	Chão.	B. (b. manhã)	27.0	21.0	0.0	B. am. pm.
Therezopolis	62.8	22.0	2.0	N	2	9	—	B. (b. manhã)	26.0	15.0	0.0	B. am. pm.
S. Paulo	60.9	22.0	0.0	NE	2	0	—	B. (b. manhã)	31.0	15.0	0.0	B. ns. am. pn.
Santos	60.8	21.0	-1.0	SW	2	9	—	I. (i. manhã)	24.0	19.0	0.0	I. am. pm.
Paranaguá	62.0	21.0	1.0	SW	2	3	Chão.	— (b. manhã)	21.0	13.0	0.0	B. am.
Guarapuava (X)												
Curitiba	61.4	19.0	4.0	SE	2	9	—	I. (i. manhã)	24.0	14.0	0.0	B. am. pm.
Florianopolis	60.9	19.0	1.0	C	0	9	—	I. (c. manhã)	20.0	13.0	69.0	C. t. a. n. c. pm.
Lages (X)												
Porto Alegre	60.1	18.0	—	C	0	9	—	I. (c. t. manhã)	18.0	17.0	103.3	C. t. am. c. pm.
Uruguayana (X)												
Montevideo	58.4	18.0	—	E	2	—	—					
Buenos Aires	58.8	16.0	0.0	SW	2	3	—					

Estado do Céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do Tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; n, nevoeiro denso; nd, nevoeiro denso; sl, sikava; gs, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão.

A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns pontos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Santa Cruz	0.0	31.0	14.0	Jacarépaguá.....	0.0	28.9	19.6
Encantado.....	0.0	29.4	20.5	Heliotherapim	0.0	28.6	14.8
Bangu	0.0	30.4	20.8	Campo dos Affonsos.....	0.0	27.6	14.8
Deodoro	0.0	29.4	19.2	Realengo (suspensa).....			
Penha	0.0	28.9	20.6	Villa Isabel (fechada).....			
Nitheroy (suspensa por pintura).				Copacabana (14 horas).....	—	—	—
Rio Comprido	—	28.0	19.0	Jardim Botânico (14 horas).....	—	33.6	18.4
Gavca (X).....				Pão de Assucar (14 horas).....	—	38.0	18.4
Olaria.....	0.0	29.8	20.8	Corcovado : Temp. 32.2. Vento:			
Madureira (X).....				NW. 2. Re. 46 %.			

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 28, ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loteria do Estado de Pernambuco — Lista geral dos premios da 4ª loteria do plano 3, 80ª extração do Estado de Pernambuco, realizada em 28 de setembro de 1926, em virtude do contrato celebrado com o Governo do Estado de Pernambuco, a 5 de dezembro de 1917, autorizado pela lei n. 814, de 26 de junho de 1906 e registrado na Fiscalização das Loterias do Thesouro Nacional, a 5 de março de 1921.

25.615.....	100\$000	55.123.....	100\$000	35.091.....	500\$000
37.474.....	100\$000	50.921.....	200\$000	25.576.....	200\$000
66.099.....	100\$000	41.984.....	500\$000	13.194.....	20.000\$000
7.994.....	200\$000	56.881.....	1.000\$000	6.186.....	100\$000
9.917.....	100\$000	3.314.....	100\$000	59.751.....	200\$000
59.793.....	200\$000	3.123.....	100\$000	22.305.....	200\$000
58.096.....	200\$000	41.165.....	3.000\$000	46.109.....	100\$000
3.259.....	100\$000	61.564.....	100\$000	4.382.....	100\$000
24.606.....	100\$000	18.432.....	200\$000	16.478.....	100\$000
18.895.....	100\$000	11.856.....	100\$000	37.351.....	200\$000
9.392.....	200\$000	30.636.....	200\$000	61.982.....	100\$000
67.676.....	1.000\$000	66.790.....	200\$000	46.963.....	200\$000
63.117.....	100\$000	26.656.....	100\$000	65.784.....	1.000\$000
31.586.....	200\$000	23.534.....	200\$000	1.080.....	200\$000
52.435.....	200\$000	19.941.....	200\$000		
13.536.....	200\$000	41.871.....	100\$000	Aproximações:	
39.826.....	200\$000	35.980.....	100\$000	13.153 e 13.195.....	200\$000
21.675.....	100\$000	63.713.....	200\$000	41.161 e 41.166.....	100\$000
8.227.....	200\$000	1.569.....	100\$000		
37.231.....	100\$000	22.863.....	200\$000	Dezenas	
68.385.....	100\$000	2.670.....	100\$000	43.121 a 43.200.....	100\$000
36.604.....	100\$000	43.219.....	100\$000	41.161 a 41.170.....	60\$000
45.322.....	100\$000	27.335.....	100\$000		
40.471.....	100\$000	54.675.....	100\$000	Centenas	
43.671.....	100\$000	43.197.....	200\$000	43.101 a 43.200.....	20\$000
26.006.....	100\$000	33.581.....	100\$000	41.161 a 41.200.....	20\$000
53.516.....	200\$000	55.596.....	100\$000		
		62.935.....	100\$000	Terminações	
		46.734.....	200\$000	Todos os números terminados em 94,	
		30.268.....	100\$000	tem 48; e os terminados em 4, 2\$000.	
		4.686.....	200\$000	Exceptuando-se os terminados em 94.	
		51.866.....	100\$000	O fiscal das loterias, do Governo da	
		577.....	500\$000	União, <i>Pereira de Albuquerque</i> , — Pelo	
		8.062.....	100\$000	director assistente, <i>Antonio de Almeida</i>	
		41.560.....	200\$000	<i>Castanheira</i> , chefe da Contabilidade. — O	
		25.603.....	500\$000	escrevão, <i>Firmino de Carvalho</i> .	
		15.497.....	100\$000		
		43.114.....	100\$000		
		61.080.....	100\$000		
		53.642.....	100\$000		

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	7 15/32	7 13/32
Sobre Paris	\$187	\$189
Sobre Italia	—	\$257
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	1\$598
Sobre Portugal	—	\$345
Sobre Belgica	—	\$181
Sobre Hespanha	—	1\$021
Sobre Suissa	—	1\$297
Sobre Suecia	—	1\$805
Sobre Noruega	—	1\$180
Sobre Dinamarca	—	1\$790
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$199
Sobre Nova York	5\$600	6\$706
Sobre Montevideo	—	6\$750
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	2\$757
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	6\$204
Sobre Hollanda (florim)	—	2\$692
Sobre Japão (yen)	—	—
Sobre Rumania	—	\$010
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	\$055

Moedas

Vales (ouro)	3\$656
Soberanos (ouro)	33\$500
Marcos (ouro)	1\$700
Francos (ouro)	1\$400
Pesetas (ouro)	1\$500
Liras (papel)	\$260

Bolsa

Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	722\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 % nom.	681\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 % port.	633\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 % port. (cautela)	628\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (2º emissão)	825\$000
Apólices empréstimo municipal de 1904, nom.	330\$000
Apólices empréstimo municipal de 1917, port.	140\$000
Apólices empréstimo municipal de 1920, port.	136\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	151\$000
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	169\$500
Apólices empréstimo municipal de 8 %, (port. decreto n. 2.003)	169\$000
Apólices Prefeitura de Bello Horizonte de 200\$, 6 %, nom.	120\$000
Apólices Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	699\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	16\$500
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	390\$000
Banco do Brasil	398\$000
Companhia Manufactora Fluminense	200\$000
Companhia Docas de Santos, port.	255\$250

Vendas a prazo

50-50-Banco Mercantil do Rio de Janeiro, v/c 30 dias 400\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 23 de setembro de 1926, — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 27 de setembro de 1926

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	
Janeiro	21\$350	21\$300	21\$400	21\$400	1.000
Fevereiro	21\$250	21\$125	21\$300	21\$250	—
Setembro	22\$200	21\$900	21\$900	21\$700	—
Outubro	21\$750	21\$750	21\$725	21\$600	3.000
Novembro	21\$600	21\$600	21\$500	21\$400	2.000
Dezembro	21\$500	21\$350	21\$350	21\$350	4.000
Vendas	7.000 saccas		3.000 saccas		10.000

Mercados: 1ª e 2ª cotações, calmo.

Vendas 10.767 saccas.

Disponivel base tipo 7, 32\$300.

Mercado estavel.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 27 de setembro de 1926

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	
Janeiro	44\$200	44\$200	44\$000	43\$400	2.000
Fevereiro	45\$500	44\$600	44\$700	43\$900	—
Setembro	44\$000	43\$700	44\$800	42\$800	—
Outubro	42\$800	42\$600	42\$000	42\$000	4.000
Novembro	43\$300	43\$000	42\$100	42\$000	—
Dezembro	43\$500	43\$500	43\$000	42\$500	3.000
Vendas	4.000 saccos		5.000 saccos		9.000

Mercados: 1ª e 2ª cotações, firme.

Disponivel branco crystal, bom; 43\$ a 44\$ por sacco.

Mercado, firme.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 27 de setembro de 1926

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	
Janeiro	21\$500	21\$000	21\$500	21\$100	—
Fevereiro	21\$800	21\$300	21\$600	21\$200	—
Setembro	20\$800	19\$800	N/Colado		—
Outubro	20\$400	19\$900	20\$200	20\$000	—
Novembro	20\$500	20\$300	20\$400	19\$800	—
Dezembro	21\$500	20\$600	20\$900	20\$500	—
Vendas	10.000 kilos		—		10.000

Mercado: 1 e 2ª cotações, calmo.

Disponivel base tipo 5, dia 25 de setembro de 1926, por 10 kilos, 21\$ a 22\$000.

Mercado fraco.

Vendas 10 kilos.

O syndico, J. Nunes Tassara.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 1926

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Burlamaqui, Teixeira, Sá, Porto, Bráulio e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltou com causa justificada o deputado Sayão.

Expediente:

Do Juizo de Direito da 5ª Vara Civil, comunicando a fallencia de Nestor Moreira Alves. — Archive-se e anote-se.

Do cartorio do Juiz da 6ª Vara Civil, comunicando as fallencias das firmas Manoel Gonçalves & Comp. e Antonio Mendes Campos Filho. — Archive-se e anote-se.

Do cartorio da 6ª Vara Civil, comunicando que foram nomeados syndicos da fallencia de Antonio Mendes Campos Filho.

Um officio do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, comunicando que foi negado o recurso que a firma Diniz & Bragança interpoz da decisão da Junta Commercial, sob o fundamento de não ser mercantil o objecto da respectiva sociedade. — Archive-se, scientificada a parte.

Requerimentos:

De Ferreira Brito & Comp., pedindo para ser admitidos como negociantes matriculados. — Indeferido pelo parecer.

Da Sociedade Anonyma Heinzelman, para o archivamento da acta da assembleia extraordinaria (renuncia de directores e alteração de estatutos). — Deferido.

Do Banco Escandinavo Brasileiro, para o archivamento da acta da assembleia extraordinaria (nomeação de liquidante). — Deferido.

De Buxton, Guilayn y Compania Limitada, Sociedad Anonima Commercial Importadora, para o archivamento dos seus estatutos (Diário Official). — Deferido.

De Arthur Sgarbi & Rocha, Carlos Monteiro & Comp., Limitada, Carreira & Astor, C. Soares & Comp., Hissa, Salomão & Mussy, J. Costa, Pacheco & Comp., J. E. Araujo & Comp., José Antonio Costa & Comp., Martins & Pieruccini, Malheiros, Arimathia & Comp., M. Moreira & Lopes, Rodrigues & Silva Gomes, R. Cauduro & Comp., Silveira, Nunes & Comp., Silva Otero & Fernandes e Tilk & Schendel, para o archivamento dos seus contractos sociais. — Deferidos.

De Curty Irmão & Comp., para o archivamento de seu contracto social. Cancellado o registro da firma. — Deferido.

De Angelo Bosignoli, para o archivamento de seu contracto social. — Resalve a emenda da clausula primeira e volte.

De Christovam, Camargo & Comp. e Lee & Villela, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidas.

De Almeida Cardoso & Comp. e Daniel & Simon, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Indeferidos pelos pareceres.

De Augusto Muller & Comp., Cunha & Coelho, Francisco de Macedo & Comp., Lopes, Esteves & Comp., M. Laginestra & Comp., Martins & Duarte, Mendes Leal & Comp., Paduvane & Tempone, P. Santos & Alves, Souza & Almeida e Simões Feliciano

da Rocha & Comp., para o archivamento de seus distractos sociais. — Deferidos.

De Fabião & Salgado, Albano Porto & Comp., Azevedo & Moura, A. Rumjanek & L. Voit Limitada, Souza & Falbo, Serafim Favares & Comp., S. Oliveira & Bastos, Pinho & Azevedo, P. C. Nunes & Comp., M. Ribeiro & Silva, J. Celestino da Costa, Ed. Vianna & Comp., G. Prati & Comp., Manoel Pinto Gaspar, Bernardes da Silva & Comp., David Silva & Gomes, Ernesto Hushold & Comp., Simões Feliciano da Rocha, Antonio de Pinho Filho, e Gaspar da Silva & Comp., para o registro de suas firmas. — Deferidas.

De Benedicto Feijó Barreira, Antonio Granha & Comp., Amosdo & Comp., Limitada, para o registro de suas firmas. — Indeferidos pelos pareceres.

De Bernardes da Silva, Francisco Pennas, Eduardo Ribeiro Guedes, Assad Safadi, para o cancelamento de suas firmas. — Cancellou-se.

Da Companhia da Viação e Saneamento, pedindo anotação nos seus estatutos (mudança de sede). — Anote-se.

De Justino de Souza & Comp., Elias Miguere, pedindo anotação nos seus registros de firmas (mudança de sede). — Anote-se.

Da Companhia Brasileira de Petroleo S. A., pedindo anotação nos seus estatutos (creação de filial). — Anote-se.

Relação dos contractos, distractos e alterações archivados em sessão do dia 16 de setembro de 1926

Contractos:

De Arthur Sgarbi & Rocha, firma composta dos socios solidarios Arthur Sgarbi e Carlos Rocha, para o commercio de secos e molhados, á avenida Amaro Cavalcante n. 641, com capital de 50.000\$000.

De Curty Irmão & Comp., firma composta dos socios solidarios, Afranio Curty, Oswaldo Curty e Mario Moreira, para o commercio de construcções, etc., com capital de 200.000\$000.

De Carlos Monteiro & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios, Carlos Monteiro de Barros, Dr. Henrique Alves de Araujo e Herm. Stoltz & Comp., para o commercio de compra e venda de gado, com capital de 500.000\$000.

De Carreira & Astor, firma composta dos socios solidarios, Augusto Carreira e Astor Santos, para o commercio de commissões, etc., á rua Senhor dos Passos n. 43, com capital de 40.000\$000.

De C. Soares & Comp., firma composta dos socios solidarios João da Cruz Soares, Ribeiro e do socio de industria, Justino Gomes, para o commercio de hotequim etc., á rua Machado Coelho n. 174, com capital de 2.000\$000.

De Hercules & Cardoso, firma composta dos socios solidarios, Emilio Hercules Politano e Casemiro Pereira de Almeida Cardoso, para o commercio de alfaiataria etc., Becco do Bragança n. 42, com capital de 10.000\$000.

De Hissa, Salomão & Mussy, firma composta dos socios solidarios, Salomão Hissa, Jorge Salomão e Antonio Mussy, para o commercio de fazendas etc., á rua Barão de Mesquita n. 241, com capital de 75.000\$.

De J. Costa Pacheco & Cia., firma composta dos socios solidarios, José da Costa Pacheco e Manoel Moreira, para o commercio de officina de marenaria, á rua Pedro Americo n. 21, com capital de 30.000\$000.

De J. E. Araujo & Comp., firma composta dos socios solidarios Joaquim Eugenio Araujo e Fanor Cunplido, para o commercio de meias, á rua Drummond n. 9, com o capital de 200.000\$000;

De José Antonio Costa & Comp., firma composta dos socios solidarios José Antonio Costa e Antonio Francisco Ferreira da Silva, para o commercio de secos e molhados, á rua do Governo n. 334, com o capital de 40.000\$000;

De Martins & Pieruccini, firma composta dos socios solidarios Manoel Pereira Martins e Francisco Pieruccini, para o commercio de carrão, á rua do Livramento n. 137, com o capital de 50.000\$000;

De Malheiros, Arimathia & Companhia, firma composta dos socios solidarios Francisco Nogacira Malheiros, osé Maria Nogueira Malheiros e José de Arimathia Bastos, para o commercio de fazendas, etc., á rua Marechal Floriano n. 93, com o capital de 60.000\$000;

De M. Moreira & Lopes, firma composta dos socios solidarios Manoel Lopes Pereira e Manoel Moreira Violante, para o commercio de moveis, á rua Benedicto Hippolito n. 113, com o capital de 6.000\$000;

De Rodrigues & Silva Gomes, firma composta dos socios solidarios, José Rodrigues da Silva e Arthur da Silva Gomes, para o commercio de chapéus, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 91, com o capital de 5.000\$000.

De R. Cauduro & Comp., firma composta dos socios solidarios, Eugenio Cauduro, João Cauduro Sobrinho, Sylvio Cauduro Affonso Fozzobon, Roberto Cauduro e José Gabriel Cauduro e do socio commanditario, Raymundo Cauduro, para o commercio de fazendas, etc., á rua do Acre n. 36, com o capital de 700.000\$, prazo indeterminado.

De Silveira, Nunes & Comp., firma composta dos socios solidarios, Azevedo Silveira & Comp. e Hostiano Nunes, para o commercio de typographia, etc., á rua Senador Pompeu n. 181, com o capital de 96.000\$000.

De Silva Otero & Fernandes, firma composta dos socios solidarios, Manoel Silva Otero e Candido Portella Fernandes, para o commercio de hotequim, á rua Genêra: Carara n. 101, com o capital de 40.000\$000.

De Tilk & Schendel, firma composta dos socios solidarios, Felix Tilk e Erich Felix Waldemar Schendel, para o commercio de construcções, etc., com o capital de 20.000\$000.

Alterações de contractos:

De Christovão, Camargo & Comp., retira-se o socio Jonas Cypriano Carneiro, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

De Lee & Villela, abrindo uma filial no Estado de S. Paulo.

Distractos:

De Augusto Muller & Comp., Limitada, retira-se o socio Augusto Muller, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio David Cardoso Mendes.

De Cunha & Coelho, retira-se o socio Manoel José Coelho, recebendo a importancia de 2.000\$, ficando com o activo e passivo o socio Manoel da Silva Cunha, na importancia de 2.000\$000.

De Francisco de Macedo & Comp., retira-se o socio José Martins Maciel Simões, recebendo a importancia de 59.000\$, ficando com o activo e passivo o socio Francisco de Macedo, na importancia de 19.500\$000.

De Lopes, Esteves & Comp., retira-se o socio Lopes, Irmão & Rodrigues, recebendo a importancia de 15.000\$, ficando com o activo e passivo o socio Clemente Esteves, na importancia de 15.000\$000.

De M. Laginestra & Comp., retira-se o socio Francisco Laginestra, recebendo a importancia de 18.713\$600, ficando com o

activo e passivo o socio Miguel Laginestra, na importancia de 208:942\$710.

De Martins & Duarte, retiram-se os socios Manoel Francisco Martins Junior e José Pereira Duarte recebendo cada um a importancia de 103:000\$000.

De Mendes Leal & Comp., retira-se a socia D. Zilia, Sophia Carneiro de Lucena recebendo a importancia de 10:000\$, ficando

com o activo e passivo o socio Basilio Magno Mendes Leal na importancia de 8:854\$100.

De Paduvane & Tempone, retira-se o socio José Paduvane recebendo a importancia de 9:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Rocco Tempone na importancia de 9:000\$000.

De P. Santos & Alves, retira-se o socio

Manoel Alves Magalhães recebendo a importancia de 5:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Pedro dos Santos Cardoso na importancia de 5:000\$000.

De Simões Feliciano da Rocha & Comp. retira-se o socio Noé Moreira nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Gonçalo Rodrigues Simões Feliciano da Rocha na importancia de 45:214\$300.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1926

	1926			1925		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	132:145\$823	156:145\$690	288:291\$518	147:706\$975	136:495\$303	284:202\$281
Renda até 27.....	5.234:822\$259	6.024:762\$377	11.259:534\$636	4.293:365\$916	4.142:110\$502	8.439:476\$418
Total	5.366:968\$087	6.180:903\$067	11.547:876\$154	4.445:072\$891	4.278:605\$803	8.723:678\$699
Diferença para mais.....	921:895\$196	1.902:302\$250	2.824:197\$455	—	—	—

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (3\$343).....

482:037\$930

Renda-papel.....

156:145\$690

Total

638:213\$670

Papel e ouro convertido até.....

24.560:538\$145

Total em papel.....

25.193:781\$315

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada:

De 1 a 27 de setembro de 1926	12.700:470\$636
Em 28 de setembro de 1926	583:724\$001
Em igual período de 1925	13.284:194\$687
Diferença para mais em 1926	13.094:881\$820
	189:312\$867

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PARA A VENDA DA LANCHA DENOMINADA "MARCHELAL HERMES"

De ordem do Sr. director e de conformidade com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 25 de janeiro do corrente anno, exarado no processo numero 38.289/26, faço publico que no dia 28 de outubro vindouro, ás 15 horas, no gabinete e sob a presidencia do mesmo Sr. director, serão recebidas propostas para a compra da lancha denominada "Marchelal Hermes", que se acha encostada na carreira das officinas da Companhia Lloyd Brasileiro. onde

poderá ser examinada pelos pretendentes.

Essas propostas deverão ser feitas em duas vias, a primeira devidamente selada e ambas datadas e assignadas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com a declaração de residencia do proponente, e serão entregues em envelopes fechados. Em outros envelopes também fechados reunirão os proponentes os documentos de idoneidade e o conhecimento da caução de 5008, feita até o dia 27 do mez vindouro, na thesauraria geral do Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta secretaria.

Correrá por conta do proponente aceitar todo e qualquer trabalho para remoção da lancha do local em que se encontra.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 27 de setembro de 1926.—Eugenio F. Neiva, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira seção

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 8—Dia 23 de setembro de 1926:

Navio nacional «Santare», atracado em 18 de setembro de 1926.

1 caixa, AMC, n. 545, pesando 70 kilos, repregada e avariada.

1 dita, AH—CCC, n. 3.490/2, pesando 163 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 9.011, pesando 266 kilos, avariada.

1 dita, AMC, n. 1.018, pesando 37 kilos, idem.

1 dita, ACSS, n. 101, pesando 2.220 kilos, idem.

1 dita, AH—CCC, n. 7.010, pesando 253 kilos, idem.

1 dita, BC, n. 2.797, pesando 42 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CS—115.493, n. 2, pesando 332 kilos, avariada.

1 dita, CS—115.436, n. 1, pesando 384 kilos, idem.

1 dita, CS—115.498, n. 3, pesando 390 kilos, idem.

1 dita, DIAS, n. 1, pesando 51 kilos, repregada e avariada.

1 dita, FSC, n. 3, pesando 147 kilos, idem idem.

1 dita, FAM—Bazar Parisiense, n. 865, pesando 126 kilos, avariada.

1 dita, idem idem, n. 831, pesando 125 kilos, idem.

1 peça de ferro, Ministerio da Guerra, idem.

1 caixa, idem, n. 251, idem.

1 dita, WGPM—35, n. 1, pesando 245 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CCC—2.711, n. 17.634, pesando 109 kilos, idem idem.

1 dita, CCC—2.712, n. 10.254, pesando 148 kilos, idem idem.

1 fardo, OF, n. 203, pesando 185 kilos, avariado.

1 caixa, Piaheiro, n. 17.002, pesando 103 kilos, idem.
 2 ditas, Ministerio da Guerra, ns. 301 e 302, idem.
 1 dita, idem, n. 304, idem.
 Armazem n. 9 — Dia 22 de setembro de 1926:
 Navio allemão «Wasgenwald», atracado em 14 de setembro de 1926:
 1 caixa, ADA&C, n. 2.067/2, pesando 199 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, idem, n. 2.067/2, pesando 113 kilos, idem, idem.
 1 dita, CP, n. 2.103, pesando 93 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 2.103, pesando 100 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 2.110, pesando 112 kilos, idem.
 1 dita, RH&C, n. 9.543, pesando 80 kilos, idem.
 1 dita, Waldemir, n. 5.327, pesando 105 kilos, repregada e avariada.
 Armazem n. 10 — Dia 23 de setembro de 1926:
 Navio hollandez «Bemland», atracado em 23 de setembro de 1926:
 2 caixas, CHB—SSSA, ns. 63.733/23 e 60.759/3, avariadas.
 2 ditas, idem, ns. 66.759.2 e 63.610.2, idem.
 2 ditas, idem, ns. 66.600.11, pesando 110 kilos, repregadas e avariadas.
 1 dita, idem, n. 9.816, pesando 145 kilos, idem, idem.
 2 ditas, idem, ns. 66.759.4 e 21.626.12, avariadas.
 2 ditas, idem, ns. 7.219.1 e 89.32, idem.
 2 ditas, idem, ns. 26.325 e 63.679.8, idem.
 2 ditas, idem, ns. 21.431 e 26.435, idem.
 2 ditas, idem, ns. 63.735 e 7.219.5, idem.
 2 ditas, idem, ns. 26.429 e 63.713.27, idem.
 2 ditas, idem, ns. 89.33 e 63.713.23, idem.
 2 ditas, idem, ns. 89.7 e 66.733.2, idem.
 2 ditas, idem, ns. 63.600.10 e 63.713.25, idem.
 2 ditas, idem, ns. 7.219.7 e 7.219.2, idem.
 2 ditas, idem, ns. 63.733.18 e 63.7.8.19, idem.
 2 ditas, idem, ns. 66.678.9 e 66.631.39, idem.
 2 ditas, idem, ns. 26.433 e 66.342, idem.
 2 ditas, idem, ns. 7.219.3 e 66.713.32, idem.
 2 ditas, idem, ns. 63.600.8 e 7.219.4, idem.
 2 ditas, idem, ns. 63.600.12 e 66.735.3, idem.
 2 ditas, idem, ns. 79.146.4 e 6.431, idem.
 2 ditas, idem, ns. 63.735.7 e 26.433, idem.
 2 ditas, idem, ns. 7.219.6 e 66.600.9, idem.
 2 ditas, idem, ns. 26.427 e 26.423, idem.
 2 ditas, idem, ns. 63.631.29 e 21.626.11, idem.
 2 ditas, idem, ns. 66.713.22 e 66.678.13, idem.
 2 ditas, idem, ns. 66.678.7 e 63.738.10, idem.
 1 dita, idem, n. 63.617.19, idem.
 1 dita, idem, n. 86.149.1, idem.
 Armazem n. 10 — Dia 23 de setembro de 1926—Vapor japonês Kawachi «Maru», atracado em 18 de setembro de 1926:
 1 engradado, SC—Cotello—LB, n. 5.853, pesando 90 kilos, repregado e avariado.

1 dito, Helios, n. 1.203, pesando 90 kilos, idem.
 1 dito, SC—Cotello—LB, n. 5.875, pesando 90 kilos.
 1 dito, idem, n. 5.883, pesando 80 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 5.884, pesando 90 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 5.889, pesando 90 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 5.893, pesando 90 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 5.897, pesando 94 kilos, idem.
 1 dito, Ralli Ultra, n. 1.460, pesando 90 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 1.456, pesando 90 kilos, idem.
 1 dito, Fry, n. 13, pesando 90 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 17, pesando 90 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 10, pesando 88 kilos, idem.
 1 dito, TN—Standard, n. 1, pesando 76 kilos, idem.
 1 dito, Ralli Ultra, n. 1.461, pesando 90 kilos, idem.
 Armazem n. 17 — Dia 23 de setembro de 1926 — Vapor inglês «Yauban», atracado em 20 de setembro de 1926:
 1 caixa, (MB), n. 1.521, pesando 86 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 2.965 pesando 159 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, SRL—MG, n. 50.172, pesando 55 kilos, idem.
 3 engradados, Indio, ns. 5.918, 6.430 e 6.431, avariados.
 Armazem n. 17 — Dia 23 de setembro de 1926—Navio allemão «General Beigrano», atracado em 23 de setembro de 1926:
 1 caixa, CBVM, n. 3.593, avariada.
 6 peças de ferro, Neves—CSF, idem.
 2 engradados, idem, idem.
 16 caixas, idem, idem.
 1 dita, AFP—407, n. 1, pesando 163 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, idem, n. 3, pesando 168 kilos, idem.
 1 dita, VSC, n. 81.502, pesando 119 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 81.490, n. 107 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 81.495, pesando 122 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 81.493, pesando 120 kilos, idem.
 1 caixa, AR, n. 1.518, pesando 124 kilos, avariada.
 Armazem Externo A—Dia 23 de setembro de 1926—Navio japonês «Kawachi Maru», atracado em 18 de setembro de 1926:
 3 saccos, C, pesando 22, 34 e 37 kilos, roros.
 3 ditas, idem, pesando 33, 39 e 41 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 34, 33 e 42 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 43, 42 e 29 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 27, 33 e 33 kilos, idem.
 3 ditas, AMC—OOO, pesando 42, 33 e 33 kilos, idem.
 2 ditas, idem, pesando 20 e 41 kilos, idem.
 3 ditas, AMC—OO, pesando 42, 41 e 40, idem.
 3 ditas, idem, pesando 39, 33 e 27 kilos, idem.
 3 ditas, CS—OO, pesando 40, 42 e 41 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 39, 37 e 43 kilos, idem.
 2 ditas, idem, pesando 43 e 27 kilos, idem.

3 ditas, CS—OOO, pesando 39, 23 e 40 kilos, idem.
 1 dito, CS—OOO, pesando 27 kilos, idem.
 3 ditas, JER—OOO, pesando 23, 33 e 33 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 35, 39 e 41 kilos, idem.
 2 ditas, idem, pesando 43 e 41 kilos, idem.
 Armazem Externo B—Dia 23 de setembro de 1926—Navio belga «Argenterier»:
 8 decimos, CAMILO MOURÃO & C, trazando.
 6 quintos, S.A.D.O., vazando.
 Armazem externo C — Dia 23 de setembro de 1926:
 Navio inglês «Descado», atracado em 22 de setembro de 1926:
 3 caixas APY, pesando 51, 63 e 67 kilos, repregadas e avariadas.
 3 ditas, ATE, pesando 62, 60 e 60 kilos, idem.
 1 dita, ASD, pesando 20 kilos, idem, idem.
 1 dita, AOX, pesando 59 kilos, idem, idem.
 1 dita, AQZ, pesando 63 kilos, idem, idem.
 1 dita, BB, pesando 67 kilos, idem, idem.
 1 dita, CC, pesando 53 kilos, idem, idem.
 1 dita, Corte Real, pesando 23 kilos, idem, idem.
 1 amarrado de caixa, DAC—RS, pesando 34 kilos, idem, idem.
 2 caixas, MPC, pesando 12 e 12 kilos, idem, idem.
 1 amarrado de caixa, PGC—RS, pesando 31 kilos, idem.
 1 dito, PBC—RS, pesando 245 kilos, idem, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1926.—O «cripturario, Lourival».
 Visto.—O chefe, A. Coimbra.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira seção

Pela inspeção desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para proflenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem interno n. 2—Dia 24 de setembro de 1926—Navio inglês «Socrates», atracado em 22 de setembro de 1926:
 1 amarrado de ferro, Alberto de Almeida—RS2, pesando 163 kilos, avariada.
 7 amarrados de chapas, AKM&C, idem.
 1 engradado CEVONCI, n. 15.873, idem.
 1 dito idem n. 15.865, idem.
 1 dito idem n. 15.865, idem.
 1 dito idem n. 15.868, idem.
 1 dito idem n. 15.866, idem.
 1 dito idem n. 15.871, idem.
 1 dito idem n. 15.878, idem.
 1 dito idem n. 15.857, idem.
 1 dito idem n. 15.874, idem.
 1 dito idem n. 15.864, idem.
 1 dito idem n. 15.879, idem.
 1 dito idem n. 15.878, idem.
 1 dito idem n. 15.875, idem.
 1 dito idem n. 15.890, idem.
 1 dito idem n. 15.876, idem.
 1 caixa, idem n. 15.826 pesando 620 kilos, idem.
 1 dita n. 15.822, pesando 167 kilos, idem.
 1 dito Modulo, n. 2.120, pesando 161 kilos.

1 caixa n. 1 pesando 205 kilos, repregada e pesando 205 repregada.
1 dita Rainho, n. 4000, pesando 320 kilos, avariada e repregada.

Armazem n. 2 interno—Dia 24 de setembro de 1926—Navio inglês «Socrates», atracado em 22 de setembro de 1926.

1 caixa, Riama, n. 4.404, pesando 320 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 8, pesando 218 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.461, pesando 106 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4, pesando 248 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 4.403, pesando 315 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7, pesando 238 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5, pesando 255 kilos, idem.

1 dita, União, n. 8.708, pesando 172 kilos, avariada e repregada.

3 amarrados de chapas, USS, avariados.

Armazem n. 3—Dia 24 de setembro de 1926—Vapor inglês «Deseado», atracado em 24 de setembro de 1926.

1 caixa, B&C, n. 8, pesando 78 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CDM, n. 694, pesando 254 kilos, avariada.

1 dita, (CL&B), n. 1.064, pesando 192 kilos, repregada e avariada.

1 dita, EL&C, n. 13, pesando 118 kilos, idem.

1 dita, A—CC, n. 3.698, pesando 107 kilos, idem.

1 dita, LF, n. 4.200, pesando 196 kilos, idem.

1 dita, S—C—64, n. 1.353, pesando 132 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.153, pesando 260 kilos, idem.

1 dita, 38, n. 78, pesando 223 kilos, idem.

1 dita, V—M&C, n. 1.059, pesando 361 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.057, pesando 364 kilos, idem.

1 dita, WEBECO, n. 6.197, pesando 197 kilos, idem.

Armazem n. 5—Dia 24 de setembro de 1926—Navio inglês «African Prince», atracado em 14 de setembro de 1926.

1 caixa, SSMC, n. 5.990, pesando 63 kilos, repregada e avariada.

Armazem interno 6—Dia 24 de setembro de 1926—Navio belga «Argentinier», atracado em 21 de setembro de 1926:

5 fardos GACUO, avariados.

3 caixas Casa Cruz, idem.

25 amarrados de chapas A—P—C—Rio, idem.

10 caixas MRS, idem.

25 ditos Rebello, idem.

1 caixa Casa Cruz, avariada.

1 dita C M, n. 42, pesando 607 kilos avariada.

1 dita S S—6436, n. 1, pesando 55 kilos, repregada e avariada.

1 dita S S—4947, n. 9651, pesando 255 kilos, idem.

1 dita JCM&C, n. 99905, pesando 813 kilos, avariada.

1 dita JCM&C, n. 99904, pesando 718 kilos, idem.

1 dita JCM&C, n. 99902, pesando 723 kilos, idem.

1 dita JCM&C, n. 99903, pesando 685 kilos, idem.

1 dita JCM&C, n. 99901, pesando 894 kilos, idem.

1 dita JCM&C, n. 99906, pesando 818 kilos, idem.

Armazem n. 8—Dia 24 de setembro de

1926—Navio americano «The Angelia», atracado em 21 de setembro de 1926:

160 chapas de ferro galvanizadas F F F, avariadas.

30 ditas idem, idem.

Armazem n. 8—Dia 24 de setembro de 1926—Navio nacional «Santarem», atracado em 19 de setembro de 1926:

1 caixa AS, n. 4, pesando 70 kilos, repregada e avariada.

1 dita A A C, n. 14364, pesando 35 kilos, idem.

1 dita Fontes, n. 4821, pesando 80 kilos, idem.

2 ditas S K F, avariadas.

Armazem n. 9—Dia 24 de setembro de 1926—Navio alemão «Wasgenwald» — Atracado em 14 de setembro de 1926:

1 caixa, MD, n. 93.995, pesando 681 kilos, avariada.

Armazem n. 9—Norte, 24 de setembro de 1926—Navio alemão «Bayern» — Atracado em 21 de setembro de 1926:

1 caixa, CPMF—1917, n. 12, pesando 132 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CI—1569, n. 1.569/3, pesando 134 kilos, idem.

1 dita, Germania, n. 587/2, pesando 106 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 587/3, pesando 110 kilos, idem.

1 dita, KA&C, n. 2, pesando 152 kilos, idem.

1 dita, MAR, n. 7.484, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, Varina, n. 46, pesando 57 kilos, idem.

5 ditas, Casa Garibaldi, avariadas.

Armazem n. 9—Dia 24 de setembro de 1926—Navio «Portuguese Prince» — Atracado em 13 de agosto de 1926:

1 engradado, AFF, n. 20, pesando 83 kilos, repregado e avariado.

1 dito, idem, n. 5, pesando 83 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 10, pesando 83 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 14, pesando 88 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 9, pesando 83 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 8, pesando 87 kilos, idem.

1 caixa, O—S—C, n. 4, pesando 107 kilos, idem.

1 caixa, idem, n. 3, pesando 110 kilos, idem.

Armazem n. 10—Dia 24 de setembro de 1926—Navio inglês «Highland Laddie» — Atracado em 24 de setembro de 1926:

8 barris, NVC, n. 33/40, vazando.

Armazem n. 17—Dia 24 de setembro de 1926:

Navio inglês «Vauban», atracado em 23 de setembro de 1926:

1 caixa, Casa Prat, n. 495, pesando 102 kilos, repregada e avariada.

Armazem interno n. 18—Dia 24 de setembro de 1926:

Navio americano American Legion, atracado em 24 de setembro de 1926:

1 volume, M&I, n. 12, pesando 8 kilos, avariada e repregada.

1 dito, idem, n. 1, pesando 122 kilos, avariado.

1 dito, idem, sem numero, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, PJCC, n. 123, pesando 68 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 620, pesando 10 kilos, avariado e repregado.

1 dito, idem, n. 674, pesando 27 kilos, idem.

1 dito, RPES&C, n. 8, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, RH&C, n. 3, pesando 35 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 3, pesando 35 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 3, pesando 35 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 3, pesando 35 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 3, pesando 35 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 3, pesando 35 kilos, idem.

1 dito, R—21.454, n. 1, pesando 17 kilos, avariada.

1 dito, Rezende, n. 174.973, idem.

1 dito, SAM, sem numero, pesando 110 kilos, avariada e repregada.

1 dito, USREC, n. 13.427, pesando 53 kilos, idem.

Armazem n. 18 Interno—Dia 24 de setembro de 1926—Navio americano «American Legion», atracado em 24 de setembro de 1926:

1 volume, Auto America, n. 1.017, pesando 48 kilos, avariado e repregado.

1 dito, AF&F, n. 9, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, American Embassy, sem numero, pesando 59 kilos idem.

1 dito, CCEM—7—31, n. 1, avariado.

1 dito, idem, n. 2, idem.

1 dito, idem, n. 3, idem.

1 dito, idem, n. 4, idem.

1 dito, idem, n. 5, idem.

1 dito, idem, n. 6, idem.

1 dito, idem, n. 7, idem.

1 dito, idem, n. 8, idem.

1 dito, idem, n. 9, idem.

1 dito, idem, n. 10, idem.

1 dito HR, n. 8, pesando 86 kilos, avariado e repregado.

1 dito, INDIO, n. 6.800, pesando 50 kilos, avariados.

1 dito, idem, n. 8.030, pesando 33 kilos, avariado e repregado.

1 dito, JS&C, n. 44, pesando 95 kilos, idem.

1 dito, JB, n. 75, pesando 36 kilos, vazando.

1 dito, LA&C, n. 53, pesando 134 kilos, avariado e repregado.

1 dito, S—T—MRCO—J—A, n. 9.023, pesando 27 kilos, idem.

1 dito, MV&C, n. 12, pesando 49 kilos, idem.

Armazem externo B—Dia 24 de setembro de 1926—Navio norueguês «Terrier», atracado em setembro de 1926:

4 saccos, MLC, pesando 14, 30, 35 e 14 kilos, rotos.

4 ditos, MLC, pesando 35, 26, 34 e 34 kilos, idem.

3 ditos, MLC, pesando 29, 23 e 35 kilos, idem.

2 ditos, MLC, pesando 21 e 21 kilos, idem.

Armazem externo B—Dia 24 de setembro de 1926—Navio japonês «Kawacki Maru», atracado em setembro de 1926:

4 saccos, CCI, pesando 42, 44, 42 e 41 kilos, rotos.

4 ditos, CCI, pesando 42, 41, 43 e 41 kilos, idem.

4 ditos, CCI, pesando 41, 40, 35 e 41 kilos, idem.

3 ditos, MPC, pesando 32, 55 e 45 kilos, idem.

1 dito ESC, pesando 32 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 24 de setembro de 1926—Navio alemão «General Belgrano», atracado em 22 de setembro de 1926:

7 quintos, SAC, vazando.

3 caixas, Vairão, pesando 26, 19 e 26 kilos, repregadas e avariadas.

Armazem Externo C—Dia 24 de setembro de 1926—Navio alemão «General Belgrano», atracado em 22 de setembro de 1926:

1 sacco, ACC, sem numero, pesando 55 kilos, rôto.

1 caixa, ASP, sem numero, vazando.

2 quintos, AIC, idem.

3 decimos, idem, idem.

3 caixas CANG, pesando 19, 18 e 19 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas, idem, pesando 17, 18 e 15 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 18, 18 e 18 kilos, idem.

3 ditas, DFC, pesando 13, 15 e 12 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 12, 18 e 23 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 21, 20 e 18 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 17, 24 e 17 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 20, 10 e 25 kilos, idem.

1 dita, DAC, pesando 19 kilos, repregada e avariada.

2 quintos, FMC, vasaado.

15 ditos, MJP, idem.

3 caixas, NMC, pesando 20, 26 e 25 kilos, repregadas e avariadas.

2 ditos, idem, pesando 25 e 20 kilos, idem.

18 quintos, PATRIA, sem numero, vasaado.

3 decimos, idem, idem.

3 quintos, RF, idem.

5 ditos, RCC, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1926. — O escripturario, *Loureiro*. — Visto, o chefe, *A. Coimbra*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Nacional do Ensino

GYMNASIO AMAZONENSE PEDRO SEGUNDO

CONCURSO DE PHYSICA, PHILOSOPHIA E HISTORIA DA PHILOSOPHIA

De ordem do Sr. Dr. director deste estabelecimento, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de accordo com o que preceitua o decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro do anno passado, se achia aberta, nesta secretaria, por espaço de seis meses, a inscripção aos concursos para preenchimento das cadeiras de «Physica», «Philosophia» e «Historia da Philosophia».

Poderão inscrever-se aos concursos ora abertos, de accordo com as disposições do decreto citado, os cathedraticos e substitutos de outras cadeiras, os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas; os docentes livres das cadeiras vagas; o profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com títulos ou trabalhos de valor, a sua inscripção no concurso, a juizo da congregação.

É indispensavel tambem que o candidato tenha o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

Com a petição apresentarão os candidatos folha corrida, provando que estão isentos de culpa; certidão de idade, provando que são maiores de 21 annos annos e menores de 40, caderneta de reservista do Exército ou certificado de alistamento militar, si forem menores de 30 annos, e prova de que são brasileiros.

Podem tambem se inscrever nos concursos os sacerdotes que apresentarem documentos comprobatórios dos estudos feitos nos seminarios.

As provas exigidas:

a) apresentação de duas theses sobre cada uma das cadeiras em concurso e sua defesa perante a congregação;

b) uma prova pratica (na cadeira de Physica), sobre assumpto sorteado na occasião;

c) uma prova oral, de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados 24 horas antes, dentre os de uma lista approvada pela congregação.

Das theses exigidas uma será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumpto sorteado entre 30 pontos escolhidos pela congregação.

Este assumpto é commun a todos os candidatos.

Em sessão da congregação, realizada a 9 do mez proximo findo, foram sorteados os seguintes pontos: para a cadeira de Physica: «O ether e a theoria da relatividade»; para a de Philosophia e Historia da Philosophia: «Os mysticos modernos».

Secretaria do Gymnasio Amazonense Pedro Segundo, em Manaus, 1 de julho de 1926. — *Feliciano de Souza Lima*, secretario.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Pernambucano

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE PHYSICA

De ordem do Sr. director faço saber aos que este edital virem que no prazo de 180 dias, a começar da data da publicação deste até o dia 13 de novembro de 1926, as 14 horas, estão abertas na Secretaria do Gymnasio Pernambucano as inscripções para concurso de professor cathedratico de Physica dessa instituição.

As provas a que se tem de submeter os candidatos serão realizadas perante o publico, a congregação e as commissões por ella eleita.

São condições para inscripção:

1.ª — Ser cidadão brasileiro, maior de 21 annos; exhibir folha corrida; provar que se submetteu a vaccina anti-variolosa com bom resultado e que não soffre de molestia contagiosa e infecto-contagiosa; apresentar caderneta de reservista ou pelo menos alistamento militar quando contarem os concorrentes menos de 30 annos de idade, de accordo com o art. 128 do regulamento approvado pelo dec. 12.790, de 2 de janeiro de 1918.

2.ª — Apresentar no acto da inscripção 50 exemplares de cada uma das duas theses sobre a materia da cadeira em concurso — uma de livre escolha e outra obrigatoria commun a todos os candidatos versando sobre o ponto 4.º sorteado em congregação de 4 do fluento, assim expresso: «Dupla refração bixial».

As duas theses podem ser reunidas em um só fasciculo, mas absolutamente distinctas entre si.

3.ª — Provar que está habilitado a inscripção, nos termos do art. 151 do dec. federal 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, o qual preceitua:

Poderão inscrever-se para professor cathedratico:

a) os docentes livres da cadeira vaga;

b) os professores cathedraticos e os substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres, professores cathedraticos e os substitutos de outros estabelecimentos de ensino officiaes ou equiparados;

d) o profissional diplomado ou que tenha o curso completo de humanidades e prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com títulos ou trabalhos de valor, a sua inscripção no concurso, a juizo da congregação.

Os sacerdotes poderão inscrever-se desde que apresentem documentos comprobatórios dos estudos feitos nos se-

minarios, de accordo com a circular numero 1.261, de 25 de julho de 1926.

Terminado o prazo marcado no presente edital nenhum será admittido a inscripção, salvo si houver tentado recurso contra a recusa da sua inscripção pelo Sr. director e pela congregação antes do findo do concurso, sendo pyvimento do mesmo.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, em 6 de maio de 1926. — O secretario, *Clivio Magalhães Monteiro de Andrade*.

Departamento Nacional do Ensino

Faculdade de Medicina da Bahia

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

De ordem do Sr. professor Dr. director, faço publico que a contar de hoje, 30 de abril de 1926, e pelo prazo de seis meses, a terminar em 30 de outubro, as 14 horas fica aberta, na secretaria desta faculdade, a inscripção para o concurso ao cargo de professor cathedratico de Clinica Medica (3.ª cadeira), conforme determina o decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

De accordo com o art. 151 do referido decreto, poderão inscrever-se no concurso:

a) os docentes livres da cadeira vaga;

b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas;

d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique com títulos ou trabalhos de valor, a sua inscripção no concurso, a juizo da congregação.

O candidato ao concurso exhibirá no acto de sua inscripção:

a) prova de identidade da pessoa;

b) original dos títulos e diplomas academicos que possuir;

c) memorial de que consta minudentemente toda a sua vida scientifica, funções que tenha exercido o trabalhos publicados;

d) as duas theses especialmente elaboradas sobre a materia de que consta o concurso;

e) apresentação da caderneta de reservista, ou pelo menos, o certificado de alistamento, se tiver menos de 30 annos de idade.

O candidato entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo, 60 exemplares no minimo, dos seus trabalhos já publicados, podendo ser estes dactylographados.

De accordo com o art. 108, do decreto já referido para os effectos desse concurso, as cadeiras de Clinica Medica, Clinica Propedeutica e Patologia Medica serão consideradas como uma só materia.

Conforme o art. 153, do mesmo decreto, faz-se publico que para a thesa commun a todos os candidatos foi sorteado, entre os dez pontos escolhidos pela congregação, o seguinte assumpto: «Estudo etio-pathogenico e clinico da asthma».

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 30 de abril de 1926. — *Antônio Pires de Albuquerque*, secretario interino.

Departamento Nacional do Ensino

Faculdade do Direito da Bahia

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

De ordem do desembargador director, faço publico que, desta data, pelo prazo

de seis inezes, estará aberta nesta secretaria a inscrição para o concurso ao lugar de professor cathedrático de Direito Constitucional, devendo ser encerrada no dia 22 de novembro do corrente anno, á 1 hora da tarde.

De accordo com o disposto no art. 38 dos estatutos, poderão inscrever-se: a) os docentes livres da cadeira vaga; b) os professores cathedráticos e substitutos de outras cadeiras; c) os docentes livres, professores cathedráticos e substitutos de outras escolas officiaes e equiparadas; d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor a sua inscrição no concurso, a juizo da Congregação. O candidato ao concurso exhibirá no acto da inscrição: a) prova de identidade de pessoa; b) original do titulo de doutor ou bacharel em Sciencias Juridicas e Sociaes; c) memorial, de que consta minuciosamente toda a sua vida scientifica, funcções que tenha exercido e trabalhos publicados; d) as duas theses especialmente elaboradas sobre a materia do concurso; e) apresentação da caderneta de reservista ou, pelo menos, o certificado de alistamento se tiver menos de 30 annos. O candidato entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo 30 exemplares de cada uma das theses e cinco exemplares, no minimo, dos seus trabalhos já publicados e dos quaes faça menção nos seus papeis. De accordo com o paragrafo unico do art. 37 dos estatutos, o ponto sorteado, dentre os dez formulados pela Congregação e sobre o qual o candidato deverá dissertar em uma das duas theses do concurso é o seguinte: Numero 10: o Direito de resolução. Secretaria da Faculdade de Direito da Bahia, 22 de maio de 1926. — A. H. Silvestre, secretario da Faculdade.

Departamento Nacional do Ensino GYMNASIO PAES DE CARVALHO

EDITAL PARA INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE PROFESSOR CATHEDRÁTICO DE COSMOGRAPHIA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data, até ás 17 horas do dia 30 de novembro do anno corrente, se acha aberta, nesta secretaria, a inscrição do concurso de professor cathedrático de Cosmographia. Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e, nos termos do que determina o art. 128 do regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exército ou, pelo menos, o certificado de alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade. Poderão inscrever-se no concurso: Os cathedráticos e substitutos de outras cadeiras; os docentes livres, professores cathedráticos de outros institutos officiaes ou equiparados; o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique, com titulo ou trabalho de valor, a sua inscrição no concurso, a juizo da congregação. Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior. As provas constarão de: a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a Congregação; b) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approved pela congregação; c) uma das theses será sobre o assumpto escolhido pela candidato, na qual fará no final, o resumo dos seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela Congregação. Foi sorteado o seguinte ponto: «Pathologia verbal. Mudança de sentido dos vocabulos francezes: Palavras que se ennobreceram e palavras que se abastardaram». O candidato poderá apresentar, no acto da inscrição, cinquenta exemplares

de pontos previamente escolhidos pela congregação; c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approved pela congregação. Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos, já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela congregação. Foi sorteado o seguinte ponto: Hypotheses cosmogonicas inclusive a de Kant. O candidato deverá apresentar, no acto da inscrição, cinquenta exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado. O Sr. director chama a attenção dos interessados para os arts. 150 a 170 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1923, relativos a concursos. — Nelson Ribeiro, secretario.

Departamento Nacional do Ensino GYMNASIO PAES DE CARVALHO

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRÁTICO DE FRANCEZ

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até ás 17 horas do dia 17 de novembro do anno corrente, se acha aberta, nesta secretaria, a inscrição em concurso de professor cathedrático de francez.

Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e nos termos do que determina o art. 128 do regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918; a caderneta de reservista do Exército, ou, pelo menos, o certificado de alistamento militar quando contarem até 30 annos de idade.

Poderão inscrever-se no concurso:

Os cathedráticos e substitutos de outras cadeiras;

Os docentes livres, professores cathedráticos de outros institutos officiaes ou equiparados.

O profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulo ou trabalhos de valor, a sua inscrição no concurso, a juizo da congregação.

Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

As provas constarão de: a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a Congregação;

b) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approved pela congregação;

Uma das theses será sobre o assumpto escolhido pela candidato, na qual fará no final, o resumo dos seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela Congregação.

Foi sorteado o seguinte ponto: «Pathologia verbal. Mudança de sentido dos vocabulos francezes: Palavras que se ennobreceram e palavras que se abastardaram».

O candidato poderá apresentar, no acto da inscrição, cinquenta exempla-

res impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado.

O Sr. director chama a attenção dos interessados para os arts. 150 a 170 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1923, relativos a concursos.

Secretaria do Gymnasio Paes de Carvalho, 18 de maio de 1926. — Nelson Ribeiro, secretario.

Departamento Nacional do Ensino Faculdade de Direito de São Paulo

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

De ordem do Sr. director interino, doutor Antonio Amaucio Pereira de Carvalho, e, de conformidade com o disposto nos arts. 151 a 155 inclusive, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1923, faço publico que se acha aberta, nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 11 ás 13 horas, pelo prazo de seis meses, a contar desta data, a inscrição para o preenchimento dos logares vagos de professores cathedráticos de Direito Constitucional e Direito Civil.

Poderão concorrer a qualquer dessas duas vagas todos os brasileiros, maiores de 21 annos, que exhibirem diploma de doutor ou bacharel em Sciencias Juridicas e Sociaes por Faculdade official ou equiparada e folha corrida nos Juizos Federal e Criminal e na Policia, podendo inscrever-se, a) os docentes livres da cadeira vaga, b) os professores cathedráticos de outras cadeiras, c) os docentes livres, professores cathedráticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas, e d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscrição no concurso, a juizo da Congregação.

O assumpto, sobre que terá de versar uma das theses, sorteado entre os dez pontos escolhidos pela Congregação, na sessão realizada hontem e que será common a todos os candidatos que se inscreverem, é o seguinte:

Em direito Constitucional — Ponto n. 8 — «Quaes os principios constitucionaes da União, a cuja obediencia estão obrigados os Estados?» e, em Direito Civil — Ponto 6 — «O Codigo Civil amplia a posse aos direitos pessoais?».

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, em 17 de abril de 1926. — A. de Carvalho.

Departamento Nacional do Ensino Gymnasio Pelotense

(CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRÁTICO DE "INSTRUÇÃO MORAL E CIVICA")

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados que, desta data até ás 16 horas do dia 15 de outubro do corrente anno, se acha aberta nesta secretaria a inscrição do concurso para professor cathedrático de "Instrução Moral e Civica". Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadão brasileiro, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e nos termos do que determina o artigo 128 do regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do exercito ou pelo menos, certificado de alistamento militar quando contarem até 30 annos de idade.

Poderão inscrever-se no concurso: Os professores cathedráticos e substitutos de outras cadeiras; os docentes li-

vres, professores cathedraes e substitutos de outros institutos officiaes ou equiparados.

O candidato que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor a sua inscripção no concurso, a juizo da congregação.

Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

As provas constarão de:

a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a congregação.

b) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos com ponto sorteado com 24 horas de antecedencia dentro os de uma lista approvada pela congregação. Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor. A outra thesa será sobre o assumpto sorteado entre 10 pontos escolhidos pela Congregação.

Fis a lista destes dez pontos approvados pela congregação do Gymnasio Pelotense:

N. 1 — A Moral: seu objecto e divisão.

N. 2 — A vontade e a liberdade; theorias do livre arbitrio; determinismo.

N. 3 — A familia; sua evolução e importancia.

N. 4 — A idea da Patria: unidade nacional brasileira.

N. 5 — O espirito das armas brasileiras; a defesa nacional.

N. 6 — As datas nacionais: sua significação politica e social.

N. 7 — A humanidade-fraternidade universal: Liga das Nações.

N. 8 — A educação civica — Deveres e direitos dos cidadãos.

N. 9 — A liberdade espiritual no Brasil.

N. 10 — Formas do governo — O Código Politico de 24 de fevereiro.

O ponto sorteado foi este:

"A Moral, seu objecto e divisão."

O candidato deverá apresentar no acto da inscripção 50 exemplares impressos de cada uma das theses; bem como 5 exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado.

O Sr. director geral chama a attenção dos interessados para os artigos 150 a 170 do decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, relativo aos concursos.

Secretaria do Gymnasio Pelotense, 14 de abril de 1926. — *Quilbandro Osorio da Rocha*, secretario.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director da escola faço publico que, a partir do dia 16 do mez corrente, estará aberta a inscripção para os concursos de docentes livres, nos termos da legislação em vigor. A inscripção encerrar-se-ha no dia 30 do corrente mez de setembro e os concursos effectuar-se-hão na segunda quinzena do proximo mez de outubro.

O Sr. director chama a attenção dos interessados para as disposições do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, applicaveis ao caso e muito especialmente para os artigos 170 e 182.

Nesta secretaria, onde se receberão as petições para a inscripção nos concursos, obterão os interessados as informações de que necessitarem.

Secretaria da Escola Polytechnica, 14 de setembro de 1926. — *Andrade Neves*, sub-secretario, no exercicio do secretario.

Escola Nacional de Bellas-Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO DE PINTURA

De ordem do Sr. vice-director, em exercicio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com os arts. 151 e 151, do decreto 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925 a partir de 26 de abril até ás 16 horas do dia 26 de outubro do corrente anno, estará aberta, nesta secretaria, a inscripção ao concurso para professor temporario da cadeira de pintura, vaga com o fallecimento do respectivo cathedraes.

Os candidatos deverão apresentar documentos em que provejam ser maiores de 24 annos e menores de 40, ter folha corrida e, nos termos do artigo 128, do regulamento approved pelo decreto numero 12.799, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exercito ou pelo menos, o certificado de alistamento militar quando contarem até 30 annos de idade.

As provas do concurso, constarão de:

a) uma prova pratica de desenho, de accordo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatória;

b) uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato em tempo e de modo que se possa verificar si elle possui aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica, final, da materia ensinada na cadeira em concurso.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 24 de abril de 1926. — *Luiz de Siqueira*, secretario, interino.

Internato do Collegio Pedro II

(CONCURSO PARA DOCENTES LIVRES)

De ordem do Sr. director, interino, faço publico para conhecimento dos interessados, que desta data até ás 15 e meia horas do dia 30 do corrente, se acha aberta, nesta Secretaria, a inscripção para o concurso dos cargos de docentes livres das cadeiras que constituem o curso deste Collegio, a saber: Portuguez, Francez, Inglez, Allemão, Italiano, Latino, Mathematica, Physica, Quimica, Historia Natural, Geographia Geral e Chorographia do Brasil, Cosmographia, Historia Universal, Historia do Brasil, Desenho, Instrução Moral e Civica, Literatura Brasileira, Literatura das Linguas Latinas, Philosophia e Sociologia.

Os candidatos deverão apresentar documentos em que provejam ser cidadãos brasileiros, maiores de vinte e um annos e menores de quarenta, ter folha corrida, e nos termos do que determina o art. 134, do regulamento approved pelo decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923, a caderneta de reservista do Exercito ou o certificado de alistamento militar.

Para inscripção no concurso é necessario que o candidato tenha o curso completo de humanidades ou diploma de curso superior.

O candidato deverá apresentar, no acto da inscripção, 50 exemplares da thesa, devidamente impressa, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que, porventura, haja publicado.

Exigir-se-hão as seguintes provas:

a) defesa de uma thesa de livro escolhido do candidato;

b) prova pratica;

c) dissertação de 50 minutos sobre o ponto tirado a sorte, com antecedência de 24 horas, entre os de uma lista a ser provida pela Congregação.

Para o concurso do desenho bastará uma prova pratica e uma prova didactica oral.

Para maiores informações os interessados poderão dirigir-se a Secretaria do Collegio.

Secretaria do Internato do Collegio Pedro II, 16 de setembro de 1926. — *João Torres*, secretario.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes aos cidadãos seguintes:

Mario da Cruz Barros, protocollo n. 45.095.

Julio Chaves, protocollo n. 51.146.

Henrique Maciebeck Drago, protocollo numero 57.274.

Arthur de Carvalho Alcadea, protocollo n. 58.979.

Egman da Silva Castro, protocollo numero 67.560.

Nabor Pinto Neves, protocollo n. 69.613.

Armando de Figueiredo Silva, protocollo n. 70.145.

Jayme José da Rocha, protocollo n. 73.804.

Fabio Novelli, protocollo n. 85.866.

Brineu de Azevedo, protocollo n. 94.865.

Ary Koerner de Assis, protocollo n. 95.637.

Alberto Ferreira Pinto Guimarães, protocollo n. 96.021.

Francisco Souza Maia, protocollo numero 97.033.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1926. — *Edgard Simões Corrêa*, director.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Chamada para o dia 29 do corrente, ás 8 1/2 horas, nesta inspectoría.

Exame de motoristas

Antonio Reis, Amalio da Rocha, Thelmo da Silveira Souza, Fernando Antonio Pereira, Constantino Dionysio Alves, Fernando Luiz Tagwerker, Carlos Alves Corrêa, Arthur Breves, Walter Euler e Ethel Shaman Persons.

Turma suplementar

Antonio Baptista, Savio Alves Catase, Carlos Cardoso dos Santos, Manoel dos Santos, Manoel Soares Machado, Manoel Assumpção e Marcos de Almeida Guerra.

Prova regulamentar

Euclydes Carneiro de Araujo.

Prova pratica

Luiz Alves Martins.

Chamada para dia 21 do corrente, ás 13 horas, na Policia Militar:

Leandro Francisco de Jesus, Gervasio de Carvalho, Joaquim Pereira de Bessa Antunes, João dos Santos, Domingos Mendes da Silva, Joaquim Gualberto Braz, Joaquim Pereira da Costa e Octavio da Silva Marques.

Inspectoría de Vehiculos, em 28 de setembro de 1926. — O inspector geral, *D. Bernardino*.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do art. 305, § 2º, os proprietários e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Alberto Belleza.....	37	Automovel	25	Setembro	1926	Estacionar em logar não permitido.....	Motorista.
E. P. Gomes.....	150	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
C. J. Soares.....	180	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. P. Carvalho.....	328	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	Proprietario.
I. Power.....	603	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
S. Brasil.....	823	"	"	"	"	Transitar em logar não permitido.....	"
A. S. G. Bittencourt.....	1.020	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
R. S. Bergallo.....	1.336	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
J. Kardoso.....	1.658	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
E. C. Vasconcellos.....	2.138	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
P. A. Lobo.....	2.200	"	"	"	"	"	Proprietario.
H. L. Silva.....	2.323	"	"	"	"	"	"
D. M. D. Portella.....	2.363	"	"	"	"	"	Proprietario.
B. L. Freitas.....	2.478	"	"	"	"	"	"
J. Rodrigues.....	2.524	"	"	"	"	"	Motorista.
C. F. A. Mello.....	2.636	"	"	"	"	"	Proprietario.
M. Blatgé.....	2.663	"	"	"	"	"	"
M. G. Dias Garcia.....	2.738	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
C. M. Souza.....	3.305	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
I. Almeida.....	3.611	"	"	"	"	"	"
B. A. Primo.....	3.669	"	"	"	"	"	Motorista.
J. Aguiar.....	3.822	"	"	"	"	"	Proprietario.
M. Blatgé.....	3.979	"	"	"	"	"	"
A. Prestes & Comp.....	4.032	"	"	"	"	"	"
F. Dutra.....	4.352	"	"	"	"	Abandonado.....	"
F. Coimbra & Comp.....	4.822	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
B. L. & Freitas.....	4.917	"	"	"	"	Descarga livre.....	Motorista.
M. C. Paulo.....	5.108	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. F. Serzedello.....	5.112	"	"	"	"	Contra mão.....	"
G. C. Almeida.....	5.178	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
S. Feldmann.....	5.367	"	"	"	"	"	"
P. Peçciffe.....	5.465	"	"	"	"	"	"
V. Ribeiro.....	5.568	"	"	"	"	Desuniformizado.....	"
A. A. Santos.....	5.440	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
M. K. Alves.....	6.030	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
C. F. A. Mello.....	6.070	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	Proprietario.
A. R. Duprat.....	6.126	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
L. Power.....	6.317	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
C. Leão.....	6.413	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. Fernandes.....	6.549	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	"
C. S. Kruz.....	6.508	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
J. A. Branco.....	6.662	"	"	"	"	"	Motorista.
A. Atilio.....	6.741	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. Oliveira.....	6.768	"	"	"	"	"	Motorista.
J. Hespanha.....	6.807	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
D. irmão & Comp.....	6.865	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
W. B. Silveira.....	6.878	"	"	"	"	"	"
F. T. Souza.....	7.122	"	"	"	"	Descarga livre.....	Motorista.
F. G. H. Hop.....	7.143	"	"	"	"	Abandonado.....	"
M. S. Martins.....	7.150	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. R. Amaral.....	7.557	"	"	"	"	"	Proprietario.
E. G. Mello.....	7.897	"	"	"	"	Transitar em logar não permitido.....	Motorista.
D. L. & Freitas.....	8.057	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
A. R. Vasconcellos.....	8.160	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
J. Alves.....	8.456	"	"	"	"	Transitar em logar não permitido.....	"
M. F. A. Garcia.....	8.517	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	Motorista.
C. K. Brahma.....	8.667	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. R. Franco.....	8.741	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.

Nome	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
E. S. Magalhães.....	8.701	Automovel	25	Setemb.	1926	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Dr. F. G. Pinto.....	8.823	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. A. Bilihiz.....	9.013	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Motorista.
B. L. & Freitas.....	9.119	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
J. P. Silva.....	9.129	"	"	"	"	"	Motorista.
J. S. Oliveira.....	9.250	"	"	"	"	Contra mão.....	"
M. N. Fernandes.....	9.403	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	"
A. J. Souza.....	9.621	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	"
C. N. Hyd.....	9.641	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
G. Medeiros Junior.....	9.772	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
A. Hubt.....	10.101	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
R. M. Barreto.....	10.136	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. G. Magalhães.....	10.194	"	"	"	"	"	Motorista.
P. A. Mascotte.....	10.193	"	"	"	"	"	"
A. P. Carneiro.....	10.215	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
A. C. Pires.....	10.322	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. V. Andrews.....	10.334	"	"	"	"	"	Motorista.
F. Loureiro.....	10.437	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
J. Barreiros.....	10.474	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
W. S. Ewil.....	10.515	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	Proprietario.
R. Mostardeiro.....	10.600	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. L. Costa.....	10.652	"	"	"	"	"	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infrações importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, para cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.611, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 25 de setembro de 1926. — O inspector, D. Barreiros.

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL.

De ordem do Sr. Dr. Director, faço saber que de accordo com o art. 1.691, § 2º, do Regulamento Sanitário, será sujeito a vistoria sanitaria no proximo dia 28 do corrente ás 13 1/2 horas, o predio n. 226, da rua Real Grandeza, ficando pelo presente edital citado a comparecer a ella, querendo, o proprietario do alludido immovel ou seu representante legal e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal, 22 de setembro de 1926. — Joaquim Vidal, secretario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCURRENCIAS

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

I

De ordem do Sr. contra-almirante director de Fazenda, communico aos interessados que no dia 8 de outubro proximo futuro serão recebidas e abertas as propostas para a aquisição de diversas peças destinadas ao motor "Diesel", in-

stallado na Escola de Grumetes e Aprendizizes Marinheiras, presentemente, situada na encosta de Baptista das Neves, em Angra dos Reis.

II

A concorrência será presidida pelo chefe da divisão mais antigo e a comissão reunirse-ha ás tres horas, na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extensão e em algarismos, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

III

Os poderes concorrer as firmas que foram previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1921.

IV

As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão trazer o preço global da obra e o prazo para a execução.

V

Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria deste ministério, até a véspera do dia da concorrência, a importância de um conto de reis

4.000\$ para garantir a fiel execução da proposta apresentada, importância esta que revertirá para a Fazenda Nacional, no caso do proferido se recusar ao cumprimento dos compromissos assumidos.

VI

As propostas deverão obedecer ao esboço nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

VII

As peças a serem fornecidas são as seguintes:

- 1 caixa de manivella;
- 2 injectores;
- 60 anéis de vedação;
- 3 unidades do pino de manivella.

VIII

Todas essas peças são destinadas ao motor Diesel de 220 HP, 650 ampères, 220 volts, modelo DMD 155, n. 74584-0, installado na Escola de Grumetes e Aprendizizes Marinheiras da Capital Federal, presentemente, situada em Baptista das Neves, Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

IX

Os concorrentes poderão obter na alludada escola todos os esclarecimentos que a respeito necessitarem.

X

Tudo quanto se relacionar com o fabrico, acondicionamento, transporte, frete, seguro, embarques e desembarques das peças, correrá por conta dos concorrentes.

XI

A responsabilidade dos concorrentes somente cessará quando as ditas peças tenham sido desembarcadas no caes do Deposito Naval, e, salvo o eventual uso de cabrea, correndo ainda, por sua conta, o transporte, de bordo, ou do Caes do Porto, para o caes do deposito.

XII

O Ministerio da Marinha fornecerá a cabrea e o seu serviço, caso necessario, e se encarregará do desembarço alfandegario e de quaesquer despesas de armazenagem, expediente, ou outras, que a elle sejam relativas.

XIII

O material empregado no fabrico das diferentes peças será todo elle da melhor qualidade.

XIV

A mão de obra será a melhor possível para o genero de trabalho a que se tiver destinado.

XV

Os concorrentes deverão opportunamente apresentar á Directoria de Engenharia Naval documentos que comprovem, com iniludivel segurança, a excellencia do material e a sua perfeita adaptação aos fins em vista.

XVI

O pagamento será feito em uma unica prestação, quando as peças tiverem sido entregues e aceitas.

XVII

A habilitação, ao pagamento, dependerá de duas circunstancias: a entrega das peças no caes do Deposito Naval, e a aceitação, por parte da Directoria de Engenharia Naval, dos documentos citados no "item" XV.

XVIII

O prazo, que deverá ser o mínimo possível, será uma das condições de preferéncia.

Commissão de Concurrença, da Directoria de Fazenda, em 28 de setembro de 1926. — *Mário Rebello de Mendonça*, Secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

II

De ordem do Sr. contra-almirante Director de Fazenda communico aos interessados que no dia 15 de outubro proximo futuro, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento de uma caldeira ao rebocador *Galeão*, deste ministério.

III

A concorrência será presidida pelo Vice-director de Fazenda, e a comissão reunir-se-á ás treze horas, na re-

spectiva sala, das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem razuras, emendas ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

III

Só poderão concorrer as firmas que foram previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

IV

As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão trazer o preço global da obra e o prazo para a execução.

V

Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na pagadoria deste ministério, até a vespera do dia da concorrência, a importância de dous contos de réis (2:000\$000), para garantir a assignatura do contracto, importancia esta que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

VI

As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

VII

O concorrente preferido fará uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto.

VIII

A caldeira, que será entregue completamente tubulada, deverá preencher os requisitos principaes abaixo discriminados:

- Comprimento, 2,m666.
- Diametro, 2,m500.
- Superficie de aquecimento, 56 metros quadrados.
- Pressão normal, 13 atmospheras.
- Pressão de prova, 18 atmospheras.
- Peso total, 13.700 kilos.
- E o seu fornecimento deverá comprehender:

- 2 torneiras de prova.
- 1 nivel de agua com fechamento automatico.
- 1 torneira para prova de sal.
- 2 frentes de fornalha com portas.
- 2 supportes para assentamento das grelhas.
- 2 supportes para alvenaria refractaria.
- 1 jogo completo de grelhas.
- 3 supportes para placas de zinco.

IX

Os tubos das fornhalhas serão corrugados no systema Fox; os orificios para limpeza interna de 370mm x 280mm

no minimo; os flanges para ligação serão fixados com rebites e providos de um furo de cerca de 25 millimetros de diametro no centro, para observação de costura entre os mesmos e a parede da caldeira, durante a prova hydraulica; tubos necessarios no interior da caldeira com supportes e oito supportes para placas normaes de zinco; os flanges só serão furados para a prova hydraulica, pois serão aproveitadas as armações existentes na actual caldeira do rebocador.

X

Os concorrentes poderão obter na Escola de Aviação Naval todos os esclarecimentos de que a respeito necessitarem.

XI

Tudo quanto se relacionar com o fabrico, acondicionamento, transporte, frete, seguro, embarque e desembarque da caldeira correrá por conta dos concorrentes.

XII

A responsabilidade dos concorrentes somente cessará quando a caldeira tenha sido desembarcada no caes do Deposito Naval, e, salvo o eventual uso de cabrea, correndo ainda, por sua conta, o transporte de bordo, ou do caes do porto para o caes do deposito.

XIII

O Ministerio da Marinha fornecerá a cabrea e o seu serviço, caso necessario, e se encarregará do desembarque alfandegario e de quaesquer despesas de armazenagem, expediente, ou outras, que a elle sejam relativas.

XIV

O material empregado no fabrico da caldeira será todo elle da melhor qualidade.

XV

A mão de obra será a melhor possível para o genero de trabalho a que se tiver destinado.

XVI

Os concorrentes deverão opportunamente apresentar á Directoria de Engenharia Naval documentos que comprovem, com iniludivel segurança, a excellencia do material e o perfeito resultado da prova hydraulica.

XVII

O pagamento será feito em uma unica prestação, quando a caldeira tiver sido entregue e aceita.

XVIII

A habilitação, ao pagamento, dependerá de duas circunstancias: a entrega da caldeira no caes do Deposito Naval, e a aceitação, por parte da Directoria de Engenharia Naval, dos documentos citados no item XVI.

XIX

O prazo será no maximo de cento e cincoenta (150) dias uteis.

Commissão de Concurrença da Directoria de Fazenda, em 28 de setembro de 1926. — *Mário Rebello de Mendonça*, Secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA PHARMACEUTICOS DO EXERCITO

De ordem do Exmo. Sr. general director de Saude da Guerra e de accordo com as respectivas instruções publicadas no Boletim do Exército n. 44, de 5 de abril de 1910, faço publico que, noventa dias depois da data deste edital, estará aberta, nesta Directoria de Saude da Guerra, a rua Moncorvo Filho n. 34, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de pharmaceuticos, para o preenchimento das vagas do posto de segundo tenente que se derem de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927, no quadro de pharmaceuticos do Corpo de Saude do Exército.

Este concurso constará de tres provas: escripta, pratica e oral.

A escripta: dissertação sobre tres especies medicinas e diversas ou sobre a determinação do genero e especie de tres ou mais saes que lhes forem apresentados pela commissão e mais um ponto de legislação militar especial ao serviço do saude do Exército e suas relações com a legislação geral. O tempo para esta prova é de tres horas no maximo, devendo o candidato fazer a leitura de sua prova, perante a mesa julgadora.

A pratica constituirá na execução de uma preparação pharmaceutica. O tempo desta prova depende da importancia e difficuldade da mesma e será determinado pela commissão julgadora.

A oral versará sobre uma questão de chimica, será publica e terá lugar 24 horas depois da tirada do ponto, devendo o candidato, sob pena de exclusão, discorrer por espaço de trinta minutos no minimo.

O candidato que obtiver menos de 15 pontos será considerado inhabilitado. Considerar-se-ha aprovado simplesmente o que alcançar de 15 a 30 pontos; plenamente de 31 a 40 e distincção de 41 a 45 pontos. Em cada prova, cada membro julgador, poderá dar as seguintes notas: 0 — 1 — 2 — 3.

A commissão julgadora é composta de cinco officiaes do Corpo de Saude do Exército, medicos e pharmaceuticos. Este concurso terá lugar no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, á rua Evaristo da Veiga n. 95.

Cada candidato deverá para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documentos provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 28 annos de idade, certidão de idade em original, diploma de pharmaceutico por faculdade official ou equiparada, cadereta de reservista ou certificado de alistamento militar.

Todos os documentos devem ter as respectivas firmas reconhecidas por tabelião e o diploma devidamente registrado no Departamento Nacional de Saude Publica.

Provará mais o candidato que possui aptidão, saude e robustez necessaria para o serviço militar na paz e na guerra, requisito este que será comprovado em inspecção de saude, nesta directoria.

Para mais informações, os interessados poderão se dirigir diariamente a esta directoria ou aos chefes do Serviço de Saude nos Comandos das Regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, em 3 de agosto de 1926. — Tenente-coronel, Dr. Alarico Damazio, chefe do gabinete.

Escola de Intendencia

CONTADORIA

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração, e de accordo com a letra d do art. 738 do R. G. C. P., fica aberta nesta escola a concorrência administrativa para aquisição, reparação dos artigos abaixo, cujo pagamento correrá por conta da verba 5ª «Instrução militar», consignação «Material — Material permanente», sub-consignação n. 6 «Aquisição, conservação e reparação de móveis, utensilios e material tecnico para o ensino». (Credito de 2:000\$000).

Os artigos a adquirir são:

Uma armação aberta, lustrada, para deposito de material de expediente com sete prateleiras e tres cavalletes. Dimensões — 3,20 x 1,45 x 0,45.

Uma armação aberta, em branco, para deposito de fardamento, com sete prateleiras e tres cavalletes. Dimensões — 3,00 x 2,40 x 0,40.

Reparações

Concerto e lustro:

Secretarias, typo americano..... 5
Cadeiras gyratorias 5

Concerto, lustro e empalhação:

Cadeira gyratoria 1

Lustro

Secretarias, typo americano..... 5
Cadeiras gyratorias 3

Concertos

Portas de 2 armarios.

Portas de correr e gavetas de 2 armarios.

Cadeira gyratoria 1
Banco com 0,45 x 0,40..... 1
Banco com 2,10 x 0,45..... 1
Cadeiras simples 1
Cadeiras gyratorias 1

Concerto lustro e reforma do estofo

Cadeiras de braço estufadas..... 2

Empalhação

Cadeiras simples 1
Concertos nos lampos e forração dos

mesmos

Mesas com 1,20 x 0,65..... 2

As propostas serão recebidas na contadoria da escola até as 14 horas do dia 7 de outubro proximo, sendo, nessa ocasião, abertas em presença do Conselho de Administração e dos proponentes, após ser julgada a idoneidade de cada um, conforme o art. 741 do R. G. C. P.

Na Contadoria da escola serão dados todos os esclarecimentos sobre os artigos a adquirir e reparar.

Os interessados deverão especificar em suas propostas que se sujeitam a todas as exigências do R. G. C. P. e bem assim a qualidade e estado dos artigos que pretendem fornecer e a especie de reparação a fazer, segundo o que for explicado na contadoria.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1926. — Antonio Viçosa da Silva, 1º tenente.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O ARRENDAMENTO DO LOCAL NA ESTACÃO DE «JACAREHY», DESTINADO A BOTTEQUIM, COM O DIREITO DE MANTER DOIS VENDEDORES AMBULANTES, COM BANDEJAS, PARA A VENDA DE PASTELIS, DOCES, FRUTAS E BISCOITOS, NA OCASIÃO DA CHEGADA DOS TRENS DE PASSAGEIROS.

De ordem da directoria, faço publico, que ás 13 horas do dia 6 do proximo mez, de outubro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o arrendamento do local, na estação de Jacarehy, no ramal de São Paulo, destinado a bottequim, para a venda de doces, café, leite, queijos, pastéis, sandwiches, frutas, refrescos, aguas minerais, cigarros e artigos para fumantes, cervejas, vinhos e bebidas diversas.

A concorrência versará sobre:

a) idoneidade do proponente;

b) preço do arrendamento, pelo prazo de cinco (5) annos, sendo a contribuição mensal minima admittida de cento e cincoenta mil réis (150\$000).

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucros fechados, com a declaração externa do assumpto e do nome do proponente.

Esses involucros devem ser acompanhados de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

Todos esses documentos deverão estar devidamente sellados com estampilha de valor de mil réis (1\$000).

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, feita na thesauraria desta estrada, até as 14 horas da vespera do dia da concorrência, para garantia e assignatura do respectivo contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis (6) dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, devendo para isso os respectivos documentos, acompanhados dos recibos das cauições, ser entregues nesta secretaria até as 15 horas da vespera do dia da concorrência.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão recebidas, sendo as demais, antes de qualquer decisão, publicadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de um augmento sobre a proposta mais vantajosa.

As procurações devem ser exhibidas no acto da entrega das propostas, caso os concorrentes se façam representar por procuração.

Fica reservado á estrada o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As bases para o respectivo contracto são as seguintes:

1.º — O contracto durará pelo prazo de cinco (5) annos, a contar da data da sua assignatura.

2.º — O arrendatario ficará obrigado a pagar á Estrada de Ferro Central do Brasil, adiantada e trimestralmente, a quantia de (...), correspondente ao aluguel de cada trimestre, considerando-se os mesmos iniciados em janeiro, abril, julho e outubro.

3.º — O arrendatario fica obrigado ao pagamento de todas as despesas com iluminação, agua, hygiene sanitaria e impostos que correspondem aos serviços installados nos commodos, bem como os concertos e pinturas de que os mesmos necessitarem.

4.º — Obriga-se o arrendatario a ter generos e bebidas de primeira qualidade e a cobrar do publico os preços indicados na lista affixada no estabelecimento e de que trata a clausula quinta (5.ª).

5.º — Os preços dos generos vendidos no estabelecimento serão os constantes da lista annexa, que será impressa em tipos de corpo grande e exposta nos logares mais accessiveis ao publico. Esta lista poderá ser revista pela administração da Estrada, toda vez que for isso julgado conveniente.

6.º — O arrendatario fará aos funcionarios da Estrada que se apresentarem uniformizados o abatimento de 50 % no preço do café, leite, chá e outros comestiveis consumidos no estabelecimento excluidas as bebidas alcoolicas ou não.

7.º — Fica prohibido ao arrendatario vender bebidas alcoolicas ao pessoal desta Estrada que esteja uniformizado ou em serviço sob pena de rescisão do contracto, independente de acção ou interpellação judicial.

8.º — Não permittirá o arrendatario que sejam servidos em seu estabelecimento freguezes que não se achem decentemente vestidos e não consentirá dentro do mesmo agglomeração de pessoas, algazarras, desordens e praticas de actos offensivos á moral.

9.º — O arrendatario conservará sempre o estabelecimento em boa ordem e asseio, cumprindo aos empregados o dever de tratar os freguezes com toda a polidez e urbanidade, mesmo quando provocados.

10.º — O arrendatario obriga-se durante o prazo deste contracto, a garantir o botiquim de mobilias e utensilios necessarios para o fim a que se destina, reformando uma e outras todas as vezes que o máo estado o exigir (a juizo da Directoria da Estrada) para conforto e bem estar dos viajantes; e ainda a fazer a sua custa os reparos de que carecer a parte arrendada.

11.º — O arrendatario observará e cumprirá os regulamentos e ordens de serviço desta Estrada, bem assim todas as recommendações que, para boa ordem do estabelecimento, forem feitas pela Sub-Directoria do Trafego e pelo ajudante de Divisão, que será o fiscal do presente contracto, fiscalização essa que exercerá por si proprio ou por intermedio do agente da estação ou quem aias vezes fizer.

12.º — Nos casos de falta de pontualidade no pagamento adiantado da contribuição estipulada na clausula segunda (2.ª) deste contracto, pagamento cujo prazo não deverá exceder do dia cinco (5) do primeiro mez de mesmo trimestre; irregularidades no serviço do botiquim; pouco asseio ou má qualidade

dos generos; funcionamento de jogos de qualquer especie, ou outra qualquer infracção das clausulas do presente contracto, poderá a Directoria da Estrada considerar-o rescindido, independente de acção ou interpellação judicial, ficando o arrendatario sujeito a desocupar os commodos dentro do prazo que lhe for fixado, sem que lhe assista direito a indemnização alguma.

13.º — Si antes do terminar o prazo deste contracto, o arrendatario fechar o estabelecimento, a Directoria da Estrada poderá rescindir-o e exigir a desocupação dos commodos, dentro do prazo que lhe for concedido para esse fim, sem que por isso assista ao arrendatario direito a qualquer indemnização.

14.º — Pela falta de cumprimento de qualquer das clausulas do presente termo, fica o arrendatario sujeito a multa de 200\$ a 500\$ e, na reincidencia, á rescisão do contracto, sem direito a indemnização alguma.

Fica bem entendido que para a rescisão do contracto presente não se torna indispensavel a applicação prévia da multa desta clausula.

15.º — O arrendatario não poderá transferir a outrem este contracto sem prévia autorização por escripto da Directoria da Estrada, que julgará da idoneidade do novo arrendatario, e, nesse caso, a transferencia será por termo lavrado na Secretaria, no qual o novo arrendatario declarará sujeitar-se a todas as clausulas do presente contracto.

16.º — Findo o prazo estipulado na clausula primeira (1.ª) ou quando incorrer o arrendatario na pena de rescisão, ficará elle obrigado a remover á sua custa e no prazo que lhe for determinado pela Directoria da Estrada, toda a armação, mobiliario, vasilhames e o mais que lhe pertencer, sem direito a reclamação de especie alguma.

Si o não fizer, a administração da Estrada providenciara nesse sentido, usando dos meios judiciais adequados, correndo, nesse caso, todas as despesas por conta do arrendatario.

17.º — Si o arrendatario ou os seus prepostos alterarem ou provocarem conflitos dentro do estabelecimento ou em qualquer ponto da estação fica o mesmo arrendatario sujeito á multa ou rescisão do presente contracto, a juizo da administração da Estrada.

18.º — No botiquim não será admittido nenhum outro ramo de commercio, sinão o previsto neste contracto.

19.º — O arrendatario obriga-se a não estabelecer cozinha, no commodo, onde funcionar o botiquim, podendo apenas, manter um fogareiro para o seu serviço.

20.º — O arrendatario fará a caução de 3.000\$ para garantir a execução do contracto de arrendamento, a qual só lhe será restituída depois de terminado o prazo de que trata a clausula primeira (1.ª), e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as obrigações aqui estipuladas.

21.º — O arrendatario ficará responsável pelos estragos que soffra ou venha a soffrer o edificio, não provenientes de força maior.

22.º — O arrendatario poderá manter dous ambulantes, com bandejas, para a venda de café, pasteis, doces, fructas, biscoitos, refrescos e aguas minerais, na occasião da chegada dos trens de passageiros.

23.º — As responsabilidades decorrentes do presente contracto que não forem satisfeitas nos prazos determinados, serão cobradas executivamente, de accordo

com o decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de titulo de divida liquida e certa as certidões extrahidas dos respectivos livros de lançamentos da Estrada.

TABELLA DE PREÇOS

Cervejas:

De qualquer das marcas superiores, garrafa	1\$80
De qualquer das marcas superiores, 1/2 garrafa	1\$00
De qualquer das marcas inferiores, garrafa	1\$40
De qualquer das marcas inferiores, 1/2 garrafa	\$80
Da marca Brahma «Porters», garrafa	2\$50
Da marca Brahma «Porters», 1/2 garrafa	1\$50
De marca «Columbat» (Antarctica), garrafa	1\$80
De marca «Columbat» (Antarctica), 1/2 garrafa	1\$00

Vinho:

Madeira, Serry, Moscatel, Porto, etc, calice	\$80
Bordeaux, commum, garrafa ..	3\$00
Bordeaux, commum, 1/2 garrafa ..	2\$00
Virgem ou Verde, garrafa	3\$00
Virgem ou Verde, 1/2 garrafa	2\$00

Bebidas diversas:

Aguas minerais nacionaes, garrafa	1\$40
Refrescos, um	\$80
Ginger Ale, nacional, um	1\$20
Soda e Biltz, etc., uma	\$80
Whisky, Cognac, etc., dose	2\$50
Vermouth, dose	1\$50
Licores, 1/2 calice	1\$20
Gin, 1/2 calice	1\$00
Aperitivo, um	1\$50
Café chicara, pequena, uma	\$20
Café, chicara grande, uma	\$40
Chá, chicara, uma	\$60
Chocolate, chicara, uma	\$80
Chá, café ou leite, pão e manteiga ..	1\$20

Doces e pasteis:

Doces, um	\$20
Pasteis, um	\$20

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1926. — Diocleciano Vasconcellos, secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. Inspector convido o proprietario do predio abaixo a pagar a multa por que é responsavel. Rua Uruguay n. 217, propriedade de José Antonio Lopes de Castro.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 18 de setembro de 1926. — Dario Cesarino da Costa, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renovo-as, de ordem do Sr. Dr. Inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua Conde de Dourado n. 273, propriedade de Braz Pelosi, instalar hydrometro de 15 m/m.

Rua Conde de Dourado n. 1 267, propriedade de Joaquim Figueiredo Bastos, instalar hydrometro de 15 m/m.

Rua Barão de Mesquita n. 10, propriedade de Francisca Elisia Mesquita Castro, concertar torneiras do tanque e da pia da caixa d'agua.

Rua Barão de Mesquita n. 120, propriedade de Gustavo Frederico Bentzenmuller, concertar torneiras do jardim, da cozinha e da boia da caixa d'agua.

Rua Barão de Mesquita n. 122, propriedade de José Bittencourt Amarante, concertar torneiras da cozinha.

Rua Barão de Mesquita n. 121, propriedade de Joaquim José da Costa Rego, substituir o chuveiro.

Rua Barão de Mesquita n. 131, propriedade de Amelia Edith Wentz, concertar torneiras do jardim e da pia.

Rua Barão de Mesquita n. 90, propriedade de Clara Mariana Deller, concertar torneira da cozinha e o chuveiro.

Rua Maria Bello n. 68, propriedade de José Páez Lougas, concertar torneiras da cozinha.

Rua Luiz Guimarães n. 62, propriedade de Soares & Comp., instalar hydrometro de 15 m/m.

Rua Barão de Mesquita n. 38, propriedade de Antonio Fernandes Alves, concertar torneiras do tanque, da cozinha, da pia e da boia da caixa d'agua.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 535, propriedade de João Correia Velho, substituir ouveiro.

Rua S. Luiz de Gonzaga n. 511, propriedade de João Correia Velho, concertar a torneira do tanque.

Rua S. Luiz de Gonzaga n. 533, propriedade de João Correia Velho, concertar a torneira da boia do deposito d'agua.

Rua S. Luiz de Gonzaga n. 531, propriedade de João Correia Velho, concertar o recal interno.

Rua S. Luiz de Gonzaga n. 177, propriedade de Antonio Joaquim Rabello, concertar a torneira da boia do deposito d'agua.

Seção de Expediente, em 21 de setembro de 1926. — *Dario Cesaria da Costa*, chefe da seção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido proprietarios dos predios abaixo a virem cumprir as intimações e a pagar a multa por que são responsáveis:

Rua Joaquim Silva n. 101, propriedade de Domingos da Silva.

Rua Hapirú n. 155, propriedade de Albur e outros.

Rua Laranjeiras n. 180, propriedade de Maternidade do Rio de Janeiro.

Rua Laranjeiras n. 180, propriedade de Maternidade do Rio de Janeiro.

Rua Theotônio Rezadas n. 21, propriedade de Chefer & Camacho.

Rua Pedro Americo n. 30, propriedade de Carlos de Araújo.

Rua do Cateite n. 241, propriedade da Companhia de Seguros Equitativa.

Rua Hapirú n. 155, propriedade de Albur e outros.

Seção de expediente, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de setembro de 1926. — *Dario Cesaria da Costa*, chefe da seção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

De accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, contida no officio n. 2.002, de 28 de janeiro do corrente anno, da Directoria Geral de Contabilidade, faço publico que receberá esta directoria geral propostas para a compra dos bens moveis discriminados na relação que se segue e existentes no nucleo colonial «Bandeirantes», em Formosa, Estado de São Paulo, Estrada de Ferro Rezende a Itaraima, mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser apresentadas em envolveros fechados e lacrados, em tres vias, devidamente selada a primeira, todas datadas, assignadas e rubricadas pelo proponente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Segunda — Nos envolveros serão declarados: o nome do proponente, sua residência e o objecto da proposta.

Tercera — Todas as propostas deverão ser entregues nesta directoria geral, até o dia 15 de outubro proximo futuro, ás treze horas, quando serão abertas na presença dos interessados ou de seus representantes, que quizerem comparecer ao acto, cada um delles rubricando as propostas dos demais.

Quarta — As terceiras vias das propostas serão remetidas ao *Diário Officiel* e nelle publicadas na integra, antes de qualquer decisão.

Quinta — Os bens caberão de direito ao autor da proposta mais vantajosa, por minimo que seja a differença, sendo reensadas as que contiverem preços inferiores aos que constam da alludida relação.

Sexta — As offerias deverão ser feitas em moeda nacional, devendo as importancias ser escriptas em algarismos e por extenso.

Sétima — Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem quaisquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as que contiverem apenas o offerecimento de porcentagem sobre a maior proposta.

Oitava — No caso de absoluta egualdade entre duas ou mais propostas, será preferida a de concorrência que posteriormente offerecer maior vantagem nos respectivos preços. Essas novas offerias serão feitas em documentos sellados, como aditamento ás propostas primitivas e serão recebidas e abertas, observadas todas as formalidades estatuidas no presente edital, no decimo quinto dia útil, a contar da publicação das propostas. Em caso de novo empate decidirá a sorte.

Nonã — Os referidos bens serão entregues na sede do referido nucleo, correndo por conta exclusiva do comprador as despesas decorrentes do desmonte e remoção dos mesmos desde o local onde se encontrarem, o que deverá ser feito dentro de 30 dias.

Decima — Os proponentes preferidos serão offiçados, por edital publicado no *Diário Officiel*, a receber guia nesta directoria geral para recolherem ao Thezouro Nacional ou a outra repartição arrecadadora a importância relativa ao bem adquirido, que só será entregue a vista do competente recibo.

Decima primeira — O proponente acceito que não effectuar o pagamento dentro do prazo de vinte dias (20), a contar da data da publicação do edital de convite já mencionado, perderá o direito a preferencia.

Duodecima — A directoria geral fica reservado o direito de annullar a presente concorrência, si assim julgar conveniente.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 15 de setembro de 1926. — *Dulpho Pinheiro Machado*, director geral.

Relação dos bens a que se refere o edital acima

Quantidade — descrição — Valor

Bens existentes na fazenda de «Formosa»

1 machinismo do café, sendo, 1 descascador,	
2 ventiladores, 1 catador, 3 elevadores e 1 eixo de transmissão, e polias.	6:000\$000
1 descascador de arroz..	1:400\$000
1 balança c/pesos..	100\$000
1 engenho de canna com alambique e pertences.	7:500\$000
1 tonel de 6 pipas.....	16\$000
1 tonel de 8 pipas.....	22\$000
1 tonel de 9 pipas.....	25\$000
1 roda hydraulica, de ferro, c/4,m90 de diametro por 0,m94 de larg.	1:000\$000
2 peneiras de arroz, a 15\$.	30\$000
4 agulhas para sutura, a \$500.	2\$000
3 bastons de vidro, a \$100	\$300
1 balança de precisão....	100\$000
1 balança americana.	30\$000
1 balança pequena.	17\$000
1 aparelho telephonico..	180\$000
1 chiffonier c/7 gavetas.	70\$000
2 armarios c/tampas de vidro, a 90\$.	180\$000
1 sofá e encosto de palhinha.	40\$000
2 cadeiras de braço, a 15\$.	30\$000
1 relógio antigo, de parede.	20\$000
2 prateleiras toscas, para livros, a 5\$.	10\$000
4 cestas para papeis, a \$500.	2\$000
1 banheira.	50\$000
1 mesinha toscas.	10\$000
1 mesa de centro.....	15\$000
4 cadeiras, a 3\$.	12\$000
1 crujere.	20\$000
1 lavalório com espelho.	20\$000
1 cama de ferro.....	25\$000
1 fogão economico....	80\$000
1 caixa d'agua.	50\$000
1 cama de madeira para casal.	20\$000
1 pillulador.	22\$000
1 tamiz.	12\$000
1 gral.	5\$000
1 alambique pequeno.	250\$000
1 aparelho «Chapireau», para capsulas.	22\$000
1 aparelho «Chapireau», de dobradiças.	15\$000
1 deslocador de vidro, para 1.000 grammas.	24\$000

1 armário sem tampo de vidro.	158000
2 mesas toscas, a 38\$....	69000
1 fogão economico.	808000
4 mesas envernizadas, a 35\$....	1408000
1 escarradeira hygienica.	38000
9 canetas, a 200\$....	18000
2 lanternas, a 10\$....	208000
2 arreios para montaria, 325\$....	6508000
4 bolsas de couro cru. para cangalhas. a 23\$....	928030
9 algarismos de ferro ba-rido, p/pumerar mar-cos de madeira, a 4\$....	364000
1 almofada para caimbo.	35000
2 cangalhas completas, a 80\$....	1608000
6 foices, a 58500\$....	338000
2 machadinhas c/mor-tello, a 78\$....	118000
2 facões com bainha, a 188500\$....	378000
1 fogão economico.	808000
1 mesa classica.	308000
1 bandeira nacional, com a respectiva haste..	588000
3 ventozas, a 18500\$....	48500

Bens existentes na Fazenda «Guanabara»

1 mesa com pia.	108000
30 carteiras escolares, a 20\$....	6008000
1 mesa envernizada.	708000
1 cadeira de palhinha.	108000
1 armário com tampa de vidro.	808000
1 quadro negro, com ca-vallete.	308000
2 mappas, a 58\$....	108000
1 roda hydraulica, de ferro, c/4.m90 de diametro por 0.94 de largura.	1:0008000
1 turbina para assucar.	1008000
2 tachos de ferro, a 758\$....	1508000
1 jogo de moedas.	2508000
1 fogão economico.	1008000
1 banheira de ferro es-maltado.	508000
1 aparelho telefonico.	1808000
3 comodas, a 308\$....	908000
1 espelho.	408000
12 cadeiras, a 48166\$....	508000
2 dunquerque, a 258\$....	508000
4 cadeiras de braco, a 88\$....	328000
1 cadeira de balança, es-tragada.	158000
2 sofás, a 258\$....	508000
4 cadeiras simples, a 38\$....	128000
2 mesas com pedra mar-moré, a 158\$....	308000
2 cabides, a 48\$....	88000
2 camas de casal, a 248\$....	488000
6 camas de solteiro, a 118\$....	668000
3 lavatorios com espe-lho, a 208\$....	608000
1 lavatorio simples.	108000
1 mesa elastica.	308000
2 mesas de centro, a 208\$....	408000
1 aparador, de madeira.	108000
1 guarda-comida.	158000
2 mesinhas, a 58\$....	108000
1 estajere com espelho.	508000
1 livro Agricultura Geral, especialmente apro-priado ao Brasil pelo engenheiro agricul-tor Robert Putte-mans.	108000

1 livro contendo o de-creto n. 13.746, de 13-9-19.	68000
2 cabrestos de couro cru. a 58\$....	108900
18 pacotes de faxinhas de cobre, a 28300\$....	398000

Contabilidade da Directoria do Ser-vico de Povoamento, em 15 de setembro de 1926. — *Paulo Netto dos Reis, 2º of-ficial.*

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA INDUSTRIAL E TERRITO-RIAL DO BRASIL

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA ORDINARIA

Aos dez dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e seis, no ter-ceiro andar do predio numero cincoenta e seis da rua General Camara, sede da Companhia Industrial e Territorial do Brasil, presente os directores José Do-mingues Machado, director-presidente, José Pires Rebello, director-gerente, De-líio Guarani de Barros, director-thesou-reiro, os membros do conselho fiscal além de outros accionistas, foi pelo se-nhor presidente aberta a reunião.

Pelo Sr. director-thesoureiro foi apresentado o balanço do movimento fi-nanceira de referida companhia até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, acompanhado dos do-cumentos de despesas e receita, tendo sido julgado conforme, depois de exa-minados os referidos documentos e o parecer do conselho fiscal. Em seguida foi pelo Sr. director-thesoureiro decla-rado que deixou de se realizar a assem-bléa ordinaria de março do anno de mil novecentos e vinte e cinco por não ter havido operações nos mezes de novem-bro e dezembro de mil novecentos e vin-te e quatro, em virtude de se achar em organização, conforme comunicação feita a esta directoria.

Nada mais havendo a tratar-se foi en-cerrada a presente assembleia, depois de lida e approvada a presente acta, e as-signada pelos presentes. E eu, Romen Ferreira, servindo de secretario, es-crevi e assigno a presente acta. Rio Janeiro, 10 de março de 1926. — *Romen Ferreira, Hugo Napoleão Re-go, José Pires Rebello, José Do-mingues Machado, José Pinto Meira de Vasconcellos, Raul M. Bonjean, Arthur Pires Nunes, Antonietta da Silva Guarani de Barros, Maria Eugenia Pires Rebello, Maria da Graça Machado, Delio Guarani de Barros.*

ACTA DA PRIMEIRA REUNIAO DA DIRECTORIA E CONSELHO

Aos quinze dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e seis, presentes os directores e membros do conselho, Srs. José Domingues Macha-do, director-presidente, José Pires Re-bello, director-gerente, Delio Guarani de Barros, director-thesoureiro e Dr. Luiz Carlos da Assumpção, Dr. Hugo Napoleão do Rego e Dr. José Pinto Meira Vasconcellos membros do conse-lho, pelo director-presidente foi aberta

a reunião convocada especialmente p-se deliberar sobre tres assumptos a deveriam ser submettidos proximam-te á assembleia gera., a saber: 1º) tor conhecimento de uma declaração dos s-criptores Alfredo Alves da Silva, q-uhentas e cinco accões; Hugo Pires-anilada, quatrocentas e sessenta e ci-accões; Luiz Antonio de Paula, quinh-tas e dez accões; Empresa de Terr-do Distrito Federal, cento e cinco accões; Hugo Napoleão do Rego, vint-cinco accões; Antonio Martins R-cinco accões; Arthur Pires Nunes, ci-accões; (valendo a entrelinha da deci-linha), de que, por motivos supervin-tes, deixavam de realizar as entradas capital subscripto respectivamente, um total de trezentas e trinta e c-ontos dos accões da Companhia, l-que desistiam dos seus direitos do-cionistas sobre ditas accões, desde qu-assembleia geral concordasse coma-distencia, podendo a Companhia-ás accões referidas o destino que-tendesse; 2º) que estando muito v-rizadas os immoveis pertencentes á-ciedade e que entraram na composi-do capital social pelo valor de seisc-los contos de réis, não só pelo desenv-imento da zona em que estão situa-mas principalmente pelos melhoram-los ali introduzidos pela sociedade r-os lucros sociais de quasi dous an-não distribuidos, dever-se-hia propo-assembleia um augmento do capital-cial para beneficiar os accioni-com essa valorização; 3º) que ante do grande incremento dos-gocios da sociedade, segundo o pl-que vae agora ser posto em pratica-necessario o augmento do quadro-directores, creando-se o cargo de di-ctor-secretario. Devidamente justifi-do pelo presidente os itens acima, ram unanimemente approvados por-dos os presentes, suggerindo-se en-que a directoria convocasse uma asse-bléa geral extraordinaria para delibe-sobre essas tres propostas, sendo es-lhido o dia dozo (12) de junho prox-futuro. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião. E Romen Ferreira, servindo de secreta-escrevi e assigno a presente acta. Rio Janeiro, 15 de abril de 1926. — *Romen Ferreira, Hugo Napoleão Rego, José Pires Rebello, José Domingues Macha, José Pinto Meira de Vasconcellos, Raul M. Bonjean, Delio Guarani de Barros, Dr. Luiz Carlos da Assumpção, Arthur Pires Nunes, Antonietta da Silva Guarani de Barros, Maria Eugenia Pires Rebello, Maria da Graça Machado.*

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA

Aos doze dias do mez de junho de novecentos e vinte e seis, no ter-c-andar do predio da rua General Ca-ra numero cincoenta e seis, sede da Companhia Industrial e Territorial Brasil, presentes os Srs. José Doming-ues Machado, director-presidente, José P-ires Rebello, director-gerente, Delio Gu-rani de Barros, director-thesou-reiros membros do conselho fiscal e accio-nistas, aberta a sessão, pelo Sr. preside-foi dito que, conforme declara o co-de convocação publicado na impre-na forma da lei, na primeira parte-ordem do dia desta reunião, deveria-assembleia tomar conhecimento de a-comunicação de alguns subscripto-

to capital inicial, que, por motivos supervenientes, não realizaram as entradas de algumas de suas acções e, por isso, desistiam dos direitos que lhes assistem como subscriptores das mesmas, desde que a assembleia aceite essa desistência, podendo a companhia distribuir livremente dessas acções. Nesse sentido, dava conhecimento à assembleia, do que esse assumpto havia sido objecto de uma deliberação da directoria e conselho fiscal, reunidos em quinze de abril ultimo, decidindo que se submettesse à assembleia geral uma proposta de promoção a commissão das acções referidas, ou de sua integralização por outra forma julgada mais acertada. Posta em discussão a proposta da directoria e conselho, pediu a palavra o accionista José P. Meira e Vasconcellos e declarou que tendo a assembleia de deliberar egualmente sobre a valorização dos immoveis pertencentes à sociedade, seria opportuno colligir-se da integralização dessas acções com essa valorização, uma vez que ella provinha, como era sabido de todos, dos melhoramentos executados nos terrenos, e custas dos lucros verificados nas vendas já realizadas e que a directoria, nos annos anteriores, resolveu não distribuir como dividendos aos accionistas, para, assim, augmentar o acervo social. Em seguida o accionista Manoel Viana lembrou que essa proposta fosse submettida ao parecer da directoria e conselho fiscal, que mandariam avaliar os immoveis e os melhoramentos alli executados, afim de se verificar se justificavam esse augmento de valor; para este fim propunha os nomes dos avaliadores Dr. Antonio Arão Leão e o Sr. Armando Lopes Fernandes. Após o debate provocado pela discussão, foram postas em votação as propostas dos accionistas José P. Meira de Vasconcellos e Manoel Viana, sendo ambas approvadas, pelo que o presidente submetteu à assembleia, e esta tambem approvou, que ficassem suspensos os trabalhos sobre essa parte da ordem do dia, afim de que os avaliadores pudessem apresentar o seu laudo e a directoria e conselho fiscal seu parecer, ficando desde a convocação os presentes e os accionistas para, no dia quatorze (14) do corrente, ás mesmas horas e no mesmo local, tomarem conhecimento dos referidos documentos. Passou-se então à ultima parte da materia designada para a presente reunião, que eram as alterações dos estatutos sociais, no sentido de augmentar o numero de directores dezes para quatro, creando-se o cargo de director-secretario, conforme propunha a directoria, em vista do grande incremento que estavam tendo os negocios sociais nos ultimos dois mezes e que observiam a actividade dos actuaes administradores. Para isso os artigos 5º e seguintes até 16º dos estatutos deveriam passar a ser assim redigidos:

Artigo 5º — O capital social é de mil contos de réis, dividido em cinco mil acções nominalivas do valor de duzentos mil réis cada uma, sendo todo integralizado.

Artigo 6º — O capital poderá ser augmentado nos casos previstos em lei por deliberação da assembleia geral, sendo preferidos na distribuição das novas acções os accionistas entao inscriptos.

Artigo 7º — Dos lucros verificados trimestralmente serão assim distribuidos: 10 % para fundo de reserva; 10 % para os directores em partes eguaes,

etc.; 80 % para serem distribuidos aos accionistas, como dividendos, até ao maximo de 25 % por anno e o que exceder deste dividendo será levado ao fundo de reserva.

Artigo 8º — A Companhia será administrada por uma directoria composta de quatro membros eleitos pela assembleia geral ordinaria, de tres em tres annos, sendo um presidente, um gerente, um thesoureiro e um secretario, podendo ser reeleitos.

Art. 9º — A caução legal de cada director é de cinquenta acções enquanto durar o exercicio do mandato.

Artigo 10 — No impedimento ou ausencia por mais de tres mezes, renuncia ou fallecimento de qualquer membro da directoria, será chamado um membro ao conselho fiscal para exercer as funções desse director até a primeira reunião da assembleia geral ordinaria ou extraordinaria, na qual o cargo será provido definitivamente, servindo o eleito pelo tempo do mandato do substituido.

Artigo 11 — Na ausencia de qualquer director será este substituido por um dos outros, até trinta dias.

§ 1º Cheques bancarios ou ordens de pagamento deverão ser assignados sempre pelo director-thezoureiro, com um dos outros directores.

Artigo 12 — Compete ao director-presidente:

a) ser o orgão da directoria e representar a companhia em juizo ou fora d'elle, podendo constituir mandatario.

b) convocar a directoria mensalmente ou sempre que julgar conveniente aos interesses da companhia.

c) presidir as reuniões da directoria e as de conjunto com o conselho fiscal, dirigir os seus trabalhos e fazer executar as suas deliberações na parte que lhe compete;

d) apresentar à assembleia geral o relatório annual dos negocios da companhia;

e) assignar os balanços e com outro director os titulos de responsabilidade da companhia, bem como as acções e as respectivas cautelas.

Artigo 13 — Compete ao director-gerente:

a) superintender os serviços da companhia;

b) dirigir com outro director a parte commercial, bem como os serviços de campo e do escriptorio da companhia;

c) assignar com outro director os titulos de responsabilidade da companhia e com o director-thezoureiro os cheques para retirada do dinheiro dos bancos; assignar a correspondencia commercial.

d) nomear e demittir empregados e marcar-lhes os respectivos ordenados.

Artigo 14 — Compete ao director-thezoureiro:

a) ter a seu cargo a caixa da companhia;

b) promover a cobrança de quantias pertencentes à companhia;

c) fazer os pagamentos e assignar cheques para retiradas nos bancos.

Artigo 15 — Compete ao director-secretario:

a) convocar as assembleias geraes ordinarias ou extraordinarias;

b) redigir as actas das reuniões da directoria e as das sessões, conjuntamente com o conselho fiscal, as quaes

assignará com os demais membros presentes;

c) praticar com outros directores os actos especificados nestes estatutos;

d) assignar a correspondencia geral da Companhia.

Art. 16. Cada director terá a remuneração annual de dezoito contos de réis (18:000\$000), sem embargo dos direitos que lhe são reservados conforme a disposição do art. 7º.

Posta em discussão a proposta de alteração dos Estatutos e ninguém fazendo uso da palavra, foi submettida a votação e approvada. Propôz então o accionista José P. Meira Vasconcellos que fosse desde logo escolhido e empossado o novo director-secretario, para cujo cargo indicava o Dr. Carlos de Paiva Meira, que já vem prestando serviços à sociedade; sendo essa proposta unanimemente aceita, o Sr. presidente declarou eleito o novo director e desde logo empossado. Nada mais havendo a tratar-se encerrou-se a presente assembleia. E eu, Romeu Ferreira, servindo de secretario, escrevi e assigno a presente acta. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1926. — Romeu Ferreira. — Hugo Napoleão Rego. — José Pires Rebello. — José Domingues Machado. — José Pinto Meira de Vasconcellos. — Raul M. Bonjean. — Dello Guarani de Barros. — Dr. Luiz Carlos da Assumpção. — Arthur Pires Nunes. — Antonietta da Silva Guarani de Barros. — Maria Eugenia Pires Rebello. — Maria da Graça Machado. — Dr. Carlos de Paiva Meira.

ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA EXTRA-ORDINARIA

Aos quatorze dias do mez de junho de mil novecentos e vinte seis, na sede da Companhia Industrial e Territorial do Brasil, á rua General Camara, numero cinquenta e seis, terceiro andar, presentes os accionistas abaixo assignados, aclamado presidente o Dr. Hugo Napoleão do Rego, que tomou assento á mesa, convidando para secretario o Sr. Romeu Ferreira, declarou iniciada a reunião, especialmente convocada para tomar conhecimento do parecer da Directoria e Conselho, e, laudo dos avaliadores sobre a proposta de integralização do capital social, suspensa na ultima reunião de doze do corrente. Proccedida a leitura desses documentos pelo secretario, foi o assumpto posto em discussão, que, após alguns esclarecimentos pedidos pelos presentes, foi encerrada e em seguida approvada a proposta para que a entrada dos trescentos e trinta tres contos em acções, não realizadas fosse feita pelos semelhantes, digo, melhoramentos introduzidos nos bens sociais e a consequente valorização destes, distribuindo-se as acções de bonificação na proporção das já integralizadas, e a razão de uma acção de bonificação para cada duas possuidas. Tendo sido essa proposta aceita por unanimidade da Assembleia, o presidente declara que nada mais havendo a tratar-se encerrava a reunião da qual lavrou-se a presente acta. E eu, Romeu Ferreira, secretario escrevi e assigno. Rio de Janeiro, 14 de junho de 1926. — Romeu Ferreira. — Hugo Napoleão do Rego. — José Pires Rebello. — José Domingues Machado. — José Pinto Meira de Vasconcellos. — Raul M. Bonjean. — Arthur Pires Nunes. — Dr. Carlos de Paiva Meira. — Antonietta da Silva Guarani de Barros. — Maria Eugenia Pires Rebello. — Maria da Graça Machado.

COMPANHIA BETTENFELD S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA, BALANÇO E PARECER DO CONSELHO FISCAL QUE SERÁ APRESENTADO À ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS, CONVOCADA PARA O DIA 30 DE SETEMBRO DE 1926

Srs. accionistas — Cumprindo o determinado nos estatutos desta companhia, submettemos á vossa apreciação e exame os factos mais importantes ocorridos durante o anno social findo em 30 de junho proximo passado e bem assim o balanço geral a que se procedeu nessa mesma data.

Infelizmente, não foram promissores os resultados obtidos no decurso do anno que findou, naturalmente devido á crise industrial e commercial dos ultimos tempos, que, como era natural, teve um reflexo bem accentuado na nossa vida financeira.

As encomendas diminuíram de cerca de 50 % e embora enidasse a actual directoria de diminuir também logicamente as despesas, não o conseguiu na mesma proporção por não lhe ser possível nem aconselhavel dispensar pessoal tecnico e mesmo operariado habilitado, porque mais tarde, normalizada a situação premente em que se encontram todas as indústrias, talvez não lhe fosse facil arremediar de novo esses elementos tão necessários á vida e prosperidade da nossa companhia.

Pelas verbas do balanço vereis Srs. accionistas, que a companhia não apresentou lucros e si não fora a verba "Diferenças de cambio" que concorreu com a elevada somma de 74:663\$130, seriamos obrigados a recorrer ao título "Lucros suspensos" para fazer face ao encerramento das varias despesas e verbas do passivo.

A directoria procurou sempre com a maxima cautela, para não prejudicar o bom andamento dos serviços, diminuir as despesas de pessoal o que tem conseguido como podereis verificar pelas verbas do actual balanço, confrontadas com as dos balanços anteriores.

Tem sido motivo de cogitação da directoria a abertura de um deposito em "Exposição" no centro da cidade, por lhe parecer que só assim poderá formar uma clientela nova que de escoamento aos seus productos que, diga-se de passagem, dia a dia mais veem firmando a sua reputação pelo optimo acabamento e pela elegancia e sobriedade de seus desenhos e estylos. Infelizmente nada nos foi possível até hoje encontrar de conveniente, já pelos elevados alugueis pedidos já pelas grandes despesas de instalação que seriamos obrigados a fazer para uma exposição condigna e á altura do nome da nossa companhia.

São estas Srs. accionistas, as informações que nos julgamos obrigados a levar ao vosso conhecimento, independente de outro qualquer detalhe de que possaes necessitar e que teremos muito prazer em fornecer-vos.

Terminando o mandato da directoria, tendo que proceder á eleição dos novos directores e membros do conselho fiscal e seus suplentes, de conformidade com o art. 26 dos nossos estatutos.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1926. — Os directores: Albino Bandeira, director-presidente. — Louis Hutier, director-secretario.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Cumprindo o que preceitua a lei das sociedades anonymas e dos estatutos da companhia, os abaixo assignados, veem dar o seu parecer sobre as contas apresentadas pela directoria, relativas ao anno social findo em 30 de junho proximo passado.

Examinaram a escripturação da companhia que acharam em boa ordem e clareza e verificaram que o balanço apresentado está de accordo com a mesma escripturação e outros documentos também examinados, pelo que é de parecer, o conselho fiscal, que sejam julgadas boas e approvadas as mesmas contas.

O conselho fiscal julga desnecessario dar maiores esclarecimentos, porquanto, o relatorio da directoria vos põe ao par de todas as occorrencias verificadas no periodo a que se refere este parecer.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1926: — Affonso Vizen. — Oscar da Costa. — Gregorio de Meding Junior.

BALANÇO, EM 30 DE JUNHO DE 1926

Activo

Instalação	54:432\$10
Propriedades	562:105\$18
Machinismos	127:150\$22
Ações em caução	40:000\$00
Biblioteca	6:987\$00
Amostras	10:160\$78
Ferramentas e utensilios	46:503\$62
Manufatura	358:468\$30
Depositos	124\$00
Semoventes	9:500\$00
Móveis e objectos antigos	3:648\$70
Atmoxarifado	221:162\$10
Officinas de bronze	5:067\$07
Madeiras	101:125\$86
Móveis e utensilios	21:630\$00
Caixa	333\$24
Beneficencias	10:380\$20
Obrigações a receber	89:567\$00
Modelos	56:780\$00
Estampilhas para vendas	46\$00
Solio para moveis	210\$50

Contas correntes:

Saldo devedores..... 240:386\$57

1 985:768\$12

Passivo

Capital	1.200.000\$00
Caução da directoria	40:000\$00
Fundo de depreciação e amortização	36:629\$57
Fundo de reserva	104.708\$60
Lucros suspensos	74:494\$78
Dividendo de ações	6:040\$00
Credores da praça	2:228\$58
Duplicatas a pagar	24:960\$09
Móveis em consignação	38:866\$00

Contas correntes:

Saldo credores..... 405:840\$20

1 985:768\$42

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1926. Os directores: Albino Bandeira, director-presidente. — Louis Hutier, director-secretario.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 30 DE SETEMBRO DE 1926

Debito

A contas correntes	51:832\$64
A comissões	25:321\$00
A propaganda	3:437\$58
A impostos	10:892\$60
A juros e descontos	24:825\$29
A despesas judicarias	1:424\$00
A despesas gerais	84:574\$17
A fundo de reserva	665\$62

215:972\$90

Credito

De diferença de cambio	74:663\$13
De imposto de dividendo	3:600\$00
De manufatura	137:709\$77

215:972\$96

SOCIÉDADE ANONYMA DE SEGUROS "LLOYD ATLANTICO"

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA ORDINARIA, QUE SE EFFECTUARÁ EM 30 DE SETEMBRO CORRENTE

Srs. accionistas — Attendendo ao que determina o art. 14, § 4º, dos estatutos desta sociedade, cumpre-nos, mais na vez a honra de vos scientificar das nossas operações realizadas durante o exercicio do anno social, que findou em 30 de junho proximo passado.

RESPONSABILIDADES

Foram assumidas responsabilidades na importancia de 4.744.754\$215.

PREMIOS RECEBIDOS

Pelo valor da responsabilidade acima, arrecadamos a importancia de 2.692.598\$195, sendo:

terrestres	847.946\$100	
maritimos	791.328\$065	
ferroviarios	127.990\$430	
automoveis	922.333\$600	2.692.598\$195

RESEGUROS

Obedecendo a medidas de providencia reseguramos em total de 463.679\$726, sendo:

terrestres	370.066\$856	
maritimos	91.570\$015	
ferroviarios	2.042\$855	463.679\$726

SINISTROS

Os prejuizos verificados montaram a importancia de 1.407.158\$379, assim distribuidos:

terrestres	599.024\$100	
maritimos	221.684\$71	
ferroviarios	27.562\$530	
automoveis	550.887\$469	
subtotal	8.000\$000	1.407.158\$379

AGENCIAS

E' nos grato agradecer a cooperação criteriosa dos nossos forçados agentes.

PESSOAL

Testemunhamos tambem os nossos melhores agradecimentos ao nosso pessoal pelo zelo e dedicacão demonstrados nas suas attribuições.

TRANSFERENCIAS DE ACCOES

Foram lavradas no livro de registro de transferencias de termos correspondentes a 195 accões.

ELEICOES

Tendo finalizado o mandato da actual directoria e dos membros do conselho fiscal e de seus supplentes, cabe-vos sugerir para um triennio os seus membros, assim como para um anno os do conselho fiscal e de seus supplentes.

CONCLUSÃO

Com a apresentação deste relatorio accredita a directoria e scientificando aos Srs. accionistas de todas as operações realizadas, ficando no entanto ao inteiro dispôr dos mesmos para quaesquer outros esclarecimentos.

Lastima a directoria o deficit verificado consequente á multiplicidade dos sinistros, com especialidade nos ramos terrestres e automoveis, o que justifica o grande serviço que energeticamente está prestando a Associação de Companhias e Seguros com a instituição das tarifas para os diversos ramos desta industria. E' de esperar que organizando as diversas tarifas desapareça o aviltamento a que chegaram as taxas, cujo producto não era sufficiente para fazer face ao volume sempre crescente dos sinistros.

A actual directoria agradece penhorada as provas de confiança e gentileza que foi cumulada pelos Srs. accionistas, auxiliando-a na sua missão.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1926. — João Carneiro d'Almeida, director-thesoureiro. — Roberto Cardoso, director-secretario. — João Baptista Roza, director-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Sociedade Anonyma de Seguros Lloyd Atlantico", dando cumprimento ao art. 21, § 1º, dos estatutos, examinou o balanço e demais documentos das operações de 30 de junho de 1925 a 30 de junho de 1926, achando-os conforme.

Pelo confronto feito nos documentos e verbas do balanço com a escripturação que está feita com a maxima regularidade, verificou a sua completa exactidão.

Pelo minucioso relatório da directoria poderéis julgar da situação da sociedade e o conselho fiscal propõe a approvação de todos os actos e contas da directoria do exercicio que findou.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1926. — Arthur de Castro. — Gustavo de Oliveira. — Antonio Ribeiro Seabra.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1926

Activo			
Accionistas	3.000.000\$000		
Caixa	5.546\$987		
Organização e installação	1\$000		
Material e impressos	46.472\$600		
Material stock automoveis	7.964\$300		
Titulos de renda	141.650\$000		
Deposito no Thesouro Federal	200.000\$000		
Caução da Directoria	32.000\$000	232.000\$000	
Immoveis		769.827\$400	
Depositos		575\$000	
Agencias	111.378\$940		
Segurados e premios	148.857\$820		
Contas correntes:			
Deposito em bancos ..	789.553\$603		
Diversos ..	408.231\$120	1.197.784\$723	1.458.021\$483
Effeitos a receber		16.769\$150	
Automoveis		9.192\$600	
Alugueis a receber		6.500\$000	
Mobiliario		33.549\$750	
Seguros terrestres	21.278\$200		
Seguros maritimos	7.593\$600		
Seguros automoveis	5.217\$150	31.089\$250	
Juros a receber		5.000\$000	
Lucros e perdas		110.548\$201	
			5.880.706\$821

Passivo

Capital	5.000.000\$000		
Apolices depositadas	200.000\$000		
Deposito da directoria	32.000\$000	232.000\$000	
Titulos em cobrança	11.223\$350		
Agencias no exterior	865\$041		
Dividendos	13.000\$000		
Garantia provisoria automoveis	2.128\$400		
Impostos a pagar	29.543\$300		
Commissões a pagar	6.641\$100		
Apolices	6.898\$000		
Reserva de contingencia	166.360\$050		
Reserva tecnica para os riscos assumidos	112.047\$600	578.407\$630	
			5.880.706\$821

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1926. — João Carneiro d'Almeida, director-thesoureiro. — Roberto Cardoso, director-secretario. — João Baptista Roza, director-gerente. — João E. Barcellos, guarda-livros.

LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1926

Debito

Commissões e bonificacões seguros terrestres	157.403\$854
Commissões e bonificacões seguros maritimos	222.169\$594
Commissões e bonificacões seguros ferroviarios	32.662\$310

Commissões e bonificações seguros automoveis.

Commissões e bonificações seguros automoveis.	245:675\$330	657:911\$115
Sinistros terrestres.	599:024\$109	
Sinistros marítimos.	221:684\$271	
Sinistros ferroviários.	27:562\$530	
Sinistros automoveis.	550:887\$469	
Sinistros roubo.	5:032\$000	1.407:158\$379

Reseguros terrestres.	370:036\$856	
Reseguros marítimos.	94:570\$015	
Reseguros ferroviários.	2:042\$855	463:679\$726

Annullações e restituições.	60:691\$139	
Despesas gerais.	569:633\$237	
Reserva técnica.	412:047\$600	
	3.571:121\$165	

Credito

Premios seguros terrestres.	847:916\$100	
Premios seguros marítimos.	794:328\$065	
Premios seguros ferroviários.	127:990\$430	
Premios seguros automoveis.	922:333\$600	2.692:598\$
Rendimento de juros e alugueis.	116:293\$	
Salvados.	1:166\$	
Eventuais.	3:675\$	
Reserva técnica.	119:795\$	
Lucros e perdas.	117:043\$	
Balanco.	110:548\$	

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1923. — João L. Barros, guarda-livros. — João Carneiro d'Almeida, director-titular. — Roberto Cardoso, director-secundario. — João Baptista Roza, director-gerente.

BANCO ESTADUAL DE SERGIPE

BALANÇETE MENSAL EM 31 DE AGOSTO DE 1926

Activo

Capital a realizar.	1.615:160\$000
Letras descontadas.	1.663:202\$580
Imobilizações.	355:331\$519
Letras a receber por conta de terceiros.	3.033:072\$304
Emprestimos em contas correntes.	3.486:024\$394
Caixa e Banco do Brasil.	632:537\$955
Bancos e correspondentes no paiz.	1.317:582\$733
Devedores diversos.	5:940\$500
Valores caucionados.	873:100\$000
Valores depositados.	1.313:760\$900
Hypothecas.	2.860:400\$000
Economato.	17:277\$365
Diversas contas.	607:426\$856
	17.841:117\$107

Passivo

Capital.	5.000:000\$000
Participação do Estado.	2.500:000\$000
Reservas.	98:619\$691
Contas correntes com juros.	375:374\$110
Contas correntes sem juros.	408:426\$935
Contas correntes limitadas.	168:798\$959
Contas a prazo fixo.	184:941\$150
Bancos e correspondentes no paiz.	375:156\$433
Letras em caução e em deposito.	3.033:072\$304
Letras a pagar.	50:000\$000
Valores hypothecarios.	2.860:400\$000
Valores em caução.	873:100\$000
Valores em deposito.	1.301:760\$900
Dividendos a pagar.	8:366\$164
Diversas contas.	603:097\$461
	17.841:117\$107

O director gerente, P. Larrue. — O contador, J. Rocha. (6.640)

SOCIEDADES CIVIS

INSTITUTO DE SOCIOLOGIA DR. CARLOS DE NIEMEYER

EXTRACTO DE ESTATUTOS

O Instituto de Sociologia Dr. Carlos de Niemeyer, fundado nesta capital, onde tem sua sede, compõe-se de cinquenta membros perpetuos de nacionalidade brasileira. Tem por fim: 1.º Congregar

os que se dedicam a investigações sociais e tenham, desse modo, concorrido para o engrandecimento e progresso da sociologia no Brasil. 2.º Apreciar e discutir, em reuniões collectivas conceitos e verificações originaes, que aproveitem ao desenvolvimento sociologico geral e especialmente do paiz. 3.º Estabelecer contacto cordial e permuta de idéas e conhecimentos entre os que tenham contribuido para o desenvolvimento da sciencia. 4.º Estimular pesquisas, applaudir esforços, instituir premios, e apreciar, em conceito colectivo, os resultados da actividade individual. 5.º Verificar a prioridade de descobrimentos, concepções, ou verificações sociologicas e registral-as, em boletins, revistas, archivo social e outros meios de publicidade. E' administrada por uma directoria composta de presidente, 2 vice-presidentes, 2 secretarios, thesoureiro, bibliothecario, e um conselho fiscal composto de nove membros. E' representado nas relações juridicas e sociais pelo presidente. Dissolução e destino do patrimonio far-se-hão de accordo com o paragrafo unico dos arts. 1.º e 12. A reforma dos estatutos só poderá ser deliberada, em sessão especial, marcada com antecedencia de um mez, por dois terços absolutos. Os membros não respondem pelas obrigações sociais. — A directoria. (6.651)

CLUB RECREATIVO DOS VERANISTAS DE THEREZOPOLIS

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundado aos dez de janeiro de 1926, em Therezopolis, Estado do Rio de Janeiro, onde tem sede e foro, por tempo indeterminado, tem por fim tornar mais atrahente a villegiatura, proporcionando bailes, passeios, concertos, conferencias, jogos e outras diversões, exclusivamente entre os associados. Representado pelo presidente, será administrado por uma directoria composta de tres membros e eleita annualmente. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas em nome do club pelos seus representantes. Os estatutos somente poderão ser reformados após um anno de sua approvação e por assembléa geral. O club só poderá ser dissolvido em assembléa geral convocada para tal fim, e o seu patrimonio será, nesse caso, doado a alguma instituição de caridade ou benemerencia existente em Therezopolis. Só serão aceitos como socios do club pessoas de notoria idoneidade, não podendo exceder de duzentos o numero de associados. — A directoria. (6.642)

ANNUNCIO

"Fabrica Maracanã", A.

A directoria convida os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa ordinaria, no dia 2 de outubro, ás 14 horas, na sede social, á rua Bonfim n. 1.293. (3.64)

Companhia de Fiação e Confiança Indus.

De 1 de outubro em diante, ás 14 horas, pagar-se-ha, nestes dias, á rua S. Pedro n. 48, o proximo futuro. (3.64)

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1926. — A. J. Pinto Osorio. (3.64)

Sociedade Beneficente dos Navegantes Federaes

O abaixo assignado, director-presidente, convida os Srs. socios para se reunirem em assembléa ordinaria, á rua da Carioca n. 46, no dia 1 de outubro, ás 14 horas, para deliberarem sobre assumpto urgente. Rio, 25 de setembro de 1926. — presidente, Emilio Moreno de Mello. (3.64)

Companhia Cervejaria Grafma

São convidados os Srs. portadores de debentures desta companhia a virem receber, do dia 1 de outubro em diante, no escriptorio desta companhia, á rua Marquez de Sapucahy n. 200, das 12 ás 14 horas, os juros correspondentes a semestre a findar em 30 do corrente mez. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1926. — A directoria. (6.637)

Companhia Industrial de Madeiras da Barra de São Matheus

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Industrial de Madeiras da Barra de São Matheus, a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de setembro, ás 14 horas, á avenida Branco n. 69, 2º andar, sala 2, para tomarem conhecimento do balanço e contas do primeiro exercicio que finda em 30 de junho do corrente anno. Proceder-se-ha tambem á eleição do conselho fiscal e suppleentes, cujos mandatos findaram. Rio, 14 de setembro de 1926. — A directoria. (6.638)